

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva Umuarama, Quarta-feira,

# Aprovadas mudanças no código de trânsito com maior validade da CNH

A Câmara dos Deputados concluiu ontem a votação do Projeto de Lei 3267/19, que altera o Código de Trânsito Brasileiro. O texto segue agora para sanção do presidente da República. O texto estabelece uma gradação de 20, 30 ou 40 pontos em 12 meses conforme haja infrações gravíssimas ou não para a suspensão da CNH. Atualmente, a suspensão ocorre com 20 pontos, independentemente do tipo de infração. E a CNH passa a ter maior prazo de validade para quem tem até 50 anos. Página A2

#### **ESTADUAL**

## Paraná tem a primeira morte por dengue no novo período

O informe dengue divulgado ontem pela Secretaria da Saúde do Paraná soma 578 casos no período epidemiológico, que começou a ser monitorado em 26 de julho. Foi confirmado o primeiro óbito do período.

Página A3

#### **JULGAMENTO**

Réu é condenado a 16 anos por morte de sua companheira

Página A6



INCÊNDIO EM RESIDÊNCIA - Uma casa em madeira ficou totalmente destruída pelo fogo na tarde desta terça-feira no conjunto Ouro Branco, em Umuarama. Ninguém ficou ferido. Segundo o morador de 20 anos, as chamas teriam começado no quarto. Não havia ninguém na casa quando o incêndio começou. Página A6



O prefeito de Pérola e presidente da AMP, Darlan Scalco, representou os municípios do Parana ao lado do vice-governador Darci Piana

## Programa vai ajudar a recuperar economia dos municípios

Foi lançado ontem pelo Governo do Estado o Programa Reinvente sua Cidade - da Crise à Oportunidade, ação que integra o pacote de iniciativas que visam a retomada econômica do Paraná. O Reinvente Sua Cidade está dentro do plano de retomada econômica do Paraná e abrange todas as áreas.

Página A3

#### **ILHA GRANDE**

Incêndio atinge a Ilha **Bandeirantes** no Pq Nacional

Página A4

### **ESPORTES**

Hoje têm jogaços na Libertadores e Brasileiro

Página A8



#### COVID 19

### Cai o número de inadimplentes no comércio

O número de inadimplentes na região de Umuarama caiu 2,37% entre o mês de julho e agosto, conforme relatório da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), A redução de endividados também foi sentida em todo Paraná.

Página A3

Hoje: 18 Páginas Fechamento: 22:00 h Atendimento: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 www.ilustrado.com.br 44-9.9913-0130

**MAIS BRANDA** 

# Câmara aprova aumento do prazo de validade da CNH e muda os pontos

Brasília (AE) - A Câmara concluiu a votação das alterações no Código de Trânsito Brasileiro, como a ampliação do prazo máximo da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de 5 para até 10 anos. O projeto vai agora à sanção do presidente Jair

O texto, de origem do Executivo, foi entregue pessoalmente por Bolsonaro ao Congresso, em junho do ano passado, como uma resposta do presidente aos pleitos dos caminhoneiros, categoria que o apoiou nas eleições de 2018.

Agora, os motoristas profissionais ficarão enquadrados na regra geral, comum a todos, onde a CNH tem validade de dez anos para quem é menor de 50 anos; validade de cinco anos para quem tem idade igual ou superior a 50 anos e inferior a 70 anos e de três anos para condutores com idade igual ou superior a 70 anos.

O texto aprovado sugere uma escala de pontuações para suspensão da carteira. O motorista perderá a CNH se tiver 20 pontos e duas ou mais infrações gravíssimas; 30 pontos e apenas uma infração gravíssima ou 40 pontos e nenhuma infração gravíssima.

No caso de motoristas profissionais, a suspensão da CNH foi flexibilizada. Esses profissionais poderão atingir o limite de 40 pontos, independentemente da natureza das infrações cometidas De acordo com a regra atual, a suspensão ocorre quando o condutor atinge 20 pontos em 12 meses ou por transgressões específicas. A obrigatoriedade do uso da cadeirinha para crianças nos veículos, hoje exigida para menores de até 7 anos, passou para até dez anos ou 1,45 metro de altura. Originalmente, o projeto de Bolsonaro previa eliminar a multa para quem transportasse crianças fora da cadeirinha. A proposta motivou reações contrárias de especialistas e parlamentares e a multa foi mantida no texto aprovado.

Foi aprovada também a obrigatoriedade de manter os faróis acesos durante o dia, em túneis e sob chuva, neblina ou cerração, e à noite.

Uma das principais mudanças propostas pelos senadores e mantida no texto aprovado foi a previsão para que em casos de lesão corporal e homicídio causados por motorista embriagado, mesmo que sem intenção, a pena de reclusão não pode ser substituída por outra mais branda, que restringe direitos.

Todas as mudanças feitas pelo projeto só valerão 180 dias após a publicação da lei, caso seja sancionada pelo presidente.

## Brasil é vítima de desinformação sobre meio ambiente, diz Bolsonaro

Brasília (AG BR) O presidente Jair Bolsonaro disse ontem que o Brasil é vítima de "uma das mais brutais campanhas de desinformação sobre a Amazônia e o Pantanal". Ao abrir a sessão de debates da 75ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), Bolsonaro justificou que há interesses comerciais por trás das notícias sobre queimadas e desmatamentos e que os incêndios que atingem as florestas brasileiras são comuns à época do ano e ao trabalho de comunidades locais em áreas já desmatadas.

"A Amazônia brasileira é sabidamente riquíssima. Isso explica o apoio de a essa campanha escorada

em interesses escusos que se unem a associações brasileiras, aproveitadoras e impatrióticas, com o objetivo de prejudicar o governo e o próprio Brasil", disse. "O Brasil desponta como o maior produtor mundial de alimentos. E, por isso, há tanto interesse em propagar desinformações sobre o nosso meio ambiente",

Durante seu discurso, o presidente destacou o rigor da legislação ambiental brasileira, mas lembrou a dificuldade em combater atividades ilegais na Amazônia, como incêndios, extração de madeira e biopirataria, devido à sua extensão territorial. instituições internacionais Ele ressaltou que, junta- e o presidente Bolsonaro, mente com o Congresso

Nacional, está buscando a regularização fundiária da região, "visando identificar os autores desses crimes".

"O nosso Pantanal, com área maior que muitos países europeus, assim como a Califórnia, sofre dos mesmos problemas. As grandes queimadas são consequências inevitáveis da alta temperatura local, somada ao acúmulo de massa orgânica em decomposição", disse.

Covid-19

Em meio à pandemia do novo coronavírus, esta edição da Assembleia Geral da ONU é realizada de forma virtual. Tradicionalmente, o Brasil é o primeiro país a fazer um pronunciamento assim como os outros líderes mundiais, enviou a declaração gravada.

Ele lamentou as mortes por covid-19 e reafirmou o alerta de que o vírus e as questões econômicas "deveriam ser tratados simultaneamente e com a mesma responsabilidade". Bolsonaro listou as medidas econômicas implementadas pelo governo federal e disse que, sob o lema "fique em casa" e "a economia a gente vê depois", os veículos de comunicação brasileiros "quase trouxeram o caos social ao país". "Como aconteceu em grande parte do mundo, parcela da imprensa brasileira também politizou o vírus, disseminando o pânico entre a população",

### **ELEIÇÕES 2020**

## Entrevistas de candidatos

José Pento Neto

Com a proximidade das eleições municipais, cujo processo se iniciou com as convenções partidárias para escolha de candidatos, decisões sobre coligações, dentre outras, uma das preocupações dos órgãos de comunicação e dos pré-candidatos, relaciona-se com as entrevistas neste período em face do rigor da legislação, que objetiva assegurar a igualdade de oportunidade entre os candidatos, nesta fase, ainda pré-candidatos.

As normas são mais brandas para a imprensa escrita e mais rigorosas em relação às emissoras de rádio e TV, por motivo de serem estas concessões do Poder Público.

A Lei das Eleições não considera propaganda eleitoral antecipada a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet, inclusive com exposição de plataformas e projetos políticos, desde que não haja pedido de votos.

No caso de rádio e televisão a lei exige tratamento isonômico, isto é, igual oportunidade. Assim, se uma emissora de rádio ou de TV convidar um pré-candidato, deve convidar também os demais pretendentes para o mesmo cargo, o que não é exigido da imprensa escrita. Aliás, revistas e jornais impressos, podem inclusive emitir opinião favorável a candidato, partido ou coligação, na campanha eleitoral, embora com certas limitações, sem que isso caracterize infração à legislação eleitoral.

Outra grande diferença: na campanha eleitoral as emissoras de rádio e TV só podem transmitir a propaganda eleitoral gratuita, nos horários determinados, sendo proibida qualquer propaganda paga, enquanto

que na imprensa escrita é permitida divulgação paga e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 (dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide, visando também assegurar oportunidades iguais.

A liberdade de entrevistas foi acrescentada em 2009 à Lei das Eleições que é de 1997, constituindo valiosa oportunidade para os interessados se apresentarem como pré-candidatos, ao lado de muitas proibições como a realização de showmícios, participação de artistas, distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas e outros brindes, propaganda em outdoors, etc., que até 2006 eram permitidos, sem contar com a boca-de-urna, há muito tempo banida das campanhas eleitorais, que era terrível, porque candidatos abastados financeiramente, colocavam verdadeiros batalhões de cabos eleitorais nas ruas, no dia de eleição, influenciando, certamente, muitos eleitores.

Essas proibições, com severas punições no caso de descumprimento, foram bem-vindas, pois, como era antes, jamais um candidato pobre podia competir com o rico, que poderia se valer de todos os meios de propaganda então autorizados, levando enorme vantagem sobre os de menor potencial financeiro. Sem qualquer dúvida, as alterações serviram para conter bastante a influência do poder econômico nas eleições, representando importante avanço democrático.

José Pento Neto, advogado especialista em direito eleitoral. Umuarama-PR.

(josepento@gmail.com)

## Coluna Ilustradas

## 'Se a mídia está criticando, é porque o discurso foi bom', diz **Bolsonaro**

Brasília, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro manteve o tom hostil adotado no discurso feito, pela manhã, na abertura da Assembleia-Geral das Nações Unidas e retomou as críticas à imprensa em encontro com apoiadores no final da tarde desta terça-feira, 22. "Se a mídia está criticando é porque o discurso foi bom", disse aos simpatizantes antes de entrar no Palácio da Alvorada, sua residência oficial.

No pronunciamento, sem citar os quase 140 mil mortos pela pandemia de covid-19 no País, o presidente afirmou que parcela da imprensa brasileira politizou o vírus e disseminou o pânico. "Sob o lema 'fique em casa' e 'a economia a gente vê depois', quase trouxeram o caos social ao País", afirmou, em vídeo divulgado no evento.

Bolsonaro ouviu de um apoiador que o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, "depois do seu discurso, matou a pau" no pronunciamento também feito na Assembleia-Geral das Nações Unidas. "Confirmou", emendou Bolsonaro.

Apesar de afirmar várias vezes que não apoiará candidatos a prefeito nas eleições municipais deste ano, Bolsonaro elogiou, a uma apoiadora que citou o pleito em Manaus, o candidato Coronel Menezes (Patriota). "Tem candidato a prefeito bom em Manaus, ou não? Tem um careca lá que eu acho que é bom, não é não? Tem o Alfredo Menezes, coronel do exército."

## Ministério da Saúde aprova estudo da CBF para volta de até 30% do público

São Paulo (AE) - A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ganhou a aprovação do Ministério da Saúde do governo Jair Bolsonaro para que as equipes da Série A do Campeonato Brasileiro voltem a receber torcedores nos seus respectivos estádios.

As propostas de plano sanitário e de protocolo enviadas a Brasília receberam a chancela do órgão liderado pelo ministro Eduardo Pazuello, cuja pasta já teve outros dois médicos não militares no cargo. O objetivo é liberar a presença de até 30% da capacidade de público em outubro, mas ainda sem data definida Para prosseguir com o plano, porém, será necessário receber a permissão das autoridades sanitárias de Estados e prefeituras.

Nas últimas semanas, a CBF havia elaborado um rascunho da proposta com informações preliminares. O conteúdo trazia principalmente a limitação para somente a torcida mandante frequentar os estádios e não contempla as Séries B, C e D da competição nacional. A intenção da entidade é aprofundar a discussão com os clubes para se ter um protocolo mais rígido de conduta e de cuidados com o distanciamento social.

Alguns times incentivam o retorno da torcida principalmente para amenizar problemas financeiros da falta de bilheteria. Clubes como Palmeiras, Corinthians e Flamengo faziam, em média, R\$ 2,5 milhões de renda por apresentação. Como os jogos têm sido realizados com portões fechados desde o início da competição, as equipes têm acumulado prejuízos com os custos operacionais das partidas.

## Elias Maluco é encontrado morto na Penitenciária Federal de Catanduvas

O traficante Elias Pereira da Silva, conhecido como Elias Maluco, foi encontrado morto na tarde desta terça-feira, 22, na Penitenciária Federal de Catanduvas, no Paraná, onde cumpria pena, segundo informou o Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Integrante da facção criminosa Comando Vermelho e considerado líder do tráfico de drogas no complexo de favelas do Alemão e da Penha, na zona norte do Rio, Elias estava preso desde setembro de 2002. Acusado pela morte de dezenas de pessoas, ele foi condenado pela morte do jornalista Tim Lopes, que trabalhava na TV Globo e foi rendido e assassinado enquanto trabalhava.

O Depen não esclareceu as circunstâncias da morte - se o traficante morreu por causa natural ou foi assassinado, por exemplo. Segundo nota emitida pelo órgão federal, o local da morte foi preservado até a chegada da Polícia Federal, responsável pela perícia. A família foi comunicada sobre a morte pelo Serviço Social da penitenciária.

Em junho de 2002, a quadrilha liderada por Elias Maluco rendeu e matou Tim Lopes, que fazia uma reportagem sobre abuso de menores em um baile funk na Vila Cruzeiro, favela da zona norte do Rio. O corpo do jornalista foi queimado numa fogueira de pneus. Além de Elias, outras seis pessoas foram condenadas pelo crime.



www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br lice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra, Karina Hirata Coelho

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva egistro no MTB nº 154/01/92v ) Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516 **ASSINATURAS** assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 COMERCIAL (44) 3521-2502



**III** umuaramailustrado



UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 23 de Setembro de 2020

**A3** 

**ISPC BRASIL** 

# Número de inadimplentes no comércio de Umuarama apresenta queda de 2,37%

Umuarama - O número de inadimplentes na região de Umuarama caiu 2,37% entre o mês de julho e agosto, conforme relatório divulgado pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), responsável por administrar os bancos de dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil). A redução de endividados também foi sentida em todo Paraná.

De acordo com a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Servicos e Turismo (CNC) e pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), 89,4% dos paranaenses possuíam algum tipo de dívida em agosto. Em julho, o percentual foi de 90%.

Nos dados repassados pela Aciu, em julho o banco do SPC Brasil tinha 32.646 registros



O número de inadimplentes na região de Umuarama caiu 2,37% entre o mês de julho e agosto

ativos de inadimplentes e agosto fechou com 31.872 devedores. O relatório de agosto também revela que a maior parte dos inadimplentes estão concentrados entre os consumidores com idade de 50 a 64 anos: 24,09%. Na sequência estão os consumidores de 40 a 49

anos, que somam 24%, e os com 30 a 39 anos, marcando 23,48%.

Dos números do último mês, o público feminino foi o com maior inclusão no banco de devedores com 53,63% e o masculino 46,37%. Entretanto, ainda no mês de agosto, as mulheres

foram as que mais pagaram suas contas 55,2% frente 44,8% dos homens.

## ORÇAMENTO DOMÉSTICO

Ainda segundo a pesquisa estadual (PEIC), as condições de pagamento das dívidas e a inadimplência também melhoraram no mês passado, o que pode indicar o início da recuperação da situação financeira das famílias. O percentual de endividados com contas em atraso caiu de 30,4% em julho para 29,5% em agosto.

O endividamento dos paranaenses está seguindo em sentido contrário do restante do país. Enquanto o número de brasileiros endividados cresceu ligeiramente em agosto, ao passar de 67,4% em julho para 67,5%, no Paraná houve uma pequena queda do indicador.

#### CARTÃO DE CRÉDITO

O cartão de crédito continua concentrando a maior parte das dívidas no Estado e apresentou crescimento na variação mensal, ao subir de 69,9% em julho para 71,6% em agosto. Os outros motivos que levam às dívidas são o financiamento imobiliário, que passou de 9,9% em julho para 9,0% em agosto, e a compra de veículos, que teve queda sutil de 9,8% em julho para 8,9% no mês passado.

## **ESTABILIDADE FINANCEIRA**

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor também verificou que a parcela de endividados que afirmavam não ter condições de pagar as dívidas em atraso começou a crescer em junho, quando correspondia a 14,5%, e chegou ao pico da série histórica em julho, ao atingir 15,3%. Em agosto, a falta de condições de quitar as dívidas caiu para 14,0% dos endividados.

# Cadastros que não forem atualizados serão excluídos no Sistema Fila Única

Umuarama - A Secretaria de Educação da Prefeitura de Umuarama alerta aos pais ou responsáveis por crianças inscritas no Sistema Fila Unica, que gerencia as matrículas na Educação Infantil do município, sobre a obrigatoriedade da atualização dos dados cadastrais até o dia 30 de setembro e reforça que os cadastros desatualizados serão automaticamente excluídos do sistema no dia 1º de outubro.

Conforme o decreto municipal 265/2019, que regulamenta o Programa Fila Única, setembro é o mês destinado à atualização obrigatória de dados dos cadastros existentes no sistema. O município orienta a comunidade que os pais ou responsáveis acessem diretamente o site do Sistema Fila Única (https://filaunica.umuarama.pr.gov.br) com login (CPF) e senha do responsável, obrigatoriamente até o próximo dia 30.

A atualização cadastral auxilia o município na organização de matrículas para o ano letivo de 2021 e é o primeiro "filtro" do sistema para classificação dos inscritos. Caso o responsável

não faça a atualização, no dia 1º de outubro o cadastro será excluído da fila de espera por vagas nos centros municipais de educação infantil (CMEIs) e escolas que oferecem esta modalidade de ensino, informa a coordenadoria técnica pedagógica de Documentação Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação alerta que a comunidade não está atualizando os cadastros no ritmo esperado. Até a terça-feira, 22, apenas 291 cadastros foram atualizados, do total de 1.296 inscritos no sistema.

# Paraná tem primeiro óbito por dengue no período epidemiológico

CURITIBA - O informe quinzenal da dengue divulgado ontem pela Secretaria da Saúde do Paraná soma 578 casos no período epidemiológico, que começou a ser monitorado em 26 de julho. Foi confirmado o primeiro óbito do período, que aconteceu em Apucarana, no Vale do Ivaí.

Foram registrados 205 novos casos da doença nos últimos quinze dias e 93 municípios apresentam casos confirmados de dengue - 13 a mais que o boletim anterior, que trazia 80 cidades com confirmações.

"A dengue é fator de preocupação do Governo do Estado durante todo o ano. Nosso acompanhamento e orientações junto aos municípios são constantes, mesmo durante a pandemia do coronavírus", afirmou o secretário da Saúde do Paraná, Beto Preto.

Segundo o secretário, a mudança de estação aumenta a preocupação dos gestores da Saúde e deve servir de alerta para a população. "Temos uma série histórica de monitoramento da dengue indicando que nas estações quentes existe o aumento da proliferação do mosquito transmissor Aedes aegypti. Calor e chuva são propícios para este aumento. Reiteramos a recomendação para que todos verifiquem locais que possam acumular água", disse o secretário.

O Estado viveu a maior epidemia de dengue no período anterior, totalizando mais de 220 mil casos e 177 óbitos. "Agora, temos ainda o agravante da pandemia da Covid-19. A atenção de todos deve ser redobrada. Infecções pelas duas doenças podem ocorrer simultaneamente deixando a saúde das pessoas ainda mais debilitada", afirmou Beto Preto.

DADOS

O primeiro óbito confirmado do período está registrado no Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e no SIM

(Sistema de Informações de Mortalidade). Trata-se de uma mulher de 63 anos, portadora de cardiopatia e doença autoimune. O informe totaliza 3.468 notificações para a dengue em 229 municípios paranaenses. Para a Chikungunya, são 14 notificações e para a Zika, duas.

#### PLANO

Neste momento, a Secretaria da Saúde do Paraná, finaliza o Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Chikungunya, elaborado pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

O plano compreende os 5 componentes do Programa Nacional de Controle da Dengue, que são vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência, gestão e comunicação. Será apresentado brevemente para aprovação da Comissão de Intergestores Bipartite (CIB), reunindo gestores das esferas estadual e municipal.

## Novos casos de covid-19 em Umuarama apresentam elevação na semana

Umuarama - A confirmação de casos de covid-19 em Umuarama teve ligeira alta conforme o boletim municipal do coronavírus divulgado ontem. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, mais 17 umuaramenses testaram positivo para o novo coronavírus, elevando para 1.082 o total de pessoas contaminadas desde o início da pandemia. O número de recuperados aumentou para 916, enquanto o total de óbitos permaneceu em 17.

Os casos anunciados na terça são de sete mulheres de 34, 35, 41, 45, 47, 64 e 65 anos, um adolescente de 17 anos, sete homens de 34 (dois), 37 (dois), 40, 51 e 60 anos e duas crianças de sete e 12 anos. A cidade tem hoje 139 pacientes em isolamento domiciliar e 10 internados na rede hospitalar, sendo sete em unidades de terapia intensiva (UTI) e três em enfermarias. Além disso, há 116 pessoas com suspeita Covid-19, das quais seis estão internadas (três em UTI e três em



enfermaria) e 110 em isolamento.

O total de notificações subiu para 5.711, entre os quais 4.513 suspeitas foram descartadas por exames ou avaliação clínica. A ocupação de leitos de UTI Covid disponibilizados pelo SUS manteve-se em 75% nesta terça, com 15 ocupados e cinco livres, e nas enfermarias a taxa caiu para 30% – 12 leitos estão ocupados e 28 livres, do total de 40 autorizados.

# Boletim do Paraná registra 2.165 novos diagnósticos de coronavírus

CURITIBA - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 2.165 casos confirmados e 39 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 165.927 casos e 4.142 mortes em decorrência da doença. Há ajustes de casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS – Na terça-feira (22) são 937 pacientes internados com diagnóstico confirmado de Covid-19: 781 estão em leitos SUS (396 em UTI e 385 em leitos clínicos/enfermaria) e 156 em leitos da rede particular (68 em UTI e 88 em leitos clínicos/ enfermaria).

enfermaria).

Há outros 1.070 pacientes internados, 458 em leitos UTI e 612 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

OBITOS – A secretaria estadual informa a morte de mais 39 pacientes. Todos estavam internados. São 18 mulheres e 21 homens com idades que variam de 21 a 94 anos. Três desses óbitos ocorreram em julho e os demais entre os dias 1º e 22 de setembro.

Os pacientes que faleceram residiam em: Curitiba (11), Pinhais (4), Cascavel (3), Araucária (2), Jataizinho (2) e Toledo (2). A secretaria confirma também um óbito em cada um dos seguintes municípios: Bandeirantes, Bocaiúva do Sul, Colombo, Faxinal, Foz do Iguaçu, Guaíra, Imbituva, Marechal Cândido Rondon, Paranaguá, Piraquara, Rolândia, Santa Helena, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba e Umuarama.

FORA DO PARA-NÁ – O monitoramento da secretaria estadual registra 1.751 casos de pessoas que não moram no Estado – 43 delas foram a óbito. Das redes

Nas redes sociais a turma fala sério: - As sementes fazem as árvores. Os 'sem mente'

Abre e fecha

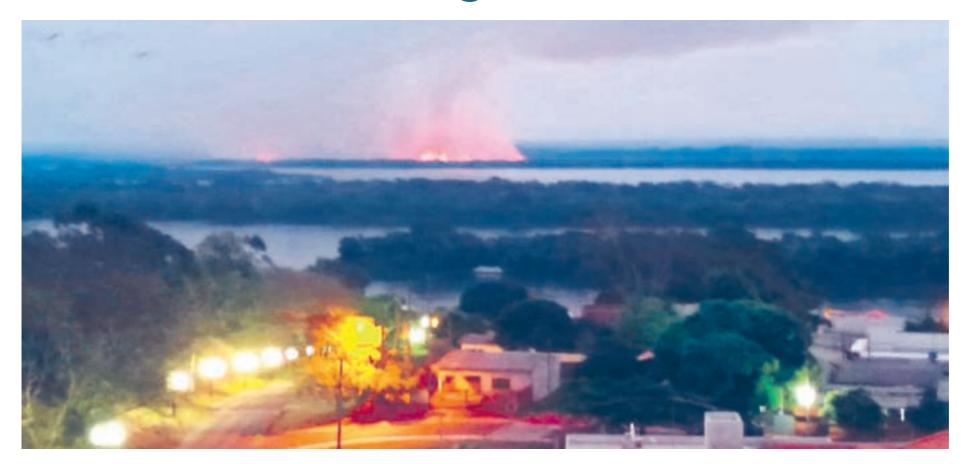
Bancos Itaú e Bradesco fecham duas agências em Umuarama.

Cooperativas de crédito abrem mais agências em Umuarama.

Adivinhem quem está melhorando o atendimento e quem está piorando?

Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 23 de Setembro de 2020 www.ilustrado.com.br



## Éfogo

Depois de uma longa trégua, cerca de oito anos, o Parque Nacional de Ilha Grande voltou a registrar incêndios.

Durante anos, os incêndios eram comuns naquela área, anualmente tinha um ou mais, até que a Polícia Federal resolveu investigar as causas do fogo e, bingo, os incêndios sumiram.

Agora, voltaram e um raio teria sido o responsável.

Acho que a PF devia identificar e enquadrar esse raio.

## Chapa de Tureta tem novo nome para vice



los Dota não será o advogado Nilton o nome da também mais o candidato Giuliano Turetta. empresária Eneli Faa vice-prefeito do Para o lugar de Dota, bris. Na foto, Turetta

PRTB, que tem como em ata suplementar

O empresário Car- candidato a prefeito o partido aprovou com Eneli.

## Deputado Fernando



O deputado estadual Delegado Fernando anunciou a confirmação da instalação de um Colégio Militar em Umuarama na segunda-feira, na Inconfidência – FM, e os elogios se choveram logo depois da entrevista.

Teve ouvinte lembrando que em tempos recentes o que se viu em nossa cidade

foi o fechamento de escolas. Foi quando o governador era Beto Richa e Nelson do disciplinar, aplaudida Garcia era deputado da

Hoje, com Ratinho Junior no governo e o Delegado Fernando na base aliada a cidade ganha uma escola com metodologia, sobretuonde ela já funciona.

## Pouco registro

O número baixo de registros de candidaturas para as eleições de novembro no Paraná preocupa o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR).

O prazo vai até sábado, dia 26, mas o presidente do TRE-PR, desembargador Tito Campos de Paula, faz um apelo para que os partidos não deixem o registro para o último dia.

Em Umuarama, até a tarde de ontem, apenas uma candidatura de prefeito, a de Sandro Gregório, havia requerido registro no TSE.

E o seu vice, Marcão do Kaskata, também aparecia no site do TSE...

## Ele disse:

"É uma grande ação que demonstra que o Paraná é o estado que mais cuida e mais recupera o meio ambiente no Brasil".

De Márcio Nunes, sobre o plantio de 550 mil árvores no Estado.

## Escrito apenas ontem...

Os ricos não passam de pobres com

- William Claude Dukenfield.

## Democracia própria

Como zelosa guardiã da democracia, a rede Globo informou que só fará debates no primeiro turno se os candidatos aceitarem o limite de 4 candidatos, os mais bem posicionados nas pesquisas.

A emissora também cancelou entrevistas com candidatos nos

estúdios. Como todos estão carecas de saber, nenhum partido aceitará a

Logo, o que a Globo fez foi cancelar debates.

Foi isso...

## Contra reeleição

Deputados federais, quase todos da esquerda, estão se movimentando em busca de assinaturas para apresentar propostas de emenda à Constituição para acabar com a reeleição de prefeitos, governadores e presidente da república.

Ah, a proposta visa acabar com a reeleição só no Brasil; Cuba, Venezuela, Coréia do Norte, Rússia, seguem reelegendo seus dirigentes em eleições onde quem é do contra não tem direito a voto.

Aliás, quem é do contra nestes países está preso, morto ou exilado...

## Sem sentido

A Prefeitura de Guarapuava decidiu que não irá retomar as aulas na rede municipal de ensino em 2020.

Mas as escolas particulares poderão retornar as atividades assim que o governo do estado liberar.

Parece não fazer sentido escola pública fechada e escola particular

aberta, e não faz sentido mesmo... A pandemia ataca também o bom senso...



**MÉDICA ALERGISTA** 

Dra. Priscila Takejima







Testes de Alergia - Vacina

Asma - Rinite - Alergia Alimentar

Medicamentos- Pele - Insetos

**CARTILHA** 

Todas as cidades receberão duas cartilhas

autoexplicativas, que dispensam consultoria ou

assessoria presencial, apontando medidas que

podem ser adotadas para melhorar o desenvol-

vimento local. A cartilha apresenta metodolo-

gias para identificar os problemas do município

e criar uma força-tarefa que vai analisar quais

as possíveis soluções. "A partir deste panorama,

buscamos com os parceiros quais ações podem

ser levadas para os municípios dentro de suas

necessidades", explicou Tioqueta. "A cartilha

vai dar um norte para as administrações mu-

nicipais atuais e também para os gestores que

assumirem a partir de 2021", garantiu Darlan

**CRONOGRAMA DOS ENCONTROS ONLINE:** 

06-OUTUBRO: AMUPAR, AMENORTE E COMCAM - das 9h às 12h.

06/OUTUBRO: AMOP E CANTUQUIRIGUAÇU - das 14h às 17h.

05/OUTUBRO: AMUSEP E AMERIOS - das 14h às 17h.

Scalco, presidente da AMP.

editoria@ilustrado.com.br

**ESTADO** 

# Governo do Paraná lança programa para ajudar a recuperar economia dos municípios

Curitiba - O Governo do Estado lançou nesta terça-feira (22) o Programa Reinvente sua Cidade da Crise à Oportunidade, ação que integra o pacote de iniciativas que visam a retomada econômica do Paraná. Em uma parceria com o Sebrae-PR, Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e apoio estratégico de diversas entidades do setor produtivo, o vice-governador Darci Piana presidiu a cerimônia virtual de lançamento oficial, transmitida do Palácio Iguaçu, em Curitiba. Equipes técnicas de 151 municípios acompanharam a cerimônia online.

O diretor-superintendente do Sebrae-PR, Vitor Tioqueta; o secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, Valdemar Bernardo Jorge; e o presidente da AMP e prefeito de Pérola, Darlan Scalco, também participaram da solenidade.

O Reinvente Sua Cidade é uma iniciativa do Sebrae -PR, que foi incorporada pelo Governo do Estado como ferramenta de retomada do desenvolvimento econômico das cidades. O objetivo é proporcionar aos municípios ações de fortalecimento e disseminação de políticas públicas atra-



Prefeito de Pérola e presidente da AMP, Darlan Scalco ao lado do vice-governador Darci Piana e outras lideranças

vés do trabalho em rede, entre entidades e demais forças do setor produtivo do Paraná.

De acordo com o vice-governador Darci Piana, com a pandemia os problemas dos municípios se agravaram consideravelmente e o Estado trabalha para subsidiar iniciativas que apoiem ações públicas e privadas. "Queremos auxiliar os pequenos e grandes municípios a se reorganiza-

rem. O objetivo é, junto com o setor produtivo, comércio e empresas, contribuir com a retomada econômica do Paraná".

O vice-governador disse que o Paraná faz um grande plano de reestruturação e o Sebrae-PR é parceiro nesse processo, bem como todo o Sistema S. "Foi feito um levantamento dos principais problemas enfrentados atualmente pelas administrações municipais. Com atuação conjunta entre Estado, município e iniciativa privada conseguiremos resolver essas questões em menos tempo".

A intenção, conforme Vitor Tioqueta, é apresentar uma ferramenta simples e de rápida operacionalização.

PROGRAMA

- O Reinvente Sua Cidade está dentro do plano de retomada econômica do Paraná e abrange todas as áreas. "A preocupação está voltada para a geração de emprego, renda e oportunidades. A ideia é encontrar mecanismos para que juntos possamos passar por esse momento difícil", afirmou o secretário Valdemar Bernardo Jorge. "A adesão dos municípios é voluntária", acrescentou.

Será disponibilizado aos 399 municípios do Estado um conjunto de produtos, serviços, além de apoio institucional oferecido pelos parceiros envolvidos para o fortalecimento da economia após a pandemia.

Todas as ações são gratuitas e servirão para orientar os municípios na construção de seus planos de retomada econômica. A Fomento Paraná e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) participam com a oferta de linhas de crédito voltadas para os municípios e pequenas empresas.

#### **PREVISÃO**

#### Só teremos um ano cheio no turismo novamente em 2023, diz presidente da CVC

Brasília - O presidente da CVC. Leonel Andrade, disse nesta terça-feira, 22, que o setor de turismo só deve voltar ao movimento pré-pandemia em 2023. "Chegaremos ao fim de 2020 com cerca de 50% do que tínhamos. Em 2021, devemos estar em cerca de 70% e terminar 2022 com 100% do movimento. Assim, só teremos ano cheio em

2023", afirmou o CEO. Ele argumenta que as grandes feiras, que movimentam o turismo internacional de negócios, ainda demoram para acontecer enquanto não houver uma vacina. "Torço para estar errado, mas gosto de preparar a empresa para o pior cenário", afirma Andrade.

Em relação a critérios de sustentabilidade, o CEO diz que a companhia tem ainda tem um longo caminho a percorrer. "Faço uma confissão, precisamos melhorar em relação a sustentabilidade", afirmou durante a Live da qual participou nesta tarde, promovida pelo jornal O Tempo.

Ele disse ainda que os clientes e investidores devem ver no próximo ano uma empresa mais diversa em seu quadro de funcionários. "Simplesmente porque os nossos clientes são diversos", afirmou.

## Alunos têm até esta quarta para inscrição em cursos de tecnologia

Curitiba - Os alunos de escolas estaduais têm até esta quarta-feira (23) para se inscreverem em cursos gratuitos de tecnologia. Em uma parceria da Secretaria de Estado da Educação com a empresa Alura, maior plataforma brasileira em cursos de tecnologia, estão sendo oferecidos 10 mil bolsas.

Os alunos podem participar de cursos que ensinam, por exemplo, a criar aplicativos, games, sites para web e mobile, produção e edição de fotos e vídeos, podcasts, entre vários outros de programação em diferentes linguagens, como Java e HTML.

"O aluno poderá escolher uma das formações, conforme seu interesse. Com os cursos, os nossos jovens poderão se qualificar para o mercado de trabalho, que cada vez mais busca programadores e profissionais da tecnologia", afirma o diretor de Tecnologia e Inovação da Secretaria, Gustavo Gar-

São ao todo 18 trilhas disponíveis em cinco modalidades de cursos oferecidos: Programação Mobile, Programação de Back-end, Programação de Front-end, Design & UX e Data Science.

Só para a criação de games são dois diferentes softwares, para web e mobile. Um deles ensina a criar um jogo de RPG em 2D com efeitos visuais, imagens, sons, cenários e mapas. Para vídeos, há um módulo especial do YouTube: da concepção de um canal ao upload.

As possibilidades se estendem à criação e desenvolvimento de Design Gráfico em programas como Photoshop e Illustrator, edição de planilhas no Excel, introdução a Ciência de Dados, testes estatísticos em linguagem de programação Phyton, cursos focados na experiência de usuário e Design Thinking.

#### **INSCRIÇÕES**

Os alunos e professores interessados em preencher uma das 11.000 vagas (mil para professores) nos cursos de programação devem acessar o site www.educacao.pr.gov.br/programacao (só acessível com usuário @escola.pr.gov. br) e preencher o formulário de credenciamento usando seu e-mail - é necessário estar logado apenas no e-mail @escola pelo Gmail.

As inscrições abriram na última sexta-feira (18) e vão até esta quarta-feira (23). O início dos cursos será em 1º de outubro.

Caso o número de interessados exceda os 11.000 nas modalidades de aluno e professor, o critério de desempate será a data/ hora do credenciamento conforme registro de envio do formulário, como prevê o edital de credenciamento.

#### **DURAÇÃO** DO CURSO

O curso tem previsão de duração de cerca de 6 meses (de outubro de 2020 a fevereiro/março de 2020) e é recomendado que os estudantes interessados tenham a disponibilidade de 10 horas semanais, no contra turno escolar. Os estudantes que não acessarem e não avançarem nos cursos em um período de 15 dias consecutivos serão eliminados, dando lugar a quem ficou de fora no primeiro credenciamento devido à limitação de vagas. No final do período, os estudantes participarão de um evento para compartilhamento dos trabalhos desenvolvidos.

## Uopeccan realizou atividades para a conscientização da segurança dos pacientes

Umuarama – O Dia Mundial de Segurança do Paciente foi comemorado na semana passada, no dia 17, e para compor a campanha e principalmente reforçar a importância dos cuidados, o Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel e Umuarama, representado pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) realizou entre terça e quinta-feira (17), atividades com os colaboradores e pacientes. "A celebração possibilita o desenvolvimento de ações que reforçam práticas seguras, aumentando a conscientização, envolvimento do público, e melhorando a compreensão de todos a acerca do tema. Por meio desse movimento é possível estimular a solidariedade e a promoção da segurança do paciente",

destacou coordenadora do NSP, Débora Viganó.

A instituição conta com o Núcleo de Segurança do Paciente desde 2013, o qual tem como objetivo identificar, analisar e reduzir os riscos aos pacientes, familiares e profissionais envolvidos no processo da assistência. Neste ano o tema da campanha é "A Segurança do Paciente está em suas mãos! "Sem vocês, nada seria possível" #eumecomprometo.

Segundo a coordenadora do NSP de Umuarama, Karla Danielly Silva, a ação além de envolver diretamente ou indiretamente as pessoas que estão envolvidas com a segurança do paciente, também reforça a prevenção de possíveis riscos. "As ações de identificação de riscos consistem em captar, analisar e trabalhar os potenciais dos perigos para prevenir a ocorrência, em seguida é feito uma divulgação nas unidades de assistência ao paciente. Por meio das notificações realizadas, são levantadas as maiores e constante falhas conforme evidenciadas, assim é possível executar melhorias e medidas preventivas para alinhar o processo".

O envolvimento dos pacientes e familiares como parceiros críticos e ativos no processo de cuidar trazem contribuições importantes para segurança e a prevenção de incidentes. A inclusão deles contribuiu para melhoria da terapêutica clínica proposta pela equipe multiprofissional, deixando de ser receptores passivos.





Em Umuarama, Uopeccan recebeu uma luz laranja para celebrar a data. E também teve apresentação da Escola de Música e balões laranjados no ar

**IESPERANÇA NOVA** 

# Homem é condenado a mais de 16 anos por morte de companheira

O diarista Paulo Sérgio Alves Siqueira, de 39 anos, foi condenado a 16 anos 6 meses e 10 dias de prisão por ter matado a companheira Adriana do Nascimento, então com 42 anos, com golpes de uma barra de ferro.

O julgamento ocorreu na manhã desta terça-feira (22) em Pérola, a 50 km de Umuarama. Na sentença o juiz Marcelo Gomes Feracin reconheceu que a morte ocorreu pelo fato de Adriana ser mulher, reconhecendo a qualificadora de feminicídio.

A acusação do Ministério Público era de homicídio qualificado pelo feminicídio com pena mínima de 12 anos de prisão. Segundo o promotor de justiça

Tales Paranahiba, ele irá recorrer da sentença para majorar a pena. Já a defesa pediu a absolvição, que não foi reconhecida pelo conselho de sentença.

#### O CRIME

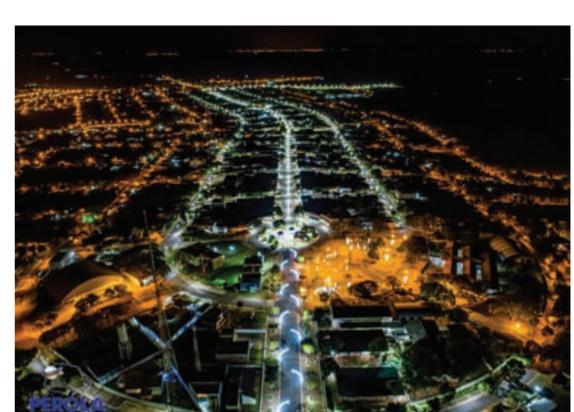
O crime foi no dia 21 de abril de 2019, na residência do casal, em Esperança Nova, a 72 km de Umuarama. Siqueira foi preso em flagrante e confessou o crime. Ele está preso na cadeia pública de Pérola desde então.

Na época do crime, a Polícia Civil informou que em depoimento Siqueira contou ter ingerido pelo menos um terço de uma garrafa de cachaça durante o dia do crime e ao chegar em casa começou uma discussão com a mulher.

Ainda de acordo com a polícia, em depoimento, o réu contou que teria se armado com um pedaço de barra de ferro - com cerca de 25 centímetros – e agredido a vítima nas pernas e na costela. A vítima teria desmaiado e o homem jogado água na mulher, para tentar reanimá-la. Ao perceber que Adriana não acordava, o marido pediu socorro aos vizinhos, mas já era tarde. Adriana estava morta.

Segundo a Polícia Civil Adriana teria muitos ferimentos na cabeça.

Ainda de acordo com a polícia, o corpo da vítima apresentava lesões possivelmente de agressões anteriores.



# Casa é destruída pelo fogo no conjunto Ouro Branco

Uma casa em madeira ficou totalmente destruída pelo fogo na tarde desta terça-feira (22), na rua Ônix, no conjunto Ouro Branco, em Umuarama. Ninguém ficou ferido. Segundo o morador de 20 anos, as chamas teriam começado no quarto. Não havia ninguém na casa quando o incêndio começou.

Dois caminhões e seis bombeiros levaram cerca de 30 minutos para extinguir as chamas. As equipes realizaram o trabalho de rescaldo em outros dois imóveis existentes no quintal e também na parede de uma mercearia que faz parede e meia com a casa queimada. "Estamos jogando bastante água nos caibros que são em madeira e estão em brasas", salientou o 1º tenente Mazzini, do Corpo de Bombeiros.

Segundo ele, a construção tinha cerca de 40 metros e era em madeira. Um dos dois cômodos veio ao chão e o outro ficou com o telhado e as paredes todos danificados com as chamas. Os móveis foram retirados por vizinhos quando perceberam o fogo e a fumaça.

Para facilitar o trabalho dos bombeiros a quadra onde o imóvel está localizado ficou totalmente interditada por mais de 1 hora. O morador, de 20 anos, contou que mora há uma semana na casa que é locada.



A construção em madeira ficou totalmente destruída pelo



truções próximas por causa do risco de um novo incêndio



as chamas se espalhassem

# PRE apreende 20 fuzis escondidos em fundo falso de carro na PR-323



Pelo menos 20 fuzis foram encontrados no fundo falso do porta-malas de um Kia Sorento na tarde desta segunda-feira (21) na PR-323, em Cianorte, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. O condutor do carro, apresen-

tou nervosismo o que levou os policiais a vistoriarem o veículo e acionarem a equipe do canil da Polícia Militar.

Durante a vistoria feita pelo cão, foi localizado o fundo falso e as 20 carabinas M4 556, 24 carregadores e 100 munições 556 encontradas. O carro estava em situação legal e o proprietário que atuava como batedor foi preso em Apucarana. Segundo o condutor do Sorento, ele pegou o carro em Guaíra e levaria para São Paulo

## Carreta apreendida

A Polícia Militar apreendeu uma carreta carregada com cigarros contrabandeados do Paraguai. A ação ocorreu na tarde desta terça-feira (22), em Cruzeiro do Oeste. O motorista foi preso em flagrante. O veículo foi levado para a sede do 7º BPM e posteriormente foi encaminhado juntamente com o detido para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra.



## Casal é preso com caminhonete furtada quando arrombava posto de combustível

Um casal foi preso em flagrante com uma caminhonete furtada em Loanda quando realizavam o arrombamento de um posto de combustível em Tapira, segundo a Polícia Militar. A situação ocorreu na madrugada desta terça-feira (22) horas após a S-10 ter sido subtraída. A dupla foi levada juntamente com o veículo para a delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha.

Segundo a Polícia Militar, uma denúncia levou a equipe até o posto de com-

bustível de Tapira, onde encontraram a caminhonete S-10 branca e o condutor empreendeu fuga, parando somente após bater em um barraco. Ele desceu do carro e se escondeu no meio do mato. Quando os militares checaram as placas descobriram que o veículo havia sido furtado horas antes em Loanda.

No interior da caminhonete encontraram bebidas, cigarros, 20 chips de aparelho celular, dois celulares, chocolates, bolachas, bonés e duas parafusadeiras que segundo a PM, foram furtadas do posto de combustível e também de uma vidraçaria, ambos localizados em Tapira.

Em buscas pelas proximidades os policiais acabaram encontrando um casal deitado no meio do pasto. O homem fugiu. A mulher de 42 anos, moradora de Santa Isabel do Ivaí, acabou presa. Pouco depois os policiais acabaram encontrando o condutor do veículo, um homem de 29 anos. Ele estaria escondido em uma casa e se entregou após cerco da polícia.



A caminhonete S-10 havia sido furtada horas antes em Loanda e já estava sendo usada pelos criminosos para cometer um novo furto (foto divulgação PM)

canaldafama2@agenciagb.com.br

Feliz

Juliano Laham não esconde que ficou muito feliz com o convite para participar do "Dança dos Famosos", substituindo Henri Castelli. E mais, o ator assumiu que tem pouca experiência com a dança, mas está muito disposto a aprender e a ensaiar para fazer bonito na atração. E que tenha sucesso, então.



#### Casamento marcado

Fábio Assunção se casará no dia primeiro de outubro com a advogada Ana Verena Pinheiro. Será uma cerimônia no civil, sendo que a festa foi adiada por conta da pandemia. Na lista de convidados, poucas pessoas e todas farão o teste para Covid-19. O casal tem se mantido discreto e o relacionamento longe dos holofotes.

#### Em recuperação

A cantora Vanusa continua internada na Unidade de Terapia Intensiva, no Hospital dos Estivadores, em Santos, mas respira normalmente e está lúcida. A nossa querida cantora tem 72 anos e sofre do Mal de Alzheimer e agora precisa de cuidados extras devido a problemas respiratórios e de pressão arterial.

#### Próxima reprise

Sucedendo a reprise de "Totalmente Demais", virá a trama de "Haja Coração", numa edição especial. História nova só mesmo no ano que vem e para a faixa global das sete da noite está previsto a exibição de "Quanto Mais Vida Melhor", de Mauro Wilson.

#### A data da estreia

O jornalista Luís Ernesto Lacombe estreará seu novo programa, na Rede TV!, no dia 05 de outubro. Ele já está gravando os pilotos da atração.

#### Família

Sempre muito discretos, Luís Fernando Guimarães e o marido, Adriano Medeiros, ficam longe dos holofotes, mas se sabe que eles entraram com pedido de adoção de uma criança. O processo corre em segredo de justiça, mas os fãs torcem para que tenham sucesso.

#### O nome da filhinha

O DJ Alok e sua mulher, Romana Novais, anunciaram que a filhinha do casal vai se chamar Raika. Eles explicaram que é um nome de origem espanhola que significa "deusa do vento". E mais, Romana compartilhou fotos nas quais ela aparece na companhia de Alok e do filhinho Ravi, que tem oito meses.

#### Participação especial

Renato Góes não tem mais contrato fixo com a Globo, mas continua na emissora atuando por obra. O ator fará uma participação especial na série "Diário De Um Confinado" que é escrito e protagonizado por Bruno Mazzeo. Um dos últimos trabalhos de Renato Góes em novelas foi em "Órfãos da Terra".

## Rebatendo as

## críticas

Xuxa Meneghel lançou seu livro "Memórias" na última segunda-feira e já rebateu a algumas criticas. "Muitas pessoas maldosamente falaram que o 'Memórias' ia sair com nada de diferente. Falei do abuso, do Ayrton, do Pelé; que falei pouco da Marlene, muito da minha mãe... Queria deixar claro que são as minhas memórias (...) Se eu falei pouco ou falei muito, é a importância que eu dou para cada assunto", explicou a apresentadora.

### Cantora sincera

Simone, a mesma que faz dupla com Simaria, foi muito sincera num vídeo que postou no YouTube. A cantora disse "odeio calcinha, principalmente calcinha pequena". E admitiu que só usa a peça no período menstrual; ela aconselhou as seguidoras a optarem

por modelos confortáveis.

#### Vilão

Ricardo Pereira será um dos astros da novela "Cara & Coragem", que está sendo escrita por Cláudia Souza e que será produzida no final do ano que vem. Neste novo trabalho, o ator interpretará um vilão que dividirá suas maldades com o personagem vivido por Icaro Silva.

**Em** janeiro

A Globo pretende mostrar em janeiro mais uma temporada de "Os Carcereiros", estrelada por Rodrigo Lombardi, e de "Simonal", que tem como protagonistas Fábio Boliveira e Ísis Valverde. É esperar e conferir.



## Tema é discutido na Aula Magna de Pedagogia

A convidada psicopedagoga Lucineyde Picelli, que alertou sobre os desafios que afetam a área da educação

Com mais de 150 participantes on-line, o curso de Pedagogia da Unipar de Umuarama promoveu sua 19ª Aula Magna, com o tema 'Do que as crianças precisam? Relacionamentos póspandemia'. O evento teve como palestrante a psicopedagoga Lucineyde Picelli.

Segundo a coordenadora do curso, professora Maria do Carmo Nogueira, a conferência remota buscou abordar o tema com o intuito de alertar, preparar educadores e outros profissionais da educação sobre os desafios que virão daqui para frente.

"Nosso objetivo foi refletir e discutir a formação humanística vinculada à realidade de vida das crianças em relacionamentos pós- pandemia, e ainda o valor da pessoa humana, na busca de todo o potencial profissional dos estudantes", ressalta, elogiando a performance da palestrante.

A convidada tem nove anos de experiência na área da psicomotricidade relacional, trabalhando com crianças de 2 a 8 anos. Ela já fez parte do grupo de colaboradores da Unipar por 14 anos, quando coordenou o curso de Pedagogia e implantou o projeto Brinquedoteca; em Curitiba, também coordenou, por três anos, o sistema de ensino 'Aprende Brasil', da editora Positivo.

A aula está disponível no link: https://www.youtube.com/watch?time contin ue=2&v=hEShVk1TCYw&feature=emb\_logo&ab\_ channel=TVUP



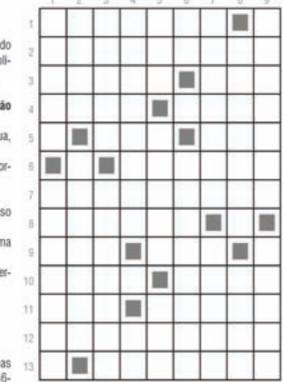
#### PASSATEMPO www.recreativa.com.br A RECREATIVA

- HORIZONTAIS 1. Administrador
- 2. Não usual
- Região de estepes, pouco povoada, da América do Sul, dividida entre a Argentina, o Paraguai e a Bolivia / Pronome da primeira pessoa do plural
- A zona rural, o campo / Rosto, cara, semblante 5. A jornalista e apresentadora paulista Paula Padrão
- Princípio de organização
- Desgastar a superficie da Terra, pela ação da água,
- 7. Planta cujas fibras servem para tecer redes de dor-
- mir e nescar 8. Cidade paulista próxima a Limeira
- Manifestar alegria / O astro que é o centro do nosso sistema planetário
- Peça com que se bate a bola no golfe / Magma expelido por vulcões
- Metade de uma viagem / Um material como o ferro, o estanho ou o chumbo
- Substância que produz sopor
- Vir a tona, a superficie.

 0 músico fluminense famoso pelos seus sambas satíricos, como "A Vaca da Minha Sogra" (1946-2012) / Coquetel de gim e vermute branco seco

2. Sufixo diminutivo / Que apresenta diversidade de

- tipos dentro de uma mesma classe ou espécie (fem.) 3. Motim de rua / Ave de até 1,20 m de envergadura,
- da família dos falcões
- 4. Copiar por meio de leitora ótica / (Quím.) O cali-
- Uma forma dos jovens chamarem os amigos de seus pais ou aos pais de seus amigos / Insígnias de brasão / (Fisiog.) Abreviatura de molécula-
- Se repetem em protótipo / Antiquado, que caiu em
- 7. A atriz paulistana Helena / Ladrar
- Confeiteiro / No jogo do bicho, o 25º grupo, que
- corresponde às dezenas 97 a 00 Arbusto espinhoso de jardim / Temperatura elevada.



VERTICAS: 1. Dezis, Martini, Z. Inthi, Variada, S. Puaça, Carcania, 4. Excanna; Cl., St. Jah Man & Arman and Tot Job SA & sewak & asidras. ORICONTALS 1. Device 2. Investeds, 3. Oraco, Nov. 4. Roga, Face, 5. Ann. Let.

TODOS OS MESES NAS BANCAS



Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo Leide conforta Lica. Os alunos confrontam Edgar sobre as atitudes de Malu e ameaçam deixar o colégio Grupo. K2 afirma que Tato irá se arrepender de ser padrinho de Tonico. Tina planeja como afastar Telma de casa para ficar sozinha com Anderson. Fio lamenta não encontrar Ellen na saída do colégio. Jota, Ellen e Juca pensam em um novo projeto tecnológico. Benê pede ajuda a Juca com a letra de sua música, e Guto sente ciúmes dos dois. Todos se preparam para a cerimônia de Tonico, e Ellen e Tina vão atrás de Lica. Keyla comenta com as amigas que Nestor sugeriu que ela se casasse com Deco. Começa o ritual em homenagem a Tonico.

#### FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

Cassiano e Duque reconhecem a filha de Dom Rafael. Ciro cede seu quarto para Isabel. Dom Rafael sente saudades da filha. Cristal beija Cassiano. Alberto reclama com Ester por sua ausência de casa. Cassiano liga para Chico e avisa que está voltando para a Vila dos Ventos. Bibiana sofre ao perceber que Donato rejeita Hélio. Donato propõe sociedade a Juliano. Rodrigo, Ciro e Amadeu ficam surpresos ao descobrir que Isabel é tenente da aeronáutica. Cristal avisa a Cassiano e Duque que conseguiu que eles embarcassem em um navio mercante para o Brasil.

#### TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Natasha diz a Carolina que está tentando reconstruir sua vida com Arthur. Arthur fica surpreso ao saber por Pietro que Carolina pensa em adotar Gabriel. Natasha afirma a Arthur que prefere ser sua amiga. Dorinha aceita o convite de Carolina para trabalhar com a irmã em seu brechó. Lili descobre que está grávida e diz a Euzébia que o bebê é de Germano. Claudia não revela a Carolina os motivos que levam Gabriel a tomar remédios. Carlinhos não gosta de ver Hugo beijando Gilda, deixa o bar e acaba encontrando Dino na rua.

#### CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

José Ricardo e Junior chegam ao orfanato para a votação entre Carol, Ernestina e Cintia. Chico também votará. Cintia recebe uma ligação misteriosa e diz para a pessoa que será a nova diretora, pois já possui seis votos garantidos. Carol diz que ninguém precisa se explicar e que continua gostando de todos da mesma maneira. As crianças que votaram em Cintia se arrependem. Carol conversa com Letícia em casa e diz que está triste. Letícia fala que Cintia deve ter dado presente para as crianças com outra intenção.

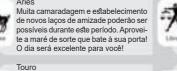
#### A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo

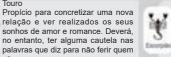
Ritinha fica furiosa por Zeca não querer levá-la para o Rio de Janeiro. Nazaré afirma a Abel que convencerá o sobrinho a ficar em Niterói. Joyce pede para conversar com Simone sobre Ivana. Ruy comenta com Zeca sobre seu casamento. Eurico exige que Junqueira não aceite o pedido de Dantas para que Ĉibele trabalhe na assessoria da presidência da empresa. Bibi tenta conseguir dinheiro para pagar seu aluguel atrasado. Zeca vê Ritinha escondida em sua carroceria. Ruy tenta agarrar Ritinha, que é protegida pelos botos ao entrar no rio. Aurora entrega a Bibi um anel que a filha ganhou de Caio quando ainda estavam juntos. Ivana pede para ter uma conversa séria com Eugênio. Ritinha procura Ruy em sua pousada.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT Arthur avisa aos irmãos Vaz que Priscila mudou de gravadora e por isso os ensaios estão suspensos. Joaquim, Julia e Felipe sugerem que Arthur convide Vicente para voltar a trabalhar na Dó-Ré-Music. Fiorina e Nina terminam de arrumar as igrejas para o casamento. Enquanto isso, Helena se arruma para a cerimônia. Otávio manda Taísa atender as ligações da empresa. A mulher atende um telefonema de Paola, que na verdade é Regina. A vilã descobre que Otávio saiu mais cedo para se aprontar para um casamento. Nina e Fiorina discutem ao perceber que estão com um vestido semelhante. O casamento começa. Helena se atrasa na carruagem. Arthur conversa com Vicen-

te. Raul fica frente a frente com Regina na mansão.







pode se transformar em amor, ou en-tão um amor se tornar uma amizade. Deve ter precauções com a comunicação, principalmente na área afetiva.

Tudo na vida passa e uma amizade

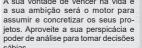
Escorpião Pense bem antes de falar e emitir sua

opinião. Só dê conselhos se lhe pedi-

rem. Lembre-se: você tem uma boca e dois ouvidos. Use-os nessa proporção

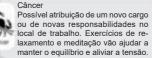
e terá uma vida bem melhor

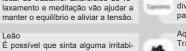
## palavras que diz para não ferir quem



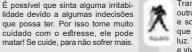


Poderá ocorrer uma quebra da vitalidade, pelo que deverá descansar mais. Não descuide das suas horas de sono, pois poderá sentir o sistema nervoso mais frágil. Curta bem este dia!





Capricórnio Tempo propício para o convívio e encontro de novos amigos que lhe vão proporcionar momentos de muita diversão e distração. Bom também para estar ao lado da família



Transforme sua vida e a vida de outras pessoas sendo alegre, cordial e solidário. Um sorriso custa menos que a eletricidade e dá muito mais luz. Você é capaz de vencer barreiras e viver melhor.

Faça de tudo para que as relações com as pessoas sejam mais estáveis e duradouras. O seu espírito comunitário pode trazer algumas boas surpresas. Seja gentil com todos

Se praticar esportes, tenha cuidados redobrados e procure precaver-se contra possíveis lesões nos tendões. Faça exercícios leves, que ajudem a mentar a elasticidade de seu corpo

**IÉ TUDO OU NADA** 

# Em jogo decisivo, Athletico-PR recebe o Colo-Colo pela Libertadores

editoria@ilustrado.com.br

Curitiba (AE) - O Athletico-PR tem nesta quartafeira uma missão para lá de importante. Afinal de contas, recebe o Colo-Colo-CHI, às 19h15, na Arena da Baixada, em Curitiba (PR), pela quarta rodada da fase de grupos da Copa Libertadores, confronto que coloca os melhores colocados do Grupo C frente à frente.

Ambos somam seis pontos, mas os brasileiros estão na liderança por conta do saldo de gols (1 contra 0). Em terceiro lugar, posição que garante vaga para a sequência da Copa Sul-Americana, aparece o Jorge Wilstermann-BOL, enquanto lanterna é o Peñarol-URU. Os dois têm três pontos, com os bolivianos apresentando saldo melhor: 0 contra -1.

O experiente zagueiro Thiago Heleno deve ser reforço atleticano. Na semana passada, na Bolívia, ele não entrou em campo por conta de predisposição genética sanguínea, a qual o impede de ter um bom desempenho esportivo na altitude.

Após terem entorse no tornozelo, o meia-atacante Nikão e o volante Léo Cittadini devem voltar e ser opções. A expectativa é saber se o volante Lucho González jogará mais avançado no meio-campo.

"Eu não preciso demonstrar, mas ao mesmo tempo quero continuar demonstrando. É um desafio pessoal também. O professor sabe que pode contar comigo quando precisar. Eu trabalho para dar isso, para quando a oportunidade aparecer, poder responder ao time, que é o mais importante", disse o argentino, autor de um dos gols da vitória sobre o Jorge Wilstermann, por 3 a 2.

Maior artilheiro da história do Colo-Colo na Li-



Equipe paranaense precisa jogar muito hoje em casa para seguir na competição

bertadores, com 21 gols em 31 partidas, o centroavante chileno Esteban Paredes, de 40 anos, é baixa certa dos visitantes. O argentino Nicolás Blandi e o chileno Parraguez são as opções para o setor. Outros desfalques são os zagueiros Zaldivia e Julio Barroso. Dessa forma, o miolo defensivo terá Campos e Insaurralde.

"Imaginamos o (Athletico) Paranaense com o estilo clássico do futebol brasileiro, um jogo ofensivo, com laterais adiantados e jogando no campo rival, tratando bem a bola. Vamos tentar nos colocar bem em campo, roubar a bola e fazer o nosso jogo. Temos que estar concentrados, aproveitar os espaços que podem deixar e aproveitar ao máximo as oportunidades e, principalmente, estar concentrado na defesa", disse o técnico do Colo-Colo, Gualberto Jara.

# Corinthians visita Sport em busca de vitória e de confiança no Brasileirão

São Paulo (AE) - O Corinthians viaja para enfrentar o Sport nesta quarta-feira, às 21h30, na Ilha do Retiro, em meio à reestruturação. Nos últimos meses de mandato, o presidente Andrés Sanchez trabalha para entregar um clube longe da crise. Além de estar na reta final para resolver a dívida do estádio, ele também tenta dar um jeito no time, que ainda não convenceu na atual temporada.

A vitória sobre o Bahia na última rodada deu fôlego para o técnico interino Dyego Coelho trabalhar e mais tempo para a diretoria buscar um efetivo. Dunga, amigo de Sanchez, é o principal nome da lista - os dois são próximos desde quando o mandatário corintiano foi chefe da delegação da seleção brasileira na Çopa do Mundo de 2010, na Africa do Sul. Mas a tendência é que Dunga só seja anunciado para apagar incêndio, ou seja, após uma sequência de derrotas.

No elenco, a diretoria busca alternativas no merThiago Neves no banco do Sport

Em franca evolução desde a chegada de Jair Ventura, o Sport recebe o Corinthians hoje em busca de mais uma vitória para encostar no G-4. O meia Thiago Neves, ex-Grêmio, vai ficar no banco de reservas. Jair Ventura estreou com derrota para o Coritiba, por 1 a 0, depois, ganhou de Grêmio e Goiás por 2 a 1 e Fluminense (1 a 0), empatou com o Palmeiras por 2

a 2 e perdeu para o Fortaleza por 1 a 0, ambos fora de casa. Esses resultados afastaram o Sport da zona de rebaixamento e o colocaram na décima colocação, com 14 pontos. A principal novidade para esse jogo vai estar no banco de reservas. Anunciado na semana passada depois de ter rescindido com o Grêmio, o meia Thiago Neves é opção para o decorrer da partida.

cado para tentar dar liga ao time. O clube deve anunciar nesta quarta o reforço de mais um jogador que estava encostado no Atlético Mineiro pelo técnico Jorge Sampaoli.

Depois da chegada do venezuelano Otero, o Corinthians vai apresentar o meia Juan Cazares, de 28 anos. O equatoriano abriu mão dos valores que teria direto a receber do clube mineiro e assinará contrato por uma temporada com o time paulista.

Otero negou na entre-

vista coletiva de terça-feira saber sobre a contratação do ex-companheiros de Atlético. Mas elogiou o amigo. "Tenho uma relação muito boa com o Cazares. Se vier, vai ajudar demais. É um cara que joga muita bola."

Em maio, Otero e Cazares furaram juntos a quarentena. Vídeos flagraram os dois jogando bola com os amigos em Santa Luzia, na região metropolitana de Belo Horizonte. Cazares já testou positivo para a covid-19. "Furamos porque não estávamos mais aguen-

tando ficar sem jogar", resu-

Os problemas fora de campo foram determinantes para que Sampaoli afastasse ambos. Agora, caberá à diretoria corintiana controlar a dupla. Questionado sobre o que falaria ao amigo ao chegar no Corinthians, Otero disse. "É um time grande, com muita pressão. Independentemente de jogar bem ou mal, a vontade não pode faltar Tem que lutar a cada jogo até o final. Isso eu tenho certeza que ele vai ter na cabeça."

## Internacional joga por vaga antecipada e Grêmio busca redenção na Libertadores

Porto Alegre, (AE) -Repletos de desfalques e rodeados de mistérios, Internacional e Grêmio fazem importante clássico, às 21h30, no Beira-Rio, em Porto Alegre, que pode garantir vaga antecipada às oitavas da Copa Libertadores aos mandantes. Ao time de Renato Gaúcho, que não sabe o que é derrota para Eduardo Coudet no ano, significa a busca por redenção na competição.

O 427° clássico entre os rivais gaúchos na história será o quinto na temporada. Até então, soberania total do Grêmio. Foram três vitórias no Campeonato Gaúcho, uma por 2 a 0 e duas por 1 a 0, além de um 0 a 0 na Libertadores.

um 0 a 0 na Libertadores. Fazer seu ataque furar, enfim, a defesa rival e desencantar no ano, é a missão de Eduardo Coudet para colocar a mão na vaga. Se o Inter ganhar e houver um vencedor entre América de Cali e Universidad Católica, pelo mesmo Grupo E, a classificação antecipada às oitavas estará garantida.

Com muitos problemas para escalar os times, contudo, os técnicos escondem o jogo e fazem de tudo para evitar dar pistas sobre quem serão os escalados. O Inter tem dúvidas

em todos os setores. A grande dor de cabeça é com o artilheiro Thiago Galhardo, recuperando-se de uma torção no tornozelo direito. Des-

taque desde a lesão de Guerrero, passa pelos pés do goleador a esperança da vitória. Caso seja confirmado, Galhardo forma dupla com Abel Hernandez, repetindo a parceria dos 4 a 3 sobre o América de Cali.

Os problemas de Coudet, entretanto, vão além. No meio, Johnny e Patrick deixaram o jogo com o Fortaleza com lesões musculares e dificilmente atuam. O volante Edenilson e o lateral-esquerdo Moisés estão suspensos por causa de brigas no clássico do primeiro turno entre as equipes na Libertadores.

No Grêmio, Renato Gaúcho chegou a proibir boletins médicos dos lesionados durante a semana. O grande mistério é na defesa. David Braz e Paulo Miranda são os suspensos pela briga do primeiro turno. Para piorar, Pedro Geromel e Kannennan tratam de lesões. O argentino deve atuar, enquanto o companheiro será dúvida até a divulgação das escalações. Vale lembrar que, atuando juntos, jamais perderam do Internacional.

Após surpreendente derrota para a lanterna Universidad Católica na rodada passada, o Grêmio precisa manter o bom desempenho diante do Inter em busca da redenção na competição. Com quatro pontos, ganhar significa igualar a pontuação do rival na liderança do Grupo E.

# Palmeiras joga no Paraguai em busca de classificação e de futuro tranquilo

São Paulo, (AE) - Com 100% de aproveitamento até agora na Copa Libertadores, o Palmeiras joga nesta quarta-feira contra o Guaraní, às 21h30, no Paraguai, movido por um objetivo bastante importante para seu futuro na competição. A última partida fora de casa nesta fase de grupos é fundamental para o plano da equipe de conseguir pelo terceiro ano seguido o posto de melhor campanha geral nesta etapa. Uma vitória, aliás, já garante time nas oitavas de final antecipadamente.

Terminar a fase de grupos com o primeiro lugar geral garante a vantagem de decidir as oitavas, as quartas e a semifinal como mandante. E o Palmeiras tem no estádio Defensores Del Chaco o último grande obstáculo para se confirmar no posto, pois nas duas rodadas seguintes a equipe alviverde joga em casa contra os dois times mais fracos do grupo: Bolívar e Tigre.

Tanto em 2018 como em 2019 o Palmeiras conseguiu terminar com o primeiro lugar geral da fase de grupos. Há dois anos, sob o comando de Roger Machado, o time alviverde ganhou cinco dos seis jogos e empatou o outro. Na temporada seguinte, o elenco dirigido por Luiz Felipe Scolari teve como o único tropeço uma derrota na Argentina para o San Lorenzo.

Uma vitória hoje coloca o time na próxima fase e também teria grande importância para ajudar a comissão técnica para as próximas semanas. O início da Copa do Brasil se aproxima e a certeza de vaga no mata-mata da Libertadores ajudaria a administrar melhor o desgaste dos jogadores.

Se as duas campanhas anteriores não terminaram em título, pelo menos deram ao clube o ensinamento de que para ir longe na Libertadores é preciso ter uma boa primeira fase. Mesmo sem ter torcida, a chance de poder definir os confrontos no piso sintético do Allianz Parque pode ser um diferencial.

Nesta quarta, o time conta com o retorno de um importante jogador no Paraguai para amenizar a frustração do empate sofrido nos acréscimos contra o Grêmio, no domingo. O meia Lucas Lima se recuperou de trauma no calcanhar do pé esquerdo e treinou normalmente nos últimos dias. A delegação viajou diretamente de Porto Alegre para o Paraguai para ganhar tempo.

Ao contrário do Palmeiras, que tem enfrentado uma dura sequência de jogos, o Guaraní não entra em campo desde a última semana, quando goleou o Tigre, da Argentina, por 4 a 1, pela Libertadores. A equipe paraguaia conseguiu as duas vitórias pela competição como mandante, apesar de não poder utilizar o próprio estádio. O Rogelio Livieres é pequeno, tem capacidade para somente 8 mil pessoas e não costuma receber jogos da competição.

#### **CHEVROLET**

**ASTRA SEDAN ADVANTAGE** 10/11, completo com air bag, branco. R\$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CELTA 1.0 10/11 Preto, completo. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**CORSA SEDAN** 1.4 PREMIUM 08/09, prata completo R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08 Flex, cabine dupla, preta completa R\$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292

/ 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11 4X4, dupla, prata, completa. R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**VECTRA GT** HATCH 10/11 Prata, câmbio 140 C.V. completo. R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 99976-0563

#### FIAT

MOBI 17/17 Ar, direção, completo branco. R\$ 28.000,00 Fones: (44) 3622-3292

PALIO 1.0 2004

4 portas, flex. R\$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 /

3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE

1.4 CE

Relíquia, completa 2010/10

Flex, ar, direção e vidro.

R\$ 24.900,00. Contato:

**FORD** 

FIESTA

TITANIUM

2017, completo, automático

branco R\$ 36.000,00 + 31

parcelas de R\$ 708,00

Fones: (44) 3622-3292 /

FOCUS HATCH

S.E 1.6 2007/2008, flex, prata

completo, 70.000km. R\$

17.500.00. Fones: (44)

3622-3292/99976-0563

**IMPORTADOS** 

**IMPORTADOS** 

R\$ 42.000,00 Fones: (44)

3622-3292 / 99976-0563

COROLLA XEI

2.0 11/12

Prata, câmbio borboleta,

tela de led. R\$ 49.000,00

Fones: (44) 3622-3292 /

RENAULT

LOGAN 1.0 17/18

Branco, completo, R\$

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 - Centro

Telefone: (44) 3621-0350

Umvarama

Pessoas com deficiência (PCDs)

podem participar de processo

E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.

99976-0563

(44) 99976-0563

99976-0509 Carlos

**TUCSON 2012** STRADA DUPLA Automática, prata, completa **ADVENTURE** R\$ 34.000,00. Fones: (44) 3622 - 3292 / 99976-0563. 1.8, 10/10, prata. R\$ 33,000,00 Fones: (44)

## **VOLKSWAGEN**

FOX TREND 1.0 09/10 Preto, completo, 120.000 km. R\$ 21.000,00. Fones: (44)

34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04 Prata, 4 portas,R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

3622-3292/99976-0563.

#### **REANULT**

MEGANE 1.6 2008 Preto, completo, cambio manual. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563

#### **DIVERSOS**

VENDO CAMA DE FRANGO Adubo orgânico de alta qualidade. Fones: (44) 98403-3253.

#### **CASAS**

ABDON E **CABRELI IMÓVEIS** Casa à venda localizada Avenida Olinda, nº 2806, Condomínio Royal Residence Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m

de área total, sendo 2

#### **CASAS**

sociais, garagem e area gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

> ABDON E CABRELI **IMÓVEIS**

Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. ( em frente ao Residencial Dubai ) Contendo 1 suíte 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros, Valor R\$ 260,000,00 Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

> ABDON E **CABRELI IMÓVEIS**

Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4366, Zona I. Umuarama-PR Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

> ABDON E CABRELI **IMÓVEIS**

Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

> ABDON E CABRELI **IMÓVEIS**

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa Umuarama-PR Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R\$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

> ABDON E **CABRELI**

IMÓVEIS Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo copa área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 800.000.00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44)

> ABDON E **CABRELI**

99122-8210

IMÓVEIS Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m2 de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar. Banheiro social. Cozinha planejada, Copa. Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$

# **SEMINOVOS**

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 23 de Setembro de 2020



## **COM GARANTIA DE QUALIDADE**

**AGILE 1.4 LTZ** 12/13 BRANCO COMPLETO

R\$ 29.900,0





**COBALT 1.4 LTZ 13/14** PRATA COMPLETO

R\$ 37.900,00



**CRUZE SEDAN LTZ 1 TURBO 17/18 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO** 

R\$ 83.900,00



**CRUZE SPORT6 1.8 LT** 14/15 BRANCO **COMPLETO, AUT, COURO** 

R\$ 54.900,00

**HYUNDAI HB20 1.0** COMF. **BRANCO COMPLETO** 

R\$ 42.900,00

17/18



**ONIX 1.4 ACTIV** 19/19 PRETO **COMPLETO** 

R\$ 54.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR



e academia Valor R\$

990.000,00. Gostaria de

visitar o imóvel? Fale com

um de nossos corretores!



3621-3000





#### 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44)

ABDON E

## **APARTAMENTOS**

CABRELI **IMÓVEIS** Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Residencial Edifício Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de servico, copa e 03 vagas de garagens.

(44) 3056-6100 ou (44) piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca 99122-8210 <u>Grandes</u>

O condomínio possui:

02 piscinas, sauna,

cinema, 01 salão de festa

grande integrado com a

SERVIÇOS FINANCEROS - RESPERTE OS LIMITES DE VELOCIDADE



ligue: 3621-2502

3621-2525

#### **AVISO AOS ANUNCIANTES**

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E **OUTRAS PRAGAS.** CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL TODOS OS NOSSOS SERVICOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORCAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA

(44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp



Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com



PLANTÃO DE VENDA: 449 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO 1@HOTMAIL.COM

RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

leis@ilustrado.com.br

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA** 

ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., toma público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para INSTALAÇÃO DE UM LAVADOR a ser implantado na ROD. PR 323, KM.326 + 400M,S/N, ZONA SUBURBANA, PEROBAL/PR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2020, de 22/09/2020
SUMULA: Concede lérias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da
Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dã outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
MARTA RICHTER CABRAL 2016/2017 23/09/2020 A 07/10/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Setembro de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2.020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2.020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Municipio de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Secretaria de Saúde para, FORNECIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA DA GELADEIRA DE VACINAS ALOCADA NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL..., com a empresa: PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede, Praça Caños Gomes, 155 — Centro, CEP: 87550-000, na cidade de Altônia-PR no valor total de R\$ 1.499.00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da 06.002.103010006.2.034.3390.30.00
Altônia, 22 de setembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2.020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2.020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2.020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Secretaria de Saúde para, FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UBS NO MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, TENDO EM VISTA QUE O CERTAMES ANTERIORES RESULTARAM INFRUTIFEROS, com a empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 34 479.558/0001-13, com sede, ñv. Presc. Sable Branco, 4465 na Cidade de Umuarama — Paraná, no valor total de R\$ 16.597,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais). Os recursos para a contração accima citada serão oriundos da 06.002.103010006.2.034.3390.30.00
Altónia, 22 de setembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/20/20
TERMO DE RATIFICOÇÃO
O Prefeito do Município de Alfonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais
e com base no inciso II do Secretaria de Saúde para, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA AREA
DE SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DE CORONAVIRUS COVID-19. ESPECIFICAMENTE TESTES RÂPIDOS
DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DE TRABALHO, com a
empresa: RICARDO LUIZ DONALDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. empresa: RICARDO LUIZ DONALDI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, iniscrito no CNPJ sob nº. 22.739.986/0001-59, com sede, Rodovia Raposo Tavares S/N sl 102 B Lageadinho, CEP: 06709-015, ca icidade de Cotia -São Paulo, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reals). Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.30.00- material

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

da outras providencias. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DE CRETA

Art. 1º-Rica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/20/20 de 10 de janeiro de 20/20, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 059/20/20 de 31 de agosto de 20/20, que tinha como objeto: ReGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA DU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de troca, Montagem e desmontagem de pneus de veículos e maquinas da Frota Municipal.

Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: DIVEL – AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, no lote 01 com valor total de R\$10.335,00 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais) e FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR 08500510960, nos Lotes de 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 73.554,00 (setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020 e á outras providências. LAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito do Municipio de Altonia, Estado do Harana, no uso de suas amounçoes, DECRETA Ant. 1s-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de Som fixo, móvel e telão para utilização e divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias securidades. requisitantes.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, nos Lotes de 01 a 08, com valor total de R\$ 65.720,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 101/2.020
MODALIDADE Pregão № 055/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÊS DO DECRETO № DE Data de Homologação
HOMOLOGADO ATRAVÊS DO DECRETO № DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIÓ DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,
inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua
Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ator representado pelo Prefeito Municipal
o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente
na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa:
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº
34.479.5580001-13, neste ato representada pelo Sr. Anderson Torres dos Santos, portador do RG nº 63760803,
CPF nº. 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve

firmar o presente Contrato de rometamento para entrega un objeto a Salavilla e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Material Hospitalar (Estetoscópio, Oxímetro, Esfignomanometro etc.) para uso nas UBS do município de Alfónia, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição V. UNITARIO TOTAL
17 Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, aprovada pelo INMETRO, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto e adulto

Tesfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 304 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso, precisão de no mínimo +ou-3mmHg, livre de látex, equipado com Manômetro com anel de borracha, com pera insufladora e certificado de Calibração do INMETRO 472,00 3.304,00 in 100 pelsimográfica e intensidade de pulo; faixa medição saturação: 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor, painel tipo LCD tenologia OLED FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Opresente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 055/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CIRTIRCICA PREMITA DISTRIBUTICA DE CARRIA DE CARR

O valcur O valcur dos lotes vencidos pela Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e de R\$ 5.290,82 (cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). VIGENCIA

nte contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 03/09/2020 e término em 31/12/2020, podendo se prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens lir DA FORMA DE PAGAMENTO

DA FÖRMÀ DE PAĞAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº055/2.020".

Os pagamentos serão efetuados Parcialmente, até o día 15 de cada mês, de acordo com o sub-item 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 días, no Local de Entrega, no Município de Altónia – PR. A DIVISÃO DE SAUDÉ.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OS reguisos para pagamento decorrentes de posicientes de considera de acordo com condições estabelecidas no Edital

OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10613234 Pab Parte Fixa 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR. Altónia-PR. 03/09/2020

#### MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 041/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2020
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
LUANA TECILLA - CNP1 sob n° 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO A
SER DESTINADO A CÁPELA MORTUARIA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL,
VALOR TOTAL: R\$ 237.989,81 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)

centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. MARCIO JULIANO MARCOLINO PREFEITO MUNICIPAL

. N.E. ETTO MUNICIPAL LUANA TECILLA LUANA TECILLA- CNPJ sob n.º 31.081.528/0001-66 21/09/2020

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSOL LOTATORIO Nº 050/2020 PROCESSOL PROCE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 048/2020 - Pregão Presencial nº 033/2020, par

anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 048/2020 - Pregão Presencial nº 033/2020, para que produza os devidos efetios legias e jurídicos esperados, para a empresa Seguinte:

- D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP - CNPJ 11.152.134/0001-44;

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 19.3 72.27.550/0001-58;

- M. A. MATERIAIS & ACABAMENITOS LTDA - CNPJ 10.890.153/0001-05;

- M. B. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP - CNPJ 79.216.073/0001-75;

- PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 02.141.747/0001-95.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENITO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZÂDOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. Brasilándia do Sul-PR, 22 de setembro de 2020.

Marcio, Juliano Marcolino

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2351/2019 e artigo 7º, § 2º da Lei 2358/2019 e da outras providências. ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaücha, no uso de minhas atribuições legais. DECRETA:

CRETA: 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 20, § 2º da Lei Municipa

Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 2
3251/2019, aberto no corrente exercicio financeiro, reddito suplementar por remanejamento de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), scenc a seguinte ordem classificatória;
com recombinatoria;
com recombinatoria;
com a seguinte ordem classificatória;
com recombinatoria;
com recombinatoria;
com a seguinte ordem classificatória;
com recombinatoria;
com com recombinatoria;
com com combinatoria;
com com combinatoria;
c 100,000.00

SECRETARIA DE FINÂNÇAS

PARO 104.02 ENCARGOS GERAIS

FL Fc 2884312092010 ENCARGOS GERAIS

O00 251 Principal da dívida contratual resgatado 210.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrári

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA

Prefetio Municinal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

EXORETA DE PORTAMENTO. MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 603/20 de 18 de setembro de 2020. RESOLVE:

RESOLVE: Exonerar a pedido o Servidor EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários, a partir de 25 de setembro de 2020. Registre-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 18 de setembro de 2020. MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079/2020. Exonera a pedido Servidor Público Municipal, dando outras providencias. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Municipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 604/20 de 18 de setembro de 2020.

Exonerar a pedido o Servidor LEONILDO MENDES GOES, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo a partir de 25 de setembro de 2020.

Registro - Sepandiamento de Collida e Idisanto a parin de 20 de setembro de 202. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 18 de setembro de 2020. MARCIO JULIANO MARCOLINO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIENCIA PUBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º Quadrimestre de 2020 a se realizar na Câmara Municipal:

10 14 14 30min.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2020 - PMCG

PROCESSO N.º 081

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade

desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h;30min do relógio afixado no referido departamento no día 06/ 10/ 2020, a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 06/ 10/ 2020 as 09h;45m, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1- DO 0BJETO:
1- DO 0BJETO:

1 - DO OBJETO:
1- A presente licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1- DO OBJETO:
1- A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares para uso e consumo nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefetitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR. sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE CONTRATO
Contratato de Prestação de serviços nº 047/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: VARGAS & ZILIOTTO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de consulta no ambulatório de buco maxilo-facial/trauma/cirurgias e Cirurgia Eletiva de Buco - maxilo, com valores constantes

na tabela CISA Valor: até 102.000,00 ( Cento e dois mil reais ) anuais Prazo: início em 22 de setembro de 2020 e término em 22 de setembro de 2021. Fundamentação: Inexigibilidade n° 030/2020

Contrato de Prestação de serviços nº 049/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratado: BIG BENEFICIOS LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e consci

Contratado: BIO BENEFICIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxilio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimenticios de primeira necessidade em estabelecimentos comercias ogênero (tais como: supermerçados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares) para

Corino: Superinericators, arinazens, infercearias, acougues, confercio de faticinios e ou finos, padarias os funcionários do CISA Valor: até 252.014.40 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quatorze reais e quarenta centavos)anual Prazo: início em 18 de setembro de 2020 e término em 18 de setembro de 2021. Fundamentação: Tomada de preço nº 002/2020 Umuarama, 22 setembro de 2020. NILSON MANDUCA



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 17 R.S. CNFJ Mc4RHJ234001-50 www.consensorius.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 - INEXIGIBILIDADE
Radifico o ato por min praticado, no contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, para prestação de ser om a realização de consultas e ciurgias na especialidade de ortopedia, conforme edital de chamamento pi nº 001/2020 e 002/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabele ICSI, enexipulidade de licitação.

ANTIECO nos termos des azaões elegeradas no procedimento nº 036/2020 a nexe. RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2020, anexo. Er 21 de setembro de 2020. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Cruzeiro do Oeste-PR, abre nesta quarta-feira (23/09/2020), audiência pública aos cidadão PR, para que possam se manifestar acerca do Projeto de Lei Complementar, autuado con

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, abre nesta quarta-feira (23/08/2020), audiência pública aos cidadãos de Cruzeiro do Oeste-PR, para que possam se manifestar acerca do Projeto de Lei Complementar, autuado como Processo nº 60/2020 - PLC nº 08/2020.

A referida audiência pública, está sendo realizada nos termos regimentais da casa, estando disponível o projeto abaixo em formato PDF e um formulário para manifestação popular. Portanto, esta audiência pública está ocorrendo por meio virtual, devido às restrições de aglomeração de pessoas, por conta da pandemia do COVID-19, estando disponível o formulário a partir desta data até o dia 13 de outubro de 2020.

Para maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3676-1262 ou e-mail (hugo@cmcruzeirodooeste. jov.br); uivo PDF - PLC nº 08/2020

https://drive.google.com/file/d/1eSNy0uCBMiLR7740UHuF1h\_DmvRws\_Sb/view?usp=sharing Formulário: https://forms.gle/Gbxj4QvjAt93fkk16

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná RESOLUÇÃO № 99/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 EMENTA: Dispõe sobre alteração na Resolução nº 008/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cr RESOLUÇÃO Nº 09/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Resolução nº 008/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A MESA DA CÁMARA DE VEREADÔRES DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII, Alínea "b", do art. 27, do Regimento Interno, e o inciso I do art. 19, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprivovu e fica promulgada a seguinte Resolução: Art. 1º. Altera o inciso I e o §1º do artigo 3º da Resolução nº 08/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (.1.)"

I – Ordinariamente, de 02 de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.

Orçanientaria, ausmir como de la como de la como de la Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Ocuzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Áltera a redação do inciso II, do Art. / 1 de Novagorar com a seguinte redação:

"Art. 7. [...]

II - Ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas, no período de 02 de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independente de convocação. [...]

Art. 3º Áltera a redação do Art. 318 da Resolução nº 08/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 318. O processo de julgamente de Prefetito deverá obedecer ao disposto nos artigos 78, 79 e 79-A da Lei Orgânica Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Áltera a redação do parágrafo 2º, Art. 75 da Resolução nº 08/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. [...]

\$2º — E fixado em ue ou tunido, and composito no esta composito ne esta composito ne

Municipal de Cruzeiro do Ceste, Estado do Farana, o gran pode-"Art. 102 [...] §3º - A Ata da última sessão, será redigida e arquivada, poderá ser levada a discussão e aprovação, se ho sessão subsequente, qualquer apontamento de vereadores, devendo ser submetida ao plenário para aprova šessão subsequente, qualquer apontamento de vereacores, devendo ser submenda ad prendiro para aprovegado por maioria simples. [...]" Art. 7º. Altera a redação do §6º, Art. 102, da Resolução nº 08/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigora como comunicações parlamentares) ou citações de expressões atentatórias ao decoro parlamentar, podendo ser de forma expressão un referenciado em áudio gravado digitalmente e arquivado na secretaria, nos termos deste Regimento, cabendo recurso do orador ao Plenário. [...]" Art. 8º. Altera a redação do parágrafo primeiro, Art. 103, da Resolução nº 08/2013, Regimento Interno da Câmara Municipial de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte reada. ar-se a sessão, o Presidente poderá colocar a Ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada

§1º – Ao iniciar-se a sessão, o Presidente podera colocar a Ata em usuassa e, na santa como concará em votação. [...]
Art. 9º Acrescenta o parágrafo único a redação do Art. 103-A, da Resolução nº 08/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 103-A. A Ata da sessão poderá ser gravada em mídia a qual terá sua certificação de autenticidade pelo Presidente da Câmara.
Parágrafo Único. A ata que se trata o caput deste artigo, poderá ser o áudio na íntegra da sessão, ou arquivo texto assinado digitalmente, gerado pela secretaria da Câmara Municipal."

assinado digitalmente, gérado pela secretaria da Câmara Municipal."
Art. 10. Acrescenta o art. 105A, da Resolução nº 080/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 105A, As proposições do processo legislativo poderão ser apresentadas por meio eletrônico, quando disponível pelo Poder Legislativo, devendo ser assinadas pelo seu autor mediante assinatura digital (ICP — Brasil) ou sistema de autenticação criado pelo software gestor dos protocolos. SY PA deliviação dos protocolos dependerão da amálise e conferência da secretaria da Câmara Municipal, \$\frac{1}{2}\$ PA deliviação dos protocolos dependerão da amálise e conferência da secretaria da Câmara Municipal,

observando ausência de documentos ou requisitos mínimos para o tipo de proposição. Sectoral sua Cantala a videncia de documentos indispensáveis a proposição, o autor será notificado, par quinte para contrato de documentos indispensáveis a proposição, o autor será notificado, para quinte para de 16 (quinze) dias, suprir a ausência de documentos ou ementos ou emede a proposição, o sob pena de não ser efetivado. olo: litera a redação do parágrafo 4º do art. 87, da Resolução nº 08/2013, Regimento Interno da Câmara Municipa piro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, o qual passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 87. [...]

§4º A disposição da matéria na Ordem do Dia, ressalvado o disposto
Regimento, somente poderá ser interrompida ou
urgência, preferência, adiamento ou vistas,
e aprovado pelo
III, deste
Regimento; [...]
Art. 12. Altera a redação do art. 217 da Resolução nº 08/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do
Oeste, Estado do Paraná, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
1- matérias na secretaria, o pedido de vistas spoderá ser verbal, sendo
independente de votação;
II - matérias com as comissões, obedecerá o disposto no art. 54, inciso IX,
deste Regimento, mediante despacho
Oeste, Estado do Paraná, o pedido de vistas poderá ser verbal, sendo
independente de votação;
II - matérias com as comissões, obedecerá o disposto no art. 54, inciso IX,
deste Regimento, mediante despacho
O Presidente da Comissão;

do Presidente da Comissão: III - matérias incluídas na Ordem do Dia, obedecerá o disposto no art. 154, inciso III, observado o art. 87, §4º, com as vedações do art. 89, do Regimento Interno, sujeito a deliberação do plenârio. Parágrafo Único. O Pedido de vistas somente poderá ser efetuado uma única vez por vereador, independente do lumo, salvo se o processo objeto do pedido conter documentos ou informações novas, que não tenha sido distribuídas

turno, salvo se o processo oujeto de podado suma esta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS DE SETEMBRO DE 2020.

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS PERCIVAL PRETTI

PRESIDENTE 1º SECRETÂRIO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 005 de 22 de setembro de 2020.
SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Registro/Inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da
Escola Amaral Fontoura, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste - Paraná, em reunião, realizada
no dia 10 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal №11/2019, de 08 de abril

Resolve:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 001/2020 - CMDCA, o registro/inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMP) da Escola Municipal Amaral Fontoura, inscrita no CNPJ nº78.09.05/5001-84, com endereçç na Avenida Lindolfo Monteiro, 1192, no bairro Jardim da Luz, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Cruzeiro do Oeste − PR, sob inscrição №013/20.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Angela Maria de Carvalho Ribeiro Presidente do CMDCA

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ EMENDA A LEI ORGÁNICA MUNICIPAL № 001/2020 EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 27, do Regimento Interno, e o §3º, do art. 42, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal de Cruzeiro do Oeste, de nº 004,000.

"Art. 79 [...] V - recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco días, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruirem, para que, no prazo de dez días, apresente defesa prévia, por escrito, indíque as provas que pretender produzir e arrole testemunda até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-à por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três días, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação; [...]"
Art. 49. O Inciso VI, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redacián.

redação:

"Art. 79 [...]

Vi - Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário, que prevalecerá mediante a aprovação da maioria simples; [...]"

Art. 5º, O inciso IX, do art. 79, da Leí Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte

redação.

DA POLÍTICA DE TURISMO

Art. 170-A. A Política de Turismo, a ser formulada no âmbito do Processo de Planejamento Municipal, tem por objetivos:

I - o desenvolvimento sustentável do Município;
III - o bem estar do visitante e da população residente;
III - a preservação e conservação do patrimônio natural e cultural, tangivel e intangível;
III - a preservação e conservação do patrimônio natural e cultural, tangivel e intangível;
IV - o desenvolvimento do turismo como attividade voltada ao crescimento econômico e social do Município.
Art. 170-B. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo compreenderá um conjunto de diretrizes e estratégias voltadas à consolidação do setor como attividade econômica do Município, sob gestão e o rientação do órgão municipal de turismo, com dotação orçamentária própria, em articulação com entidades do setor público e do setor identificado com a atividade.

diretrizes:

I - divulgação e promoção institucional do turismo local;

II - regulamentação, por ato do Poder Executivo:

a) do funcionamento e licenciamento das

b) a preservação, no âmbito de Município, de todo o material, descoberto no Sitio Paleontológico d e Cruzeiro do Ceste, fica sob a coordenação do Museu Paleontológico local, obedecendo a Legislação Federal;

III - ordenamento e preservação das áreas de interesse turístico;

IV - articulação entre o Município e outros órgãos públicos afins, e com a iniciativa privada;

V - fomento aos investimentos do setor privado visando a geração de empregos e fomentando o turismo científico;

VI - incentivo e valorização dos trabalhadores assalariados e autônomos do setor turístico, assegurados os direitos do Gaia de Turismo local, na forma da Lej;

VIII - oriação, mediante lei, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

VIII - integração da comunidade residente como parceira no desenvolvimento do turismo e na preservação do meio ambiente;

biente; - elaboração de programas de desenvolvimento integrado; estímulo às iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e os aspectos estéticos dos locais turísticos. - Promover a realização dos inventários do patrimônio turístico local, em especial e da oferta turística e suas atualizações. Art. 170-D. A Política de Desenvolvimento do Turismo será executada criação de uma Instância de Governanç

Regional, IGR.
Parágrafo único. Na criação da Instância de Governança Regional Municipal será garantida a ampla participação das entidades públicas e privadas ligadas ao setor e dos órgãos representativos da sociedade."

Art. 9º, O art. 49, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 49. Constituem matéria de lei complementar, entre outras expressamente previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes: Lei do Plano Diretor VIII Lei do Código de Posturas
VIII Lei do Código Tributário
IX Estatuto dos Servidores Municipais
X Lei dispondo sobre atribuições do Vice-Prefeito
XI Fixação de critérios sobre:
a) a defesa do patrimônio municipal;
b) a aquisição e alienação de bens imóveis municipais;

D) a adultisção e alientação de beris inforests informações, c) o uso especial de bem patrimonial do Município por terceiros; Parágrafo Único – As Leis Complementares serão aprovadas por maioria absoluta dos membros da Câmara. [...]". Art. 10. Altera-se a redação dos parágrafos do Art. 38, o qual passa a vigorar com a seguinte redação; Art. 38. [...] §1º - Na constituição das Comissões, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos, denominados bancadas, ou blocos parlamentares com assento na Casa.

\$19. Na constitução das Comissões, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos, denominados bancadas, ou blocos parlamentares com assento na Casa.
\$2º. Calcula-se a proporcionalidade de representação de cada Agremiação Partidária, multiplicando-se o o número de seus Parlamentares pelo número de membros de Comissão e dividindo-se este produto pelo toldo Parlamentares, \$3º. Resultando da operação acima excedente fracionário serão preenchidas as vagas remanescentes pela agremiação partidária cuja fração obtida mais se aproximar da unidade.
\$4º. Havendo coincidência no coeficiente fracionário, o preenchimento da vaga far-se-á por sorteio.
\$5º. As Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – Discutir e vota projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento Interno da Câmara, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de, no mínimo, um terço dos Vereadores;

II – Realizar audiências públicas com Entidades da sociedade civil, nos termos desta Lei Orgânica;

III – Convocar Secretários e Assessores municipais e Diretores de Orgãos da Administração Direta e Indireta, para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou Entidades Públicas municipais;

VI – Solicitar depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão;

VII – Apreciar Programas de Obras, Planos Municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

VIII. – Acompanhar, junto ao governo, os atos de regulalementação, velando por sua completa adequação;

VI – Apreciar i rogramas de Ooras, Pianos municipais de desenvolvimento e sobre eies emilir parecer;
VIII – Acompanhar, junto a ogoverno, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;
VIII – Acompanhar junto à Prefeitura a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução.
§6º - As Comissões Parlamentares de Inquérito, que teráo poderes de investigação próprios, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara, serão criadas a requerimento de um terço dos Vereadores, independentemente de deliberação do Plenário, para a apuração de fatos determinados e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, ou a outros Órañse competentes para o cases para o cases.

outros Órgãos competentes para o caso. §7º - A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação do Plenário, se não for determina por um terço dos Vereadores. por um terço dos Vereadores. §8º - No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito realizar as diligências que reputarem necessárias, convocar Secretários, Assessores e Servidores municipais, tomar o depoimento de quaisquer autoridades municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas

e dos Órgãos da administração indireta informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer miste sua presença, proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos Órgãos da Administração Direta

e Indireta.
\$9° - Se as medidas previstas no parágrafo anterior não puderem ser cumpridas, as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão requerê-las através do Poder Judiciário.
\$10 - Os pedidos de informações e documentos necessários à investigação independem de deliberação do Plenário da Câmara, sendo os prazos para o seu fornecimento definidos pela própria Comissão.
\$11 - As conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito independem de deliberação do Plenário.
\$12 - Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº . 1.579, de 18 de março de 1952, ou outra norma que vier a substituí-la, as testemunhas serão intimadas de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação pea, em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz de Direito da localidade onde residem ou se encontrem, na forma do artigo 218 do Código de Processo Penal.
\$13 - Em caso de não atendimento às requisições, determinações e requerimentos a que se referem os incisos III, IV e V do §5º deste artigo, nos prazos fixados, apilicar-se-à o disposto no §3º do artigo 19 desta Lei Orgânica.
\*\*Art. 16. Inciso XVI, do §1º, do art. 76, da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação: "\*Art. 76. Inciso XVI, do §1º do art. 76, da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação: "\*Art. 76. Inciso XVI, do §1º do art. 76, da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação: "\*Att. 76. Inciso XVI, do §1º do art. 76, da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação: "\*Att. 76. Inciso XVI, do §1º do art. 76, da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação: "\*Att. 76. Inciso XVI, do §1º do art. 76. da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação: "\*Att. 76. Inciso XVI, do §1º do art. 76. da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação: "\*Att. 76. Inciso XVI, do §1º do art. 76. da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigora

"Art. 76. [...]
\$1º [...]
\$1º [...]
\$1º [...]
\$1º [...]

And Advanced and Camara Municipal, ressalvado o disposto no \$10, do art. 38, desta Lei Ōrgânica; [...]". Art. 12. Altera a redação do § 2º, do art. 19 da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte "Art. 19, [...] § "Art. 19, [.

redação:

"Art. 33, [...]
II – Propor projeto de decreto legislativo sobre abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações da Câmara Municipal, observado o limite da autorização de lei orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação de sua dotação; [...]"
Art. 14, Altera a redação do inciso V, do art. 95 da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte

V – A abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, sem prévia autorização legislativa e sem indicação tos recursos correspondentes, bem como sem o detalhamento, até onde for possível, da (s) dotação(ões) orçamentária(s) a(s) qual(ais) se refere(m), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, combinado com o Art. 167, inciso V, da CP/88 e Art. 5º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00; [...]\*
 Art. 15. Altera a redação dos incisos I, II, III do §6º, do art. 94 da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

 Art. 94. [...]
 §6º [...]
 I - o Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 30 (tínta) de agosto do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa:

subsequente, será encaminhado até 30 (trinta) de agosto do primeiro exercicio financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; II - o Projeto de Lei de Diretrizes Orgamentárias será encaminhado até 15 (quinze) de abril de cada exercício financeiro; e devolvido para sanção até 15 (quinze) de julho do referido exercício financeiro; III - o Projeto de Lei Orçamentária do Município será encaminhado até 30 (trinta) de agosto de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. [...]
Art. 16. Acrescenta e 31 na redação do art. 94 que terá a seguinte redação:

§11. Caso não haja o cumprimento dos prazos de protocolo dos projetos mencionados no §6º deste artigo, ficará o gestor sujeito a aplicação de multa ao equivalente a 30 (trinta) UFM (Unidade Fiscal do Município) por projeto protocolado de forma intempestiva ou incompletos, devendo, mediante oficio do Presidente do Oder Legislativo, a Secretaria de Finanças do Município, proceder o lançamento do crédito tributário, sob pena de responsabilidade do servidor responsável.

or responsavei. . Altera a redação do § 8º, do art. 93 da Lei Orgânica de Cruzeiro do Oeste, passa a vigorar com a seguinte : Art. 15. [...]
88º – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) nos moldes e prazos estabelecidos pela legislação federal. [...]:
Art. 18. Acrescenta o §11 na redação do art. 93 que terá a seguinte redação:
Art. 93. [...].
\$1 Caso não haja o cumprimento dos prazos das publicações dos relatórios mencionados no §8º deste artigo, ficará

§11 Caso não haja o cumprimento dos prazos das publicações dos relatórios mencionados no §8º deste artigo, ficará o gestor sujeito a aplicação de multa ao equivalente a 30 (trinta) UFM (Unidade Fiscal do Município) por relatórios publicados de forma intempestiva ou incompletos, devendo, mediante ofício do Presidente do Poder Legislativo, a Secretaria de Finanças do Município, proceder o lançamento do crédito tributário, sob pena de responsabilidade do

servidor responsável.

Art. 19. Altera a redação do art. 98 que passa a vigorar com o seguinte texto
"Art. 98. A proposta orçamentária da câmara Municipal, para o exercício segui "Art. 9s. A proposta orçamentana da camara wuncipal, para o exércicio seguinte, deverá ser entregue ao departamento de planejamento, ou orgão afirm, do Poder Executivo até o dia 01 de agosto do exercicio anterior". Art. 20, Esta Lei Orgânica entra ligor a partir da sua data de publicação, revogando as disposições em contrário. EDIFICIO DA CAMARA MUNCIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, AOS 22 (VINTE E DOIS)

PERCIVAL PRETTI 1º SECRETÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES VICE-PRESIDENTE ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020, dando outras providências. งบนอง provincituds. O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 008/2020
de 04 de fevereiro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
S6/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 03 (TRES) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "AS FUNÇÕES DOS
ORGÂOS DE CONTROLE E A LEI DE SEGURANÇA JURIDICA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE
SETEMBRO DE 2020 EM CURTIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote

Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extenso Condições de pagamento Lote DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI 2.670,00 Dois mil seiscentos es setenta reais 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º, Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Condições de pagamento Lote 2.670,00 Dois mil seiscentos e

Decreto. Aft. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CÁMARA MUNICIPAL, 22 de setembro de 2020. APARECIDO DELFINO DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 19/2020, dando

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDAD outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 008/2020
de 04 de fevereiro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 19/2020 — PROCESSO ADMINISTRATIVO
55/2020, lever por oleje CONTRATAÇÃO DE 03 (TRES) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "ADMINISTRAÇÃO
DE 101.C4 NICIPAL (ONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL)" A SER REALIZADO NOS DÍAS 23, 24 É 25
DE SETEMBRO DE 2020 EM CURITIBA — PR. PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em lavor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extenso Condições de pagamento Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA 2.670,00 Dois mil seiscentos e setenta reais
Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nest Declado. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CÂMARA MI NICIPAL 22 de setembro de 2020. APARECIDO DELFINO DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

#### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO

∩ EWIF RESA H. S. LUNIS E CIA LTDA (CNPJ: 10.957.705/0001-55) toma publico que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para SERVI?O DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEICULOS PESADOS É COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS. (RLÕ, № 23077, VALIDADE: 27/07/2019) instalada AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA №2613 - UMUARAMA - PARANÁ.

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

RTARIA № 380 18 DE SETEMBRO DE 2020

DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal JANDELSON AP® ALVES, matricula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, totado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte día, local e finalidade:
Data Maringa-1800 (Degada Destino Motivo 22/09/2020 23/09/2020 05:00/17:00hrs
05:00/17:00hrs
05:00/17:00hrs
05:00/17:00hrs
10 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douardina/PR, 18 de Setembro de 2020.

PORTARIA Nº 381
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribulções legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de la consideración de l

RESOLVÉ:
Art. 1° CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R\$-200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matricula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, totado na Manutenção do Divisão da UBS Jardim do Ivai, no seguinte dia, local e finalidade:

Horário Saida/Chegada

Destino Motivo

21/09/2020 24/09/2020 05:00/17:00 hrs

06:00/18/00 hrs Cascavel-Baraná

21/09/2020 24/09/2020 06:00/17:00 hrs
06:00/18:00 hrs Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de
deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de Setembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal



Decreto nº 177/2020 de 21/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 51 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.300.00

3.300,00 Total Suplementação: Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conform

ição abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução 

3.300.00 Total Redução:

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planeiamento. -

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020

JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 382/2.020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.020 "REVOGA A PORTARIA Nº 337 DE 14/08/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas

Ant. 2 Entrilaza da Nevogação prevista hesia potada, ina cancelada a Eucliga concedida ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22/09/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do paraná EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

0011/2020 NUMERQ DO PROCESSO LICITATÓRIO: nº 16/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO 13/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Añigo 25 e 57,11 e IV da Lei 8.666/93 CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ nº, 01.612.269/0001-91

91. CONTRATADO (A): CASSIANO & FARIAS LTDA - ME CNPJ Nº 14.788.852/0001-08 OBJETO: Aquisição de piso (cerâmica), argamassa e rejunte para substituição de piso laminado no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR O Valor total de presente contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reias).

CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, após entrega de todos os produtos no local indicado, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo recebedor da mercadoria, com pagamento eletrônico por meio de transferência em conta corrente da contratada, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020

VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

uala ue assinatura.

Prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias. Qualquer um dos prazos poderá ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa fundamentada pela contratada e assim aceita pela Administração.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 21/09/2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do parana ADITIVO CONTRATUAL № 146/2020 Extrato do Preciero Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2019 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ № 15.710.012/0001-87

Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ № 15.710.012/0001-87 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para excução de ciclovia e pista de caminhada na Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado Rural de Bala Vista do Oeste, Município de Guaira-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2019, decorrente de alteração de meta física e a prorrogação do prazo de execução.
Do acréscimo do valor: a contratante pagara á contratada o valor total adicional de R\$ 5.225,26 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 1,70% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 306.973,70 (frezentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta entavos). O valor total final do objeto, conferendo en Primeiro Aditivo Contratual nº 917/2020 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 375.609,06 (frezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e sels centavos).

seis centavos).

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de prestação de serviços por mais 60 (sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais dáusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaira, Paraná, 11 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 228/2020 - Dispens de Licitação por justificativa nº 131/2020 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA Contratada: INTERLAGOS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.090.315/0001

39

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.090.315/0001-39, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia (20.000 km) do veículo Frota: 444 Placa: BCH-0861, Frota 450 Placa: BCJ-9437 e Frota 452 Placa BCJ-9435 da Secretaria de Saúde, deste município de Guaira Paraná

Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 2.010,90 (Dois mil e dez reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 22 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2020.

Heraldo Trento / Prefeito Municipal

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2020

Olganização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiêr Intelectual, Múltipla Deficiên

município de Guaira, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 216/2020 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 008/2020:
CLASSIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PONTUAÇÃO

1º ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA 10
Desta forma, em atenção ao item 7.7 do presente edital, fica aberto o prazo de três
(05) dias úteis para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO
RRELIMINAR.
Publique-se

ublique-se. uaíra (PR), em 22 de setembro de 2020.

Comissão de Seleção: GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

RESOLVE:
19) — Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 152/2020 Empresa: KATIÁ BATISTA BORGES & CIÁ LTDA – EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3°) — Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus

para o município. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 días do mês de Setembro de 2020 MARCOS ALEX DE OLIVEÍRA Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Au, Coronel Otávio Tueta, 383 Centro Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAÏRAIPR

> Nº 03/2020 Súmula: "Delibera pela aprovação da prentação de contas referente ao segundo semestro de dissi nel a desenvoe dos recursos referente a Desiberação Nº 00500317 -FEAS-PR - Incentivo Sanaficio

O Conselho Municipal de Assiel Mnela Social no uno de suas atribuiçõe legals, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015.

Considerando:

- A reunido ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizad. no dia 22 de setembro de 2020:
- · A apreciação do "prestação de contas dos recursos referente a Delberação Nº 065/2017 - PEAS/PR - Incentivo Beneficio Eventual".

RESOLVE

- Aprover a "prestação de contas dos recursos referente á Delberação M" 065/2017 -FEASIFR - Incentivo Beneficio Eventual".

Gueira, 22 de setembro de 2025.

#### Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaira Pr.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ABBISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAÎRAPR

> Nº 62/2020 Nº 82/2028
>
> Súmulo: 'Delibera pela aprivação da prestação de izretas referente ao asquelo semestre de dois mil e depanove das recursos naterioria a Deliberação DE UZ/2015 AFEAS/PR - Incentivo à Pessoa con Deliberação III.

ristància Social no uso de suas atribuições legels, conforme a Lei Nº 1,944 de 01/09/2015.

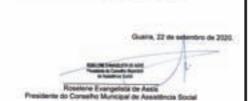
A reunido ordinário do Conselho Municipal de Assistência Social realizada

no dia 22 de setembro de 2020; · A apreciação do "prestação de contas dos recursos referense à

Aprover a "prestação de contas dos recursio referente à Delberação M"

Deliberação Nº 012/2018 - FEAS/FR - Incentivo & Pessos com Deficiência

012/2018 -FEASIPR - Incentivo à Pessoa com Deficiencia II°.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná PORTARIA № 433/2020 Data: 22.09,2020 Ementa: nomeia Ouvidor Geral e Corregedor-Geral da Guarda Municipal, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Federal nº 13.022/2014, e Lei Municipal nº 2.025/2017 que institui o Estatuto da Guarda Municipal:

o Estatuto da Guarda Municipal;
Considerando a Lei Municipal nº 2.147/2020 que institui a Ouvidoria Geral e
Corregedoria Geral da Guarda Municipal, com a finalidade de padronizar seus
procedimentos: ando o memorando on-line sob o nº 1.132/2020.

Considerando o memorando on-line sob o nº 1.132/2U2U,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público municipal FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ
VAROLO, matricula nº 24562-1, de provimento efetivo, para exercer o cargo de
Ouvidor Geral da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-B da Lei
Municipal nº 2025 de 11-10.2017.

Art. 2º Nomear o servidor público municipal SERGIO LOPERA, matrícula nº 172051, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Guarda
Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-C da Lei Municipal nº 2.025 de
11.10.2017.

ensejando qualquer remuneração. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de set

de 2020. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

A PARTICIPAÇÃ E DARRES E ESPANHACES AT TORRES FRANCIS DE PROPERTO A MELATRA DA SACIO DE MOSTO MARIO PER

ago do Parana MMO ADITIVO Nº, 02 AATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020 CELEBRADO 09/09/2020, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO PERANÇA LÍDA. presente TERMO, ADITIVO, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado presente TERMO, ADITIVO, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado

ESPERANY, A LLOM.

Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Sílva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municípal o Valdir Ididalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.993-72, residente e domicilado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado COMTRATANTE e, de outro AUTO POSTO ESPERANÇA LTOA, situado na RUA ARTHUR MEDEIROS, nº 32 Cep. 87545-00.0, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.090/001-26, neste Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste to representada pela Sr. (a) MAISA MARDEGAN GABELINI, brasilieria, solteira, empresaria, inscrito no CPF nº 08.4461.749-09, pontador da Cédula de Identidade RG nº 9.928.041-5/SSP-PR. doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 02 a ata de registro de preços 18/2020, mediante as clausulas e condições seguintes:

entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 02 a ata de registro de preços 18/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREÇO UNITÁRIO
Considerando o pedido do fornecedor sob o protocolo 262/2020, decorrente da variação nos valores de combustiveis (documentos em anexo) diminui-se o valor do litro do "óleo diesel S-10" em R\$ 0,12 (doze centavos), para abastecimento dos velculos pertencentes a Frota Municipal., a partir de 23/09/2020, a ser:
OLEO DIESEL S-10LITRO: R\$ 3,26
CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 018/2020 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a tad de registro de preços, em 02 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Esperança Nova - PR, 22 de Setembro de 2020.

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
MAISA MARDEGAN GABELINI
Testemunhas:

**SÚMULA DE REQUERIMENTO** 

RG nº CPF nº

**DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** A EMPRESA H. S. LORIS E CIA LTDA (CNPJ: 10.957.705/0001-55) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEICULOS PESADOS E COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS instalada AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FOÑSECA №2613 - UMUARAMA — PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná
PORTARIA Nº 432/2020
Data: 22.09/2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeiro Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 774/2017, 978/2017, 2.805/2017, 3.910/2017, 4.559/2017, 627/2020, 665/2020 e 1.195/2020,
DESCRIVE: O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerant 4,559/2017, 627/2020, 665/2020 e.1.195/2020, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir: NOME
RG Nº PERIODO AQUISITIVO Anderson Andre Bachs
Andreson Andreson Andreson
Andreson Andreson
Andreson Andreson
Andreson Andreson
Andreson Andreson
Andreson Andreson
Andreson
Andreson Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson
Andreson INICIO/FINAL 01/10/2020 a 30/10/2020 e 2019/2020 05/10/2020 a 02/12/2020 05/10/2020 a 02/12/2020 15/10/2020 a 18/11/2020 21/09/2020 a 18/10/2020. 21/09/2020 a 07/10/2020 01/10/2020 a 15/10/2020 e 16/10/2020 a 30/10/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DECRETOR CADALOS DE LA CADALOS conjunta de Cargos de Ciriede do Osabinited do Prefeito e Sectetario Monticipal de Turismo, Esporte e Cultura, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que la confere a Lei Orgánica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e memorando online sob o nº 024/2018, RESOLVE:

OLVE: I° Designar MARCELO RONNIE SILVA, CI/RG nº 4.998.735-8 SESP/PR, Chefe Art. 1º Designar MARCELO RONNIE SILVA, CIRG nº 4,998.735-8 SESPJPR, Chete o Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 101/2020, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a patrir do dia 19 de setembro de 2020, por tempo indeterminado, com atribuições descritas no artigo 133 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19.09.2020, ficando inalterados os termos do Decreto Municipal nº 101/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

de 2020. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do parana
PORTARIA Nº 431/2020
Data: 22.09.2020
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conform especifica, e dá outras providências. Emenia. Contieure Licença Especial a servicoria publica municipai, conforme especifica, e dé outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.893/2020,

considerando o memorando on-line sob o nº 1.893/2Uzu, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licenças Especiais aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante trés (3) meses, conforme segue:
Nome/Cargo RG Nº Períodos aquisitivos Período de gozo Solange Luiz De Freitas / Merendeira 9.147.441-7 - SESPII/PR
2011/2016 2.1/09/2020 a 201/2/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 2º Que a E da presente P Art. 3º Esta Po

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE Estado do paraná EDITAL Nº. 072/2020 SUMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providencias:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no refeito Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Lumarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4. CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE Inscrição CANDIDATO CPF (Cassificação DAIANE ALESSANDRA DA SILVA 074.636.339-77 8º Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; cetificação de reservista e fotocópia, quando couber; - titulo de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia:

comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando

couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública
penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

 comprovante de residência;
 declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos; declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou ria; antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do

Distribuídor do Fórum. Para efelito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à approvação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo aprovação em examire meutou a sei realizado pero sigue ministra para porta Municipal.

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CRUZEIRO DO OESTE, 22 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

SUMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 de que se trata o Edital nº 076/2019.

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019-Edital 076/2019 e Edital de Convocação nº. 070/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 220/9/2020, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomação.

da nomeação.
CARGO: ÁGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
18 SUELI BASTIDA MARQUESINI 811.529,739-1 8°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do parana CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Loranima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 - Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de lozariam, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que glelimitam as mencionadas leis e decretos, o Municipio de Icaraíma emite CERTIDAO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECIFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis: "Lote urbano denominado: LOTE O7 da Quadra 50, com área de 441,93 m², localizado no Distrito de Porto Camarqo" proporcionalmente e em favor de:

Federai 13.480-71 deveria ser convenida em nutilo de propriedade a lavor do(s) beneficiado(s). Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado. Nestes termos, assino e publique-se. lcaraíma, 21 de setembro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do paraná EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2/2/20 : PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SENICIAI 053/2020

PRESENCIAL 053/2020.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.271.106/0001-79
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materials de construção e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de referência Anexo - I

vaccierias, conforme específicações e quantidades consideres no esta referência Anexo - I VALOR: R\$ 487.951.88 (quatrocentos e citenta e sete mil novecentos e cinquer um reais e otienta e oito centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura. FORO: Comarca de loaralma, Estado do Paraná.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do paraná ATO DA MESA Nº 035/2020 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 113/2020 formulado pelo Vereador.

solicitação nº 113/20/20 tormulado pelo Vereador. RESOLVE: Fica o Vereador SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, representando este Poder Legislativo nos dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2020, para participar do curso: "Final de exercicio perspectivas para a nova Legislatura: Efettos da pandemia", local do curso: Grand Park Hotel, Avenida Afonso Pena – nº 5282 – Sala de Eventos, curso este realizado pela empresa IFAG – MS – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, na Cidade de Campo Grande – MS, durante os dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2020, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias R\$ 1.877,58 (mil otiocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, 3º 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador presentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento. Edificio da Câmara Municipal de lcaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Setembro de 2020. Setembro de 2020. LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente DANIEL PAULO DUARTE 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

¡ O L V É; º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para o for MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, sula funcional 10741, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista, lotado creteriar de Saúde, para viagem a cidade de Curtiba-Pr, aonde irá levar um nte para a realização do teste de suor na FEPE, nos dias 22 e 23 de Setembro ^^ de 2020. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de

UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ERRATA

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, tendo em vista INCORREÇÃO nos textos das Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018, publicado em 13 de agosto de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2073, páginas 98/99; no jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 11.229, página B7; e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 155, página 204, ajusta

11.34.5, pagnia 6.7.0 co seguinte:
Onde se lê:
Cláusula 3º) Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 681.501,02 (Seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e um reais e dois centavos), correspondente ao percentual de 21,37% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove

Leia-se corretamente:

Clausula 3<sup>9</sup> Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total
adicional de R\$ 145.604.61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reaix
sessenta e um centavos, correspondente ao percentual de 4.57% do valor total
inicial contratado, que é de R\$ 3.189.417.75 (três milhões, cento e oitenta e nove
mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). O valor total final
do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 3.335.022,36 (Três
milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Guaira, Paraná, 18 de setembro de 2020.

Heraldo Trento / Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE GUAIRA – PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONTRATUAL Nº 148/2020

Estado do paraná

ADITIVO CONTRATUAL № 148/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, CNPJ № 00.220.057/0001-04

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para evecução de obras de Revitalização do Centro Natúrio e Recreativo de Guaíra-PR: conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio nº 4500048965, celebrado entre a Itajua Binacional e o Município de Quaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VICENCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018

e alteração de valor decorrente de alteração de Merior conforme ERRATA devidamente publicada junto ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 145.604.61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 4,57% do valor total final do objeto, considerando a errata do Terceiro Termo Aditivo e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 3,335.022.36 (Très milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 19 de novembro de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO / Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITA E : CUNTANINOS.

EDITA E : CUNTANINOS.

VICTORIA E : CUNTANINOS.

EXTRATO DE : CONTRATO

CONTRATO DE : CONTR

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 03:240:713/0001-10

DBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PÁRA

ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRICOLAS DO MUNICÍPIO

DE IVATE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO

EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 21:018;00 (VINTE E UM MIL E DEZOITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARÇA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

CONITRATO

CONITRATO

CONITRATO

CONITRATO

CONITRATO

CONTRATO

CONTRAT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BOLANHO & BOLANHÓ LIDA - EPP
CNPJ: 05.116.523(0001-11
OBJETTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA
ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICÍPIO
DE IVATÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO
EDITAL E SEUI SANEYOS.

EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR TOTAL: R\$ 77.782,00 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO ASS AUTOMOTIVA – ME
CNP.: 09, 131, 1790001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE NPEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PÂRA
ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICÍPIO
DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO
EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 43,424,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 128/2020 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LIDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PÂRA
ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO
DE IVATE, COMPORME ESPECÍFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO
EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 17.820,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E VINTE EDITALE SEUS AIREAOS.
VALOR TOTAL: R\$ 17.820,00 (DEZESSETE MIL O REAIS).
PRAZÓ DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 129/2020 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP

CONTRATALO. 1346.417/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAÇEM DE PNEUS PÂRA
ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÂQUINAS AGRICOLAS DO MUNICÍPIO
DE IVATE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. /ALOR TOTAL: R\$ 13.136,00 (TREZE MIL CENTO E TRINTA E SEIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrata nº 130/2020.

ONTA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: J. P. BELEZE EPP

CNP.: 54.054.937/001-79

CNP.: 5

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CUNTANTO
CONTRATO P 33/12/020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SETIME TITOL ITDA
CNPL: 20.862.784/0001-174
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PÂRA
ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS AGRICOLAS DO MUNICÍPIO
DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO
EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 42.314,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE
REAIS).

AZÓ DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. RO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO

CONTIGIO Nº 13/2/2020

OTATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: RIBAS PREUS LITDA EPP

CNP.: 05.521, 395/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA

ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO

EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 26.988,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E

OTTO REAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SÚMULA: Nomeia Gestor Municipal de Cadastro Único e Programa Bolsa Familia. O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei CONSIDERANDO a Portaria GM/MDS nº 246/2005 e o Decreto Federal nº6.135/207 RESOLVE. RESOLVE: Art. 1º Nomear o Servidor Loan Aparecido dos Santos do Amaral, Diretor de Divisão de Coordenação de Proteção Social Básica, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Operador Máster do Cadastro Unico e Programa Bolsa

Familia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal De Ivaté
Secretária Municipal De Assistência Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

A Administração Municipal de Nova Olímpia convida a todos os

Audifinitatique Municipal de Nova Offinipal Convola a todos or municipes e a sociedade em geral para prestigiar e participar da Audiência Pública para a prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2020 que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia no dia 30 de setembro de 2020 as 09:30 horas. JOÃO BATISTA PACHECO PREFEITO MUNICIPAL

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE GUAIRA **ESTADO** PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORARIO DA RETOMADA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data e horário da retomada da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 154/2020. A sessão seria retomada as 09h30min, do dia 23/09/2020, ficando alterada para as 08h30min do dia 01/10/2020.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de setembro de 2020. Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Le Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de

Art. 1º. Fica aberto Creditos Adicionals Supiemental por Antiquado de Diocação for Correla exercició inaficiento de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Direttizes Orçamentaria para o exercício de 2020 e do Plano Plurianua de 2018 a 2021, no limite de R\$,120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória: 8 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

3.3.9.4.0.00.00.00 38 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – F JURIDICA 5.000,00 FONTE 1000 REQUESOS ORDINÁRIOS (LÍVIES) 18.000,00 ECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE ESPORTE 12.361.0013.2.035 MAIVE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0013.2.035 MAIVE DE SASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00.00.00 324 PSSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE 104.25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 5.000,00

8 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

5.000,00

9 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CONTROL SECULAÇÃO E ESPORTE

10 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CONTROL SECULAÇÃO E CONTROL SECULAÇÃO E CONTROL SECULAÇÃO EXPRENDENTE DE CONTROL SECULAÇÃO E CO

08 SECRE JARIA EUDOAÇÃO

10.80.1 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.0015.2.047 MANÚT. DO PRE-ESCOLA
3.1.90.05.00.00.00 383 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU MILITAR 3.3.90.30.00.00.00 403 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 3.3.90.40.00.00.00 409 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

JURIDICA 10.000,00

3.3.99,91.00.00.00

412 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000,00

3.3.99,91.00.00.00

412 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000,00

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.000,000

5.00 FONTE 104 25% SUBSTA DELINIONAL SUBSTANCIA S

JURIDICA 30.00.00

3.3.99.91.00.00.00

447 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.00.00,

5.00.00

5.00.00

5.00.00

5.00.00

5.00.00

5.00.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00

6.00 65.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposiç
Prefeitura Municipal de Icaraíma
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito -se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação pal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO W 2318/2020
GUA: Abs. Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
SULA: Abs. Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
SUREFERIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipa I.W. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Municipio I.O ural Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 68.304.00 (sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orcamentárias:

dotações orçamentárias:
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0502 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

 0500
 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

 0502
 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

 041280003.2.009000
 Manutencap das Atividades de Recursos Humanos

 199/3.1.90.13.00.00.00
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2.000,00

 0700
 SECRETARIA DE EDUCÁCAO, ESPORTE E LAZER

 0703
 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

 086/3.1.90.16.00.00.00
 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer

 0100
 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS

 1002
 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

 266/3.1.90.16.00.00.00
 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios

 066/3.3.90.30.00.00.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 20.000,00

 663/3.3.90.30.00.00.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 20.000,00

 1102
 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

 1103
 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

 1104
 MATERIAL DE CONSUMO
 10.000,00

 1002
 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

 1102
 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

 1102
 DIVISAO DE MATERIAL DE CONSUMO
 10.000,00

 1003
 PUNDO MUNICA DE CARLO MERCANDA DE COMUNICAÇÃO 124,00

 1004
 MARITERIAL DE CROSA GE

500.00 pal dos Direitos da Crianca e do Adolescente

Fonte de Recursos 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saúde 0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2 049000 Manutencoa de Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
635/3.3.90.30.0.0.0.0.0 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Fonte de Recursos 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824440005.2095000 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
907/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 3.910,00
Fonte de Recursos 940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
Art. 2º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotacões do orcamento vigente:

dotações do orçamento vigente:
0600 SECRETARIA DE CULTURA
0602 DIVISAO DE CULTURA 0602 DIVISAO DE CULTURA
133920011 2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
250/3.3 90.39,0.00,0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.094,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6 0.702000 Programa a Cargo de Tundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
082430005.6 0.702000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercicio Corrente 0800 SECRETARIA DE SAUDE 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030300142\_046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS

530/3.3.90.30.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

0800 SECRETARIA DE SAUDE

1030400142\_045000 MUNICIPAL DE SAUDE

1030400142\_045000 MuniciPAL DE SAUDE

1030400142\_045000 MuniciPAL DE SAUDE

1030400142\_045000 MUNICIPAL DE SAUDE

1030400142\_045000 MINICIPAL DE SAUDE

de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 040/2020.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais
de construção para as Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos

DO VALUR: K\$ 76.345,00. Edital disponiel No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br. Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - Entrega das Propostas: 05/10/2020 até às 10h00min. Abertura das Propostas: 05/10/2020 até às 10h00min. Maria Helena – PR, 22 de setembro de 2020. CELSO JESUS OLIVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 101/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 031/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATAN I.E. MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: UMUARAMA DIESEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para
fornecimento de peças genuinas, filtros e lubrificantes para manutenção e revisão do Veículo marca Mercedes Benz,
Placa BBO 4193, da Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 071/2020, Dispensa de Liberas e o 143, da Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 071/2020, Dispensa de Liberas e o 143, da Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 071/2020, Dispensa de Liberas e o 143, da Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 071/2020, Dispensa de Liberas e o 143, da Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 071/2020, Dispensa de Liberas e o 143, da Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 071/2020, Dispensa de Liberas e o 143, da Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 071/2020, Dispensa de 1

Licitação nº. 031/2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete - se a fornecer as peças contidas na tabela abaixo, no pátio municipal, após autorização de fornecimente da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM ONT UND DESCRIÇÃO RS UNIT RS TOTAL.

11 12 LT OLEO SINTETICO MOTOR SW30 MB229.51DB6615.51 35,00 420,00 UND KIT DE PECAS FILTRO DE AR, ÓLEO E COMBUSTÍVEL 683,20
UND ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN 7603 1,00 1,00

04 U1 UND ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN 7603 1,00 1,00
5 01 UND KIT REVISÃO 44,19 44,19
CLAUSULA TERCEIRA - DA VICENCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 10 de julho de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encernando – se também com a aquisição total dos itens.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, o valor de R\$ 1,274,79 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Maria Helena - PR, 10 de julho de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA № 126/2020
SUMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Nova
Olimpia no Convênio relativo ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Câes e Gatos, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Dirlei Trigano Vargas, portador do RG: 6.710.208-8 SSP/PR e do CPF nº 025.725.239-81,
servidor efetivo do município para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução e
recursos repassados pelo Estado, relativamente ao Convénio a ser pactuado entre o Estado do Paraná, através
da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e o Município de Nova Olimpia, e que tem como objeto
a conjuação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização
cirúrgica de câes e gatos", visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de
câes e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos circigicos de esterilização
(ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Moveis de Esterilização no Município de Nova Olímpia
Parágrafo Unico — A presente designação visa regulamentar a CLAUSULA DECIMA do Convênio em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Gajinete do Prefetito, em 22 de Setembro de 2020.
JOAO BATISTA PACHECO
Prefetito Municípal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.582/2020
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Le Orçamentaria nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:

DÉCRETA: Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianua de 2018 a 2021, no limite de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), mediante a seguinte orden

20.000,00
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.390.30.00.00.00 277 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
FONTE 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente
100.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.002.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
3.390.40.00.00.00 547 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 10.000.00

JURÎDICA 10.000,00 FCOMO RECURSOS Ordinários (Livres) 10.000,00 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

REPUBLICA PEDERATIVA DO BRASIL L'ERGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PÉROLA : PARANÁ BAL NELSON CORRÉA DE OLIVEIRA CFF 023 340 110-81 OFICIAL

#### EDITAL DE CONHECIMENTO E IMPUGNAÇÃO Em 21 de Setembro de 2020 - Lei Federal 6015/76 - Art. 216-A

NELSON CORREA DE OLIVEIRA. Oficial do Registro Impbillario da Comarca de Pérola - Estado do Parané, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc....

Fizz saber a todos os interessados que MARCOS BRANDINI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico em refrigeração, RG. 5.327.373-4-PR e CPF 724 059 109-54, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonzaga nº 1,155, cesta cidade de Pércis-PR, requer com base no art. 216-A. da Lei 6015/76/introducida pela Lei 13.105/2015 do novo CPC cilo art. 1,235 caput do Código Civil, requeriou através do protocolo nº44.499, e apresentou os documentos exigidos pelas citadas. Inits. previennente depositados, e após decorridos os prazos e diligências legals, para proceder-se o registro do Instrumento. Público de Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, de imóvel urbano, lavrada a fis 060/08" do livro nº 0001-AN, nas notas do Extrejudicial, de imóvel urbano, lavrada a fis 080/08' do livo nº 0001-AN, nas notas do tabelão da cidade de Pérola-Pr., em 14/04/20200, com tempo de posse indicado de aproximadamente 21 (virte e um) anos, no imóvel a ser usucapido, denominado: LOTE nº 8-8 (OITO-8) da QUADRA nº 13 (TREZE) com área total de 285.00 metros quadrados, localizado na Rua Antonio Gonzaga nº 1.1.55 mesta cidade, municipal commerca de Pérola-Paraná, contando 1) Uma residência mista com área de 250.50 metros quadrados, com as seguintes confrontações e metragens ao NORTE confronta-se com o lote urbano nº 7-8, numa distância de 15.00 metros; ao LESTE confronta com o lote urbano nº 5-8, numa distância de 15.00 metros; ao LESTE confronta com o lote urbano nº 6-8, numa distância de 15.00 metros; ao LESTE confronta com a Rua Antonio Gonzaga; e ao OESTE confronta com o lote urbano nº 9 numa distância de 19.00 metros; poleto da matrícula nº 144 nº Oficio ;; Para que chegue so confronta com o lote urbano nº 9 numa distância de 19.00 metros; so LESTE confronta com a Rua Antonio Gonzaga sín. 3 Terusió Mystalas, japonés, aposentado, CPF 002 885 589-00, RG. 807 820-PR, e sua esposa Tarresavas Klurico Mystalas, brasileira, aposentada, CPF 863 192 349-20 e Ci- nº 1.0056.132-PR, nesidentes e domiciliados na Rua Antonio Gonzaga sín. 2) André Rodrigues Carvalho, RG. 8.086,243-PR, e CPF 054 944 189-10, brasileiro, eng. Agrtinomo, PR, e sua mulher Ana Claudía Biaca de Souza Carvalho, CPF 045 542 559-02 e Ci- nº 1.0056.132-PR, nesidentes e domiciliados na Rua Pedro Alvares Cabral nº 970 em Pèrola-PR, e 3) Naglia Maria Tejrolero Rocha, CPF 811 499 999-34 e seu esposa Sergio Renato Furiameto Rocha — CPF 021 097 097 098-30, ambos brasileiros, proprietátics, residentes e domiciliados ná, Rua Presidente Castelo Branco nº 1.330 n/Cidade de Pérola-PR, Expedu-és o presente Edital, que será publicado em Jornal de circulação local, gor três de recensor de consultado com a la Federal 670679. Qualquer imprastalgo podestrimpugido, de conformidade com a la Federal 670679. tabelão da cidade de Pérola-Pr., em 14/04/20209, com tempo de posse indicado de



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná F⊻TRATO DO CONTRATO № 090/2020. LA IMPIO DO CONTRATO Nº USIVIZIVI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº O53/2020 - PROCESSO № 103/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICÍPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. E. a: PANGONI DIAS TERRAPI ENAGEM LTDA – ME. CNP. I sob nº 25 354 527/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustivel e transporte para os locais de trabalho, para a construção e reforma de terraço base larga no municipio, proveniente do convênie para os locais de trabalho, para a construção e francisco Alves. Paraná, larga no municipio, proveniente do convênie parte al TAIPU BINACIONAL e o municipio de Francisco Alves. Paraná. Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) Inil retais).

Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 21 de setembro de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

QUANT VALOR UNI. VALOR TOTAL ESPECIFICAÇÃO UNID

MARCA
1 Prestação de serviços de Horas Máquinas de Pá Carregadeira em perfeito estado de conservação e de uso – com potência mínima de 180CV, com peso operacional de no mínimo 13.000 Kg, ano não inferior a 2010. Noras 1000 R\$ 195.00 R\$ 195.000,00 PÁ CARREGADEIRA CASE 621 D- ANO 2013/2016 VALOR TOTAL R\$ 195.000,00
VALOR TOTAL R\$ 195.000,00
Francisco Álves-PR, 21 de setembro de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA

OMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2020. Pontratante: MUNÍCÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E Contratante: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60. Objeto: O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO com CBUQ nun total de 9.252,58 m² na Avenida Presidente Emilio G. Médici do município de Francisco Alves, Paraná. total de 9.252.58 m² na Avenida Presidente Emílio G. Médici do município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 414.866,33 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada, sendo assim, o Contrato terá validade até o día 21 de setembro de dois mil e vinte e um.

Francisco Alves-PR, 21 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSE MISTURA

Prefeito Municinal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020.
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2020.
CONTRIANCE. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRIAGAS SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, na Estrada Bern-TI-VI do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano do Trabalho e Pasta

rmil e duzentos e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Empretada, sendo assim, o Contrato terá validade até o dia 21 de setembro de dois mil e vinte e um. Francisco Alves-PR. 21 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 137/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.

CALAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Diresente contrato tem por objeto a contratação de empresa para CALAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Diresente contrato tem por objeto a contratação de empresa para formecimento de peçaça prestação de serviços de mão de obra especializada, para manutenção do Veículo marca Moreolimento de peçaça prestação de serviços de Mão de 15. Plaça BBO 4/193, 1940.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº 00

141,60
05 01 A6510910360 ANEL DE VEDAÇÃO TUBO DE AR DE ADMISSÃO 47,32 47,32
06 01 (T) A6510905037 COLETOR DE ADMISSÃO 854,92 854,92
VALOR TOTAL DO LOTE 01 1,357,35
LOTE 02: SERVIÇOS
ITIEM UND DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS R\$ TOTAL
01 SERV STAR DIÁGNOSSIS 250,00
02 SERV STAR DIÁGNOSSIS 250,00
03 SERV SUBSTITUIR COLETOR DE ADMISSÃO E JUNTA DO TROCADOR DE GASES DO SISTEMA SCR
908.00

908,00 04 SERV SUBSTITUIR LIQUIDO DE ARREFECIMENTO 160,00 VALOR TOTAL DO LOTE 02 1.510,00 CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com inicio no dia 22 de setembro de 2020 e termino no dia 22 de setembro de 2021, encerrando – se também com a aquisição e execução total dos senúncia licitados.

total dos serviços licitados.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento e pela execução dos serviços licitados o valor de R\$ 2.867,35 (dois mil, ofocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco contavos).

Maria Helena - PR, 22 de setembro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira e equipe de apoio Municipal, torna público nova data de abertura, referente ao Pregão Presencial nº 029/2020 — Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção: Materiais para Instalações Hidráulicas; Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
Fica designada nova data de abertura para o dia 05/10/2020. Às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações.
Mariluz, 22 de setembro de 2020.
Gleicely F. L. Souza
Pranneira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2020
SUMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Nova
Olímpia no Convênio relativo ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Câes e Gatos, dando outras providências.
O Prefeito Municípal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Dirlei Trajano Vargas, portador do RG: 6.710.208-8 SSP/PR e do CPF nº 025.725.239-81,
servidor efetivo do município para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução o
recursos repassados pelo Estado, relativamente ao Convênio a ser pactuado entre o Estado do Paraná, através
da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e o Município de Nova Olímpia, e due tem como objeto
a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização
cirúrgica de câes e gatos é dese ogatos," visando asseguar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de
câes e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização
(ováriosalipingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização no Município de Nova Olímpia
Parágrafo Único – A presente designação visa regulamentar a CLAUSULA DÉCIMA do Convênio em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convolalidando o ato pela publicação oficial.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municípal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná LEI N.º 1431 de 22 de setembro de 2020 Regulamenta o Subsídio dos membros do Estado do Paraná

LEI N.º 1431 de 22 de setembro de 2020

Regulamenta o Subsídio dos membros do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 29, VI, alínea "d", da

Constituição Federal para a legislatura 2021-2024, e do artigo 35, XXI da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia.

A CÂMARA MUNICÍPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES,

CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM EU ARTIGO 35, XX

E PELO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE NOVA OLÍMPIA APROVOU, E EU, PREFEITO

MUNICÍPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Att. 1º - Este Autógrafo de Lei dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Nova Olímpia,

para a Legislatura a iniciar-se em 1º (primeiro) de janeiro de 2021 e finalizar-se em 31 (trinta e um) de dezembro de

2024, que corresponderá a R\$ 1.500.00 ( Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º. Os subsídios fixados nos termos do art. 1º desta Lei seráo revistos anualmente, observada lei específica,

consoante disposto no art. 37, X da Constituição da República, sempre no mês de abril, aplicando-se para o cálculo de

recomposição a variação anual do INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que ra subsitiuí-lo.

Art. 3º O total da despesa com o subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 7% (sete por cento)

da receita do município, e 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados estaduais, nos termos do art. 29, V, a, da Constituição Federal e deverão ainda observar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo vinico. Haverá diminuição dos esconto previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

Art. 4º Os boro e subsídio incidirão o elesconto previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

Art. 5º O Vereador fará jus ao subsídio fotal se comparecer às sessões e participar integralmente dos trabalhos do Ordem do Día.

§ 1º O volde de cada

Ordem do Día. § 1º. O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas mensalmente

forem realizadas mensalmente. § 2º. O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município terá direito ao subsídio integral. § 3º. O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio. Art. 6º. O Vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas softerá desconto correspondente às

Sala Salas.

§ 1º. As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsidio deverá ser pago quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legistativo em atos externos ou nos casos de doença, mediante apresentação de atestado medico que deverá instruir requerimento dirigido ao Presidente da Camparo de certas representando oficialmente o Legistativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro Art. 7º. Na convocação da Câmara nos recessos legistativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

P. Revogadas as disposições em contrário, este Autógrafo de Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2021.
 D MUNICIPAL PREFEITÓ EDIVALDO RODRIGUÊS PESSANHA, AOS 22 DIAS DO MÉS DE SETEMBRO DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº049/2020
Abre Crédito Adicional Especial Categoria Econômica dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1066 de 24 de junho de 2020, publicada em 25 de junho de 2020.
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.258,43

(Im mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), para ajuste de fontes e devolução de saido de convênios de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal

1030113032.051 Manutenção da Farmācia Básica Municipal

1109/3.3.90.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 4,27

Fonte 333

1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

1110/3.3.90.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 9,40

3022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 1110/3.3.90.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 9,40

Fonte 335
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
08.04142006.002 Manutenção do FMDCA
111/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÃO 68,17 Fonte 791 1112/3.3.90.93.02 Fonte 798 RESTITUIÇÃO 240,92

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social RESTITUIÇÃO 42,31 799 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos Divisão de Fiscalização de Obras 215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento 3.3.90.93.02 RESTITUIÇÃO 15,74

Aquisição de Equipamentos Assistência Social RESTITUIÇÃO 872,28 812
Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
2,042 Aquisição de Equipamentos Urbanos
93,02 RESTITUIÇÕES 2,42

Fonte 810 1117/3.3.90.93.02 Fonte 811 RESTITUIÇÕES 2,92 1.258,43

Art. 3º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados:
Redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
Secretaria de Ação Social
Divisão de Bem Estar Social Fonte TOTAL

Manutenção do FMDCA MATERIAL DE CONSUMO 791 340/3.3.90.30.00 Fonte 708 MATERIAL DE CONSUMO 240,92 Fonte 790
08.00 Secretaria de Ação Social
08.04 Fundo Municipal de Assist Social
08.24412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
388/3.3.90.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 42,31

358/3.3.90.30.00 Fonte 799

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 25 de junho de 2020. ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal R\$ 903.51

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LEI Nº1006
De 24 de junho de 2020
Autoriza a abertura de Crédito Adicional, Especial Categoria Econômica, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

e Dotação Orçamentária destinada a adequação orçamentária. 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113032.051 Manutenção da Farmácia Básica Municipal 1109/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 333 1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 1110/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

335 Secretaria de Ação Social Divisão de Bem Estar Social 0824412006.002 Manutenção do FMDCA 1111/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÃO Fonte 791 1112/3.3.90.93.02 Fonte 798 RESTITUIÇÃO

Secretaria de Ação Social 08.04 Fundo Municipal de Assist. Social 0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 1113/3.3.903.02 RESTITUÍÇÃO Fonte 799 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos

Divisão de Fiscalização de Obras Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento RESTITUIÇÃO

0824412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social 1115/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÃO Fonte 812
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.042 Aquisição de Equipamentos Urbanos
1166/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES Fonte 812 05.00 Sec 05.05 Divi 1545215502.042

Fonte 811

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financei
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.258,43 (Um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e tr especial no valor de R\$ 1.258,43 (Um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e tri centavos), para ajuste de fontes e devolução de saldo de convênios de acordo com a seguinte ordem classificatória 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal Fundo Municipal de Saúde de Perobal

07:00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07:01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113032.051 Manutenção da Farmácia Básica Municipal
11093/3.390.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 4,27
Fonte 333 3022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 1110/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 9,40 1030513022.016

08.00 Sec 08.03 Divi 0824412006.002 1111/3.3.90.93.02 Manuterição do FMDC RESTITUIÇÃO 68,17 Fonte 791 1112/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÃO 240,92 798 Secretaria de Ação Social Fundo Municipal de Assist. Social

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social RESTITUIÇÃO 42,31 Fonte 799 05.00 Sec 05.02 Divi 1545215502.017

bras da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento 1114/3.3.90.93.02 RESTITUIÇÃO 15,74

 
 Fonte
 807

 08.00
 Secretaria de Ação Social

 08.02
 Divisão de Assistência Social

 0824412002.039
 Aquisição de Equipamentos Assistência Social

 115/3.3.99.93.02
 RESTITUIÇÃO 872.28
 812 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos Divisão de Serviços Urbanos e Posturas

05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas 1545215502.042 Aquisição de Equipamentos Urbanos 1116/3.3.90.93.02 RESTITUÇÕES 2,42 Fonte 810 RESTITUIÇÕES 1117/3.3.90.93.02

Fonte 791 340/3.3.90.30.00 Fonte 798 MATERIAL DE CONSUMO

 
 Fonte
 798

 08.00
 Secretaria de Ação Social

 08.04
 Fundo Municipal de Assist. Social

 0824412002.052
 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

 358/3.3.90.30.0
 MATERIAL DE CONSUMO
 42,31
 358/3.3.90.30.00 Fonte 799 TOTAL ......

forme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. 
 TOTAL
 R\$ R\$3

 O superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recurs

 333 – Assistência Farmacêutica – Custeio.
 R\$ 4,26

 335 – VigiaSus – Transporte.
 R\$ 9,37

 807 – SEDU – Meu Campinho.
 R\$ 15,68

 812 – VEICULO – Conselho Tutelar.
 R\$ 868,87

810 – SEDU – Veículo – Pick Up..... 811 – SEDU – Semireboque...... TOTAL.

R\$ 903,51

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Direttizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1003 com vigência para 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. PREEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DÓ PARANA, aos 24 de junho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

351.40

# blicações lega

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60 renida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

#### LEI N° 1.718/2020

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 1.689/2020 que trata do Uso e Ocupação de Solo e sobre Zoneamento, para fins de incluir notas nas tabelas de uso e ocupação da Zona Comercial e de Serviços I, II e III e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas constante nos anexos VI, VIII e IX (Tabelas de Uso e Ocupação das Zonas Comerciais e de Serviços I, II e III) da Lei Complementar nº 1.689/2020, para fins de incluir as notas 4, 5, 6, 10, 11, 12, 15 16 e 17 nas mencionadas tabelas que acompanham a presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições previstas na Lei Complementar nº 1.689/2020.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020

#### MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Anexo VII - Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZCS1)

ZONA	COMERCIAL E D	E SERVIÇOS I							
USO									
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO						
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4 H5	-	-						
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2	E3						
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3	CS4						
INDUSTRIAL	I1		12 13 14						
	OCUPAÇÃ	0							
Área Mínima do Lote (m²)			225						
Taxa de Permeabilidade Mínima	(%)		10						
Altura Máxima (m)			15						
Número de pavimentos			5						
Coeficiente de Aproveitamento			5						
		Frente	0,0						
Recuo Mínimo		Lateral	1,5						
		Fundo	1,5						
T 1- O		Base	80						
Taxa de Ocupação (%)		Torre	70						
m - 1 M/ : 1 M - / )		Meio de quadra							
Testada Mínima do Lote (m)		Esquina	10						

- H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesses ocial / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vícinal / CS2: comércio e serviço de centraldade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço espectino /
- I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria
- É dispensado o recuo frontal até o 2º pavimento das edificações nesta zona (ZCS1) que tenham fins comerciais e de serviços.
- 3. Se for uma edificação exclusiva no pavimento térreo de residência unifamiliar/multifamiliar terá um recuo mínimo obrigatório de 5,0 metros. 4. Em áreas comerciais permite-se a construção comercial com ocupação de até 100% (cem por cento) do lote, desde que seja instalada cisterna para captação de água pluvial com capacidade mínima de 5m³ (cinco metros cúbicos) para cada imóvel de 450m²
- (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); (Quanocentos e cinquenta incurso quanticator).

  5. Todas as cisternas de captação pluvial deverão receber manutenção preventiva proprietário do imóvel e deverão ser vistoriadas e fiscalizadas pelo Poder Pú
- Municipal ao menos duas vezes ao ano; Mediante a análise e aprovação pela equipe municipal, permite-se a utilização de 100% do subsolo, pavimento térreo e o primeiro pavimento, desde que seja instalada a cisterna para captação de água pluvial.

Anexo VIII - Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZCS 2) Tabela – Uso e Ocupação da Zona Comercial e de Serviços

ZONA	COMERCIAL E DE	SERVIÇOS II	
	USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4 H5	-	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	El	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3 CS4	
INDUSTRIAL	II		I2 I3 I4
	OCUPAÇÃO	)	
Área Mínima do Lote (m²)			225
Taxa de Permeabilidade Mínima	(%)		10
Altura Máxima (m)			18
Número de Pavimentos			5
Coeficiente de Aproveitamento			5
		Frente	0,0
Recuo Mínimo		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Torre de Orange (9/)		Base	80
Taxa de Ocupação (%)		Torre	80
Thomas de Méricos de Late ( )		Meio de quadra	7,5
Testada Mínima do Lote (m)		Esquina	10

- 7. -H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento commutário local / E2: equipamento commutário local / E2: equipamento commutário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço perional / CS4: comércio e servi
- II: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indu
- . É dispensado o recuo frontal até o  $2^{\rm o}$  pavimento das edificações nesta zona (ZCS2) que tenham fins comerciais e de serviços. tenham uns comerciais e de serviços.

  Se for uma edificação exclusiva no pavimento térreo de residência unifamiliar/multifamiliar terá um recuo mínimo obrigatório de 5,0 metros.
- 10. Em áreas comerciais permite-se a construção comercial com ocupação de até 100% (cem por cento) do lote, desde que seja instalada cistema para captação de água pluvial com capacidade mínima de 5m³ (cinco metros cúbicos) para cada imóvel de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);
- quantocentos e cinquenta menos quantanos).

  1. Todas as cisternas de captação pluvial deverão receber manutenção preventiva proprietário do imóvel e deverão ser vistoriadas e fiscalizadas pelo Poder Pt Municipal ao menos duas vezes ao ano; Mediante a análise e aprovação pela equipe municipal, permite-se a utilização de 100%
- do subsolo, pavimento térreo e o primeiro pavimento, desde que seja instalada a cisterna para captação de água pluvial.

Anexo IX - Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZCS3)

ZONA	COMERCIAL E DI	E SERVIÇOS III	
	USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4 H5	-	E2 E3 - CS3 CS4 - I1 I2 I3 I4
SOCIAL E COMUNITÁRIO	El	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	-	CS3 CS4
INDUSTRIAL	-	-	I1 I2 I3 I4
	OCUPAÇÃ	0	
Área Mínima do Lote (m²)			225
Taxa de Permeabilidade Mínima	(%)		15
Altura Máxima (m)			12
Número de pavimentos			4
Coeficiente de Aproveitamento			4
		Frente	0,0
Recuo Mínimo		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
T 10 7 (0)		Base	65
Taxa de Ocupação (%)		Torre	50
Forted Minima de Lata (m)		Meio de quadra	7,5
Testada Mínima do Lote (m)		Esquina	10

31. H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar esérie / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipament comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipament comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicial / CS2: comércio e serviço centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço específico II: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria

- 14. Se for uma edificação exclusiva no pavimento térreo de residência unifamiliar/multifamiliar terá um recuo mínimo obrigatório de 5,0 metros.
- 15. Em áreas comerciais permite-se a construção comercial com ocupação de até 100% (cem por cento) do lote, desde que seja instalada cisterna para captação de água pluvial com capacidade mínima de 5m³ (cinco metros cúbicos) para cada imóvel de 450m²
- 16. Todas as cisternas de captação pluvial deverão receber manutenção preventiva pelo proprietário do imóvel e deverão ser vistoriadas e fiscalizadas pelo Poder Público Municipal ao menos duas vezes ao ano;
- 17. Mediante a análise e aprovação pela equipe municipal, permite-se a utilização de 100% do subsolo, pavimento térreo e o primeiro pavimento, desde que seja instalada a cisterna para captação de água pluvial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

(quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 285/2020
Revoga Portarias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L VE:
AL1.º, REVOGAR as Portarias 273/2020, 276/2020, 280/2020, que concedeu licença premio a ser referente ao quinquenio 2015/2020, a partir de 21 de setembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIOA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.376.400,00	22.258.598,62	2.513.751,88	8.393.207,63	96,52	13.865.390,99	1.818.842,35	7.652.499,89	96,19	14.606.098
Legislativa	1.060.000,00	1.060.000,00	115.455,17	474.435,32	5,46	585.564,68	115.455,17	474.435,32	5,96	585.564
Ação Legislativa	1.060.000,00	1.060.000,00	115.455,17	474.435,32	5,46	585.564,68	115.455,17	474.435,32	5,96	585.564
Judiciária	216.000,00	228.618,39	23.484,87	98.281,66	1,13	130.336,73	23.484,87	98.281,66	1,24	130.336
Ação Judiciária	216.000,00	228.618,39	23.484,87	98.281,66	1,13	130.336,73	23.484,87	98.281,66	1,24	130.336
Administração	2.789.500,00	3.408.286,04	265.346,85	1.199.958,62	13,80	2.208.327,42	268.518,08	1.183.204,27	14,87	2.225.08
	369.000.00	444.234.63	40.917.73				40.917.73	171.615.54	2.16	
Planejamento e Orçamento				172.695,62	1,99	271.539,01				272.619
Administração Geral	1.350.500,00	1.716.297,87	104.977,36	538.087,19	6,19	1.178.210,68	107.948,59	528.557,31	6,64	1.187.740
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	12.089,90	57.490,23	0,66	75.509,77	12.089,90	57.490,23	0,72	75.509
Controle Interno	116.000,00	137.000,00	13.306,84	53.166,88	0,61	83.833,12	13.306,84	53.166,88	0,67	83.83
Formação de Recursos Humanos	413.000,00	505.253,54	40.290,46	167.591,35	1,93	337.662,19	40.490,46	165.059,10	2,07	340.194
Administração de Receitas	408.000,00	472.500,00	53.764,56	210.927,35	2,43	261.572,65	53.764,56	207.315,21	2,61	265.184
Assistência Social	991.000.00	1.365.997.31	95.459,62	408.699.84	4,70	957.297,47	95.521.54	407.932.84	5,13	958.06
Assistência ao Idoso	5.000,00	46.000.00	0,00	1.372,50	0,02	44.627,50	132,50	1.372,50	0,02	44.627
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	263.322,10	20.350,20	93.191,96	1,07	170.130,14	20.350,20	93.191,96	1,17	170.13
Assistência Comunitária	767.000,00	1.056.675,21	75.109,42	314.135,38	3,61	742.539,83	75.038,84	313.368,38	3,94	743.30
Previdência Social	900.000,00	900.000,00	92.978,43	387.793,70	4,46	512.206,30	96.228,43	387.793,70	4,87	512.20
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	92.978,43	387.793,70	4,46	512.206,30	96.228,43	387.793,70	4,87	512.20
Saúde	4.146.000.00	5.642.307.52	492.875.30	2.019.240.84	23.22	3.623.066.68	498.677.15	2.010.992.84	25.28	3.631.31
Atenção Básica	4.061.000,00	5.469.464,56	490.228,10	2.011.344,68	23.13	3.458.119,88	496.029,95	2.003.096,68	2.003.096,68	2.003.09
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	172.842.96	2,647,20	7.896,16	0,09	164.946,80	2.647,20	7.896,16	0,10	164.94
Educação	3.393.400,00	3.726.449.71	222.022,18	1.122.973,43	12,91	2.603.476,28	223.170,52	1.122.819,53	14.11	
										2.603.63
Ensino Fundamental	1.624.275,00	1.860.907,65	111.925,61	579.594,06	6,66	1.281.313,59	112.613,33	579.440,16	7,28	1.281.46
Educação Infantil	1.749.125,00	1.845.542,06	110.096,57	541.733,81	6,23	1.303.808,25	110.557,19	541.733,81	6,81	1.303.80
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	1.645,56	0,02	18.354,44	0,00	1.645,56	0,02	18.35
Urbanismo	1.420.500,00	2.323.184,54	149.846,33	641.663,50	7,38	1.681.521,04	147.088,33	634.350,13	7,97	1.688.83
Infra-estrutura Urbana	598.000,00	1.394.452.90	35.691.62	216.160,76	2,49	1.178.292,14	32.933.62	208.847.39	2,63	1.185.60
Serviços Urbanos	822.500,00	928.731,64	114.154,71	425.502,74	4,89	503.228,90	114.154,71	425.502,74	5,35	503.22
Gestão Ambiental										
	260.000,00	638.600,00	414.522,06	523.958,12	6,03	114.641,88	110.505,94	219.942,00	2,76	418.65
Controle Ambiental	260.000,00	638.600,00	414.522,06	523.958,12	6,03	114.641,88	110.505,94	219.942,00	2,76	418.65
Agricultura	856.000,00	987.810,06	114.186,98	485.152,58	5,58	502.657,48	112.799,98	482.869,08	6,07	504.94
Extensão Rural	856.000,00	987.810,06	114.186,98	485.152,58	5,58	502.657,48	112.799,98	482.869,08	6,07	504.94
Comércio e Serviços	76.500,00	76.500,00	6.760,52	23.907,68	0,27	52.592,32	6.760,52	23.907,68	0,30	52.59
Promoção Comercial	76.500,00	76.500,00	6.760,52	23.907,68	0,27	52.592,32	6.760,52	23.907,68	0,30	52.59
Transporte	730,500,00	904.176,74	109.775.10	443.161,89	5,10	461.014,85	109.550.10	441.947.14	5,56	462.22
Transporte Rodoviário	730.500,00	904.176,74	109.775,10	443.161,89	5,10	461.014,85	109.550,10	441.947,14	5,56	462.22
Desporto e Lazer	77.000,00	536.668,31	410.479,87	445.240,43	5,12	91.427,88	10.523,12	45.283,68	0,57	491.38
Desporto Comunitário	77.000,00	536.668,31	410.479,87	445.240,43	5,12	91.427,88	10.523,12	45.283,68	0,57	491.38
Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	558,60	118.740,02	1,37	241.259,98	558,60	118.740,02	1,49	241.25
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	558,60	118.740,02	1,37	241.259,98	558,60	118.740,02	1,49	241.25
Reservas	100.000.00	100.000.00	0.00	0,00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0,00	100.00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000.00	0.00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	663,600,00	687.100,00	83 175 96	303.061,40	3,48	384.038,60	83.175.96	303.061,40	3.81	384.03
TOTAL (III)=(I+II)	18.040.000,00	22.945.698,62	2.596.927,84	8.696.269,03	100,00	14.249.429,59	1.902.018,31	7.955.561,29	100,00	14.990.13
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	663.600,00	687.100,00	83.175,96	303.061,40	3,48	384.038,60	83.175,96	303.061,40	3,81	384.03
Legislativa	50.000,00	50.000,00	4.612,48	16.819,25	0,19	33.180,75	4.612,48	16.819,25	0,21	33.18
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	4.612,48	16.819,25	0,19	33.180,75	4.612,48	16.819,25	0,21	33.18
Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.862,96	6.786,54	0,08	5.213,46	1.862,96	6.786,54	0,09	5.21
Ação Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.862,96	6.786,54	0,08	5.213,46	1.862,96	6.786,54	0,09	5.21
Administração	122.000,00	122.000,00	11.809,40	44,664,85	0,51	77.335.15	11.809,40	44.664,85	0,56	77.33
				15.260,04		20.739,96	4.218,60	15.260,04	0.40	20.73
Planeiamento e Orcamento	36,000,00	36,000,00			0.18					19.41
Planejamento e Orçamento	36.000,00	36.000,00	4.218,60		0,18				0,19	
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	566,38	3.587,96	0,04	19.412,04	566,38	3.587,96	0,05	7.01
Administração Geral Administração Financeira	23.000,00 11.000,00	23.000,00 11.000,00	566,38 1.095,88	3.587,96 3.981,13	0,04 0,05	19.412,04 7.018,87	566,38 1.095,88	3.587,96 3.981,13	0,05 0,05	
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno	23.000,00 11.000,00 12.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94	3.587,96 3.981,13 6.779,20	0,04 0,05 0,08	19.412,04 7.018,87 5.220,80	566,38 1.095,88 1.862,94	3.587,96 3.981,13 6.779,20	0,05 0,05 0,09	5.22
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18	0,04 0,05 0,08 0,11	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18	0,05 0,05 0,09 0,12	5.22 15.20
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07	5.22 15.20 9.73
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18	0,05 0,05 0,09 0,12	5.22 15.20 9.73
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 46.000,00 2.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07	5.22 15.20 9.73 27.21
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 46.000,00 2.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 2.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 46.000,00 2.000,00 44.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 2.000,00 47.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 25.218,61	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Pervidência Social	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 46.000,00 2.000,00 44.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 2.000,00 47.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 25.218,61 0,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência à Criança e Previdência Social Previdência Social	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 46.000,00 44.000,00 0,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 2.000,00 47.000,00 0,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 0,00	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,00	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 25.218,61 0,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 0,00	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,00	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária Previdência Social Previdência Godes de Social Previdência do Regime Estatutário Saúde	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 46.000,00 2.000,00 44.000,00 0,00 72.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 2.000,00 0,00 0,00 92.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 0,00	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 66.048,25	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,00 0,00	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 25.218,61 0,00 0,00 25.951,75	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 19.075,85	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 66.048,25	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,00 0,00	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência à Criança e Perevidência Social Previdência Social Previdência do Regime Estatutário Saúde Atenção Básica	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 2.000,00 44.000,00 0,00 72.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 0,00 0,00 92.000,00 92.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 0,00 19.075,85	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 6.048,25 66.048,25	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,00 0,00	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 25.218,61 0,00 0,00 25.951,75 25.951,75	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 0,00 19.075,85	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 6.048,25 66.048,25	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,00	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência Social Assistência Social Previdência Social Previdência Code Previdência Code Administração Básica Cultura Code Administração Básica Cultura Code Code Code Code Code Code Code Code	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 46.000,00 2.000,00 44.000,00 0,00 72.000,00 72.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 47.000,00 0,00 92.000,00 195.100,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 19.075,85 19.075,85 21.332,58	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 6.048,25 66.048,25 66.048,25	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,00 0,76 0,76 0,91	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 25.218,61 0,00 0,00 25.951,75 25.951,75	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0,00 0,00 0,00 19.075,85 21.332,58	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 6.048,25 66.048,25	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,00 0,83 0,83 1,00	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência à Criança e pao Adolescente Previdência Social Previdência Social Previdência do Regime Estatutário Saúde Atenção Básica	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 2.000,00 44.000,00 0,00 72.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 0,00 0,00 92.000,00 92.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 19.075,85 19.075,85 21.332,58	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 6.048,25 66.048,25	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,00 0,00	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 25.218,61 0,00 0,00 25.951,75 25.951,75	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 0,00 19.075,85	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 6.048,25 66.048,25	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,00	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência Social Assistência Social Previdência Social Previdência Code Previdência Code Administração Básica Cultura Code Administração Básica Cultura Code Code Code Code Code Code Code Code	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 46.000,00 2.000,00 44.000,00 0,00 72.000,00 72.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 47.000,00 0,00 92.000,00 195.100,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 19.075,85 19.075,85 21.332,58	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 6.048,25 66.048,25 66.048,25	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,00 0,76 0,76 0,91	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 25.218,61 0,00 0,00 25.951,75 25.951,75	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0,00 0,00 0,00 19.075,85 21.332,58	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 6.048,25 66.048,25	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,00 0,83 0,83 1,00	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recursos Humanos Administração de Receitas Sassistencia Social Assistencia da Criança e ao Adolescente Assistencia Comunitária Previdencia do Regime Estatutário Baúde Atenção Básica ducação Estano Fundamental Entucação Infantil	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 46.000,00 0,00 0,00 72.000,00 194.600,00 194.600,00 112.000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 0,00 0,00 92.000,00 195.100,00 112.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0.00 5.990,03 0,00 0,00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46	3.587,96 3.381,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 0,00 66.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.7771,36	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,00 0,00 0,76 0,76 0,91 0,40 0,51	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 25.218,61 0,00 0,00 25.951,75 25.951,75 115.905,94 48.677,30 67.228,64	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0,00 0,00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46	3.587,96 3.381,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 0,00 66.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,00 0,83 1,00 0,43 0,43 0,56	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Assi	23,000,00 11,000,00 12,000,00 25,000,00 15,000,00 46,000,00 2,000,00 0,00 0,00 72,000,00 72,000,00 194,600,00 82,600,00 112,000,00 67,000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 0,00 0,00 92.000,00 92.000,00 195.100,00 33.100,00 112.000,00	566,38 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0.00 0.00 0.90 19.075,85 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62	3.587,96 3.981,13 3.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 0.00 0.00 0.66.048,25 66.048,25 79.194,66 34.422,70 4.771,36	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,00 0,76 0,76 0,76 0,91 0,40 0,51	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 0.00 0.52.518,61 0.00 0.00 25.951,75 25.951,75 115.905,94 48.677,30 67.228,64 40.323,08	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 19.075,85 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 0,00 66.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,83 0,83 1,00 0,43 0,56 0,34	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.32
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recursos Humanos Administração de Receitas Sussiténcia Sodia Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência do Previdência do Regime Estatutário aiude Atenção Básica ducação Ensino Fundamental Educação Infantil Irbanismo Infra-estrutura Urbana	23,000,00 11,000,00 12,000,00 25,000,00 15,000,00 46,000,00 0,00 0,00 72,000,00 194,600,00 82,660,00 112,000,00 67,000,00 77,000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 49.000,00 0.00 0.00 92.000,00 92.000,00 92.000,00 92.000,00 195.100,00 112.000,00 67.000,00 7.000,00	566,38 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.999,03 0,00 5.990,03 0,00 19.075,85 19.075,85 21.332,58 9.299,12 12.042,46 7.218,62 424,88	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,4 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 66.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,92 1.539,05	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,76 0,76 0,76 0,91 0,40 0,51 0,31	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 0.52.918,61 0.00 0.55.951,75 25.951,75 25.951,75 25.952,75 25.952,75 25.952,75 25.953,75 2	566,38 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 19.075,85 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 66.048,25 79,194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,92 1.539,05	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,83 1,00 0,43 0,56 0,34 0,54	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.32 5.46
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recursos Humanos Administração de Receitas Sussistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência à Social Previdência à Social Atenção Básica ducação Ensino Fundamental Educação Infantil Irbanismo Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos	23,000,00 11,000,00 25,000,00 15,000,00 46,000,00 0,00 0,00 72,000,00 72,000,00 194,600,00 194,600,00 194,600,00 197,000,00 197,000,00 197,000,00 197,000,00 197,000,00 197,000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 2.000,00 0,00 92.000,00 92.000,00 195.100,00 83.100,00 112.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 60.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0.00 5.990,03 0,00 19.075,85 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.002,46 7.218,62 444,88 6.793,74	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 0,00 0,00 6.048,25 66,048,25 66,048,25 26,676,92 1.539,05	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,76 0,76 0,76 0,91 0,40 0,51 0,51	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 0.52.218,61 0,00 0,00 25.951,75 25.951,75 115.905,94 48.677,30 67.228,64 40.323,08 5.460,95 34.862,13	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0,00 0,00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 444,88	3.587,96 3.981,13 5.7579,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 0,00 66.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,35 26.676,92 1.539,05 25.137,87	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,00 0,03 1,00 0,43 0,56 0,34 0,02 0,32	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.32 5.46 34.86
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência de Criança e ao Estatutário Forevidencia Social Previdencia do Regime Estatutário Saúde Atenção Básica ducação Ensino Fundamental Educação Infantil Urbanismo Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Sestão Ambiental	23,000,00 11,000,00 12,000,00 25,000,00 15,000,00 46,000,00 0,00 0,00 72,000,00 194,600,00 112,000,00 112,000,00 67,000,00 60,000,00 60,000,00 60,000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 49.000,00 0.00 0.00 92.000,00 92.000,00 15.100,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0.00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88 6.793,74 711,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,44 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 6.048,25 79.194,06 34.422,70 44,771,36 25.137,87 2.575,55	0,04 0,05 0,088 0,11 0,06 0,25 0,00 0,76 0,76 0,76 0,91 0,40 0,51 0,02 0,03 0,02	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 0.00 0.52,218,61 0.00 25.951,75 115,905,94 48.677,30 67.228,64 40.323,08 5.460,95 34.862,13 3.424,61	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,64 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88 6.793,74 711,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 66.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44,771,36 25.137,87 2.575,55	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,27 0,00 0,83 1,00 0,43 0,56 0,34 0,56 0,34	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.33 5.46 34.86 34.88 3.42
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Previdência à Social Previdência à Criança de Sessiona de Criança de Crian	23,000,00 11,000,00 25,000,00 15,000,00 46,000,00 0,00 0,00 72,000,00 72,000,00 194,600,00 194,600,00 194,600,00 197,000,00 197,000,00 197,000,00 197,000,00 197,000,00 197,000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 2.000,00 0,00 92.000,00 92.000,00 195.100,00 83.100,00 112.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 60.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0.00 5.990,03 0,00 19.075,85 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.002,46 7.218,62 444,88 6.793,74	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 0,00 0,00 6.048,25 66,048,25 66,048,25 26,676,92 1.539,05	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,05 0,00 0,76 0,91 0,40 0,51 0,31 0,02 0,29 0,29 0,29 0,30	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 0.52.218,61 0,00 0,00 25.951,75 25.951,75 115.905,94 48.677,30 67.228,64 40.323,08 5.460,95 34.862,13	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0,00 0,00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 444,88	3.587,96 3.981,13 5.7579,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 0,00 66.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,35 26.676,92 1.539,05 25.137,87	0,05 0,05 0,09 0,12 0,07 0,27 0,00 0,00 0,03 1,00 0,43 0,56 0,34 0,02 0,32	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.33 5.46 34.86 34.88 3.42
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Previdência à Social Previdência à Criança de Sesiona de Criança de Crianç	23,000,00 11,000,00 12,000,00 25,000,00 46,000,00 2,000,00 0,00 72,000,00 72,000,00 194,600,00 82,600,00 172,000,00 67,000,00 67,000,00 60,000,00 60,000,00 60,000,00 60,000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 49.000,00 0.00 0.00 92.000,00 92.000,00 15.100,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0.00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88 6.793,74 711,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 0,00 0,00 66.048,25 66.048,25 67.194,66 34.422,70 44.771,36 26.76,52 1.533,05 25.137,87 2.575,55	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,05 0,00 0,76 0,91 0,40 0,51 0,31 0,02 0,29 0,29 0,29 0,30	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 0.00 0.52,218,61 0.00 25.951,75 115,905,94 48.677,30 67.228,64 40.323,08 5.460,95 34.862,13 3.424,61	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0,00 0,00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88 6.793,74 711,02 711,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 66.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44,771,36 25.137,87 2.575,55	0.05 0.05 0.09 0.12 0.07 0.27 0.00 0.27 0.00 0.83 1.00 0.43 0.56 0.34 0.02 0.32	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.32 5.46 34.86 3.422
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Sussistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Veridência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Veridência Social Assistência à Criança Atenção Básica ducação Ensino Fundamental Educação Infantil Johanismo Infra-estrutru Oribana Serviços Urbanos Sestão Ambiental Controle Ambiental Equicultura	23,000,00 11,000,00 12,000,00 15,000,00 15,000,00 46,000,00 2,000,00 44,000,00 72,000,00 72,000,00 194,600,00 82,600,00 67,000,00 67,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 44,000,00	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 49.000,00 0,00 0,00 92.000,00 92.000,00 195.100,00 195.100,00 7.000,00 67.000,00 60.000,00 6.000,00 6.000,00 44.000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0,00 0,00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88 6.793,74 711,02 711,02 711,02 4.776,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 2.1781,39 0.00 6.048,25 66.048,25 679,194,06 34.422,70 44.777,136 26.676,92 1.539,05 25.137,87 2.575,55	0.04 0.05 0.08 0.11 0.06 0.25 0.00 0.05 0.07 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 0.00 25.218,61 0.00 25.951,75 115.905,94 48.677,30 67.228,64 40.323,64 40.323,64 46.433,44 46.433,424,45 3.424,45 3.424,45 3.424,45	566.38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 5.990,03 0,00 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88 6.793,74 711,02 711,02 4.776,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 66.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,52 1.539,05 25.137,87	0.55 0.05 0.09 0.12 0.07 0.07 0.00 0.00 0.03 1.00 0.43 0.43 0.56 0.34 0.02 0.03 0.03	5.22 15.20 9.737 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.32 3.48 3.48 3.42 3.42 26.65
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Previdência à Social Previdência à Criança e ao Adolescente Astenção Básica Cducação Estisto Fundamental Educação Infantil Urbanismo Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Se	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 46.000,00 0.00 0.00 72.000,00 194.600,00 112.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 44.000,00	23,000,00 11,000,00 12,000,00 15,000,00 45,000,00 47,000,00 92,000,00 92,000,00 195,100,00 133,100,00 112,000,00 7,000,00 7,000,00 60,000,00 6,000,00 44,000,00 44,000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0.00 0.00 0.00 19.075,85 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,44 12.044 14.048 6.793,74 711,02 4.776,02 4.776,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 0.00 66.048,25 79,194,06 34.427,70 44.771,36 26.67,92 1.539,05 25.137,87 2.575,55 1.737,40 1.7377,40	0,04 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,05 0,00 0,76 0,61 0,40 0,51 0,31 0,02 0,29 0,29 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 2.000,00 0.00 0.00 0.59.91,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 34.862,13 3.424,45 26.622,60 26.622,60	566,38 1.095,88 1.862,94 1.691,56 1.3774,04 5.990,03 0.00 0.00 0.00 0.00 19.075,85 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88 6.793,74 711,02 4.776,02 4.776,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0,00 21.781,39 0,00 6.0048,25 66.048,25 79.194,66 34.422,70 44.7771,33 26.676,92 1.539,05 2.137,87 2.575,55 17.377,40 17.377,40	0.05 0.09 0.12 0.07 0.07 0.07 0.00 0.03 1.00 0.43 0.53 0.33 0.33 0.03 0.03 0.02 0.02	5.22 15.20 9.737 27.21 2.00 25.21 25.95 115.90 48.67 67.222 40.32 5.46 3.48 3.42 3.42 26.65 26.65
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência à Criança e ao Adolescente Ademánia Social Administrativa Ceita de Administrativa Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Sertão Ambiental Controle Ambiental Extensão Rural Comércio e Serviços	23,000,00 11,000,00 12,000,00 15,000,00 15,000,00 46,000,00 2,000,00 44,000,00 72,000,00 72,000,00 194,600,00 82,600,00 112,000,00 67,000,00 6,000,00 6,000,00 44,000,00 44,000,00 44,000,00	23,000,00 11,000,00 12,000,00 15,000,00 49,000,00 49,000,00 0,00 0,00 92,000,00 92,000,00 92,000,00 112,000,00 67,000,00 6,000,00 6,000,00 44,000,00 44,000,00 44,000,00	566,38 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0.00 0.00 19.075,85 19.075,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88 6.793,74 711,02 4.776,02 4.776,02 4.776,02 0,00	3.587,06 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 6.004,25 66.048,25 66.048,25 66.048,25 65.75,194,06 25.137,87 25.755,55 2.575,55 1.377,40 0.00	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,05 0,05 0,00 0,05 0,76 0,76 0,71 0,31 0,02 0,29 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,0	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,82 9.734,66 27.218,61 1.2.000,00 0.00 0.00 25.951,75 25.951,75 25.951,75 115.905,94 48.677,30 67.228,64 40.323,08 5.460,95 34.862,13 3.424,45 26.622,60 26.622,60 26.622,60	566,38 1.095,88 1.095,88 1.862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0.00 5.990,03 0.00 1.9075,85 1.9175,85 21.332,58 9.290,12 12.042,46 7.218,62 424,88 6.793,74 711,02 4.776,02 4.776,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 66.048,25 66.048,25 67,194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,52 1.539,05 25.137,87 17.377,40 17.377,40	0.55 0.65 0.09 0.12 0.07 0.07 0.00 0.00 0.33 1.00 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43 0	5.22 15.20 9.737 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 25.95 48.67 67.22 40.32 48.48 34.86 34.86 34.26 66.22
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Astenção Básica Educação Edu	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 46.000,00 0.00 0.00 72.000,00 194.600,00 72.000,00 72.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 44.000,00 44.000,00 44.000,00	23,000,00 11,000,00 12,000,00 15,000,00 49,000,00 2,000,00 0,00 92,000,00 92,000,00 195,100,00 7,000,00 60,000,00 60,000,00 60,000,00 44,000,00 44,000,00 500,00 500,00	566.38 1.005,88 1.882,94 2.691,52 5.990,03 0,00 0,00 19.075,85 19.075,85 19.205,28 9.290,12 12.042,64 7.218,62 4.775,02 4.775,02 4.775,02 4.775,02 4.775,02 4.775,02 4.775,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 0.00 0.00 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,22 1.539,05 25.137,87 2.575,55 17.377,40 0.70 0.00	0,04 0,01 0,06 0,11 0,06 0,25 0,00 0,00 0,05 0,00 0,76 0,91 0,40 0,01 0,01 0,02 0,29 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,00 0,00 0,00	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,9,734,66 27.218,61 27.218,61 0,00 0,00 25.521,8,61 0,00 25.551,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 26.622,60 26.622,60 26.622,60 26.622,60 500,00	566,38 1,005,88 1,882,94 2,691,56 1,374,04 5,990,03 0,00 0,00 1,007,58 19,077,85 19,077,85 12,1332,88 9,290,12 12,042,46 7,218,62 4,776,02 4,776,02 4,776,02 0,00 0,00	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 0.00 6.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,92 1.539,05 25.137,87 2.575,55 17.377,40 17.377,40 0,00	0.55 0.55 0.99 0.127 0.07 0.07 0.00 0.00 0.33 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43	5.22 15.20 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.32 5.46 3.42 26.62 26.62 50 50
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recursos Humanos Administração de Receltas Assistência Social Assistência Social Assistência Social Assistência Social Previdência Social Previdência Social Previdência Social Atlenção Básica Cúducação Ensino Fundamental Educação Infantil Urbanismo Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Serviços Urbanos Gestão Ambiental Controle Ambiental Extensão Rural Confercio e Serviços Promoção Comercial Transporte	23,000,00 11,000,00 12,000,00 15,000,00 15,000,00 2,000,00 2,000,00 44,000,00 72,000,00 72,000,00 194,600,00 82,600,00 112,000,00 67,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 44,000,00 500,00 500,00	23.000.00 12.000.00 12.000.00 15.000.00 15.000.00 15.000.00 15.000.00 16.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00	566.38 1.085.88 1.886.294 2.691.56 1.374.04 5.990.30 0.00 19.075.85 19.075.85 9.290.12 12.132.28 6.793.74 7.218.62 4.775.02 4.775.02 0.00 0.00	3.587,63 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 66.048,25 66.048,25 66.048,25 66.048,25 179.194,06 34.422,70 21.539,06 25.137,87 2.575,55	0,04 0,055 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,05 0,00 0,76 0,76 0,76 0,91 0,00 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	19.412,04 7.018.87 5.220.89 15.208.82 9.734.66 2.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	566.38 1.805,98 1.8862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,30 0.00 19.075,85 19.075,85 19.075,85 19.075,86 7.218,62 7.218,62 4.776,02 4.776,02 0.00 0,00 5.787,00	3.587,61 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 66.048,25 66.048,25 66.048,25 66.048,25 66.05,34 44.771,36 25.755,55 25.757,55 25.737,40 0.00 0.00 0.01,137,19	0.55 0.05 0.09 0.12 0.07 0.27 0.00 0.27 0.00 0.33 0.43 0.43 0.05 0.43 0.02 0.22 0.22 0.22 0.22 0.20 0.22	7.01 5.22 9.73 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.32 3.42 26.62 26.62 26.62 50 50
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Astenção Básica Educação Edu	23.000,00 11.000,00 12.000,00 25.000,00 15.000,00 46.000,00 0.00 0.00 72.000,00 194.600,00 72.000,00 72.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 44.000,00 44.000,00 44.000,00	23,000,00 11,000,00 12,000,00 15,000,00 49,000,00 2,000,00 0,00 92,000,00 92,000,00 195,100,00 7,000,00 60,000,00 60,000,00 60,000,00 44,000,00 44,000,00 500,00 500,00	566.38 1.005,88 1.882,94 2.691,52 5.990,03 0,00 0,00 19.075,85 19.075,85 19.205,28 9.290,12 12.042,64 7.218,62 4.775,02 4.775,02 4.775,02 4.775,02 4.775,02 4.775,02 4.775,02	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 0.00 0.00 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,22 1.539,05 25.137,87 2.575,55 17.377,40 0.70 0.00	0,04 0,01 0,06 0,11 0,06 0,25 0,00 0,00 0,05 0,00 0,76 0,91 0,40 0,01 0,01 0,02 0,29 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,03 0,00 0,00 0,00	19.412,04 7.018,87 5.220,80 15.208,9,734,66 27.218,61 27.218,61 0,00 0,00 25.521,8,61 0,00 25.551,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 25.951,75 26.622,60 26.622,60 26.622,60 26.622,60 500,00	566,38 1,005,88 1,882,94 2,691,56 1,374,04 5,990,03 0,00 0,00 1,007,58 19,077,85 19,077,85 12,1332,88 9,290,12 12,042,46 7,218,62 4,776,02 4,776,02 4,776,02 0,00 0,00	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 0.00 6.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,92 1.539,05 25.137,87 2.575,55 17.377,40 17.377,40 0,00	0.55 0.55 0.99 0.127 0.07 0.07 0.00 0.00 0.33 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43	5.22 15.20 9.73 27.21 20.00 25.21 25.95 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.32 5.46 3.428 3.42 26.62 26.62 27.36
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recueltas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência à Criança e Saturativio Saúde Atenção Básica Educação Estino Fundamental Educação Infantil Urbanismo Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Gestão Ambiental Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Promoção Comercial Transporte Transporte Transporte Rodoviário	23,000,00 11,000,00 12,000,00 15,000,00 15,000,00 2,000,00 2,000,00 44,000,00 72,000,00 72,000,00 194,600,00 82,600,00 112,000,00 67,000,00 6,000,00 6,000,00 6,000,00 44,000,00 500,00 500,00	23.000.00 11.000.00 12.000.00 15.000.00 15.000.00 15.000.00 15.000.00 16.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00	566.38 1.085.88 1.886.294 2.691.56 1.374.04 5.990.30 0.00 19.075.85 19.075.85 9.290.12 12.132.28 6.793.74 7.218.62 4.775.02 4.775.02 0.00 0.00	3.587,63 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 66.048,25 66.048,25 66.048,25 66.048,25 179.194,06 34.422,70 21.539,06 25.137,87 2.575,55	0,04 0,01 0,06 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,76 0,91 0,31 0,02 0,29 0,03 0,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	19.412,04 7.018.87 5.220.89 15.208.82 9.734.66 2.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	566.38 1.805,98 1.8862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,30 0.00 19.075,85 19.075,85 19.075,85 19.075,86 7.218,62 7.218,62 4.776,02 4.776,02 0.00 0,00 5.787,00	3.587,61 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 21.781,39 0.00 66.048,25 66.048,25 66.048,25 66.048,25 66.05,34 44.771,36 25.755,55 25.757,55 25.737,40 0.00 0.00 0.01,137,19	0.55 0.55 0.67 0.27 0.07 0.07 0.07 0.00 0.03 0.83 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43 0.4	5.22 15.20 9.73 27.21 20.00 25.21 25.95 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.32 5.46 3.428 3.42 26.62 26.62 27.36
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência à Criança e ao Estatutário Berevidência Social Previdência Social Previdência Social Previdência Social Atenção Básica Géucação Ensino Fundamental Educação Ensino Fundamental Educação Infantil Universidado Infantil Controle Ambiental Serviços Urbanos Serviços Urbanos Serviços Promoção Comercial Transporte Transporte Nodovário Desporto e Lazer Transporte Nodovário Desporto e Lazer	23,000,00 11,000,00 12,000,00 15,000,00 15,000,00 16,000,00 2,000,00 0,00 72,000,00 194,600,00 112,00 112,00 112,00 112,00 112,00 112,00 112,00 112,00 112,00 112,00 112,00 112,00 112,00 1	23,000,00 12,000,00 12,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 2,000,00 0,00 0,00 0,00 15,100,00 15,100,00 15,100,00 16,100,00 16,100,00 16,000,00 16	566.38 1.085,88 1.88c2,94 2.691,56 1.374,04 5.990,03 0,00 0,00 19.075,85 21.332,58 21.332,58 24.342,62 24.76,02 4.776,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 9.00 0.00 21.781,39 0.00 0.00 66.048,25 79,194,06 34.422,76 44.773,36 25.537,55 25.755,55 2.575,55 2.575,55 2.575,55 2.137,77,40 0.00 0.00 0.00 21.137,19 21.137,19 21.137,19	0,04 0,05 0,08 0,11 0,06 0,25 0,00 0,05 0,00 0,06 0,76 0,76 0,76 0,91 0,40 0,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	19.412.04 7.018.87 5.220.80 15.208.82 9.734.66 10.00 0.00 0.00 0.00 25.951.75 115.905.94 48.677.3 10.228.03 88.21.1 3.424.65 3.424.65 26.622.60 500.0	566.38 1.805,98 1.8862,94 2.691,56 1.374,04 5.990,30 0.00 19.075,85 19.075,85 19.075,85 19.075,85 19.275,85 19.275,85 19.275,27 19.275,85 19.275,27 19.275,27 19.275,27 19.275,27 19.275,27 19.27 19.275,27 19.27	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 6.008,25 79,194,06 34.422,70 44.771,32 25,75,55 2,575,55 1,377,40 17,377,40 17,377,40 21,137,19 21,137,19 0,00	0.55 0.99 0.121 0.07 0.77 0.77 0.70 0.70 0.70 0.70 0.7	5.22 15.20 9.737 27.21 2.00 25.21 25.95 25.95 115.90 48.67 67.22 40.33 5.46 34.86 34.22 26.62 26.62 26.62 50 50
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Formação de Recursos Humanos Administração de Recursos Humanos Administração de Receltas Assistência Social Assistência Social Assistência Social Assistência Social Previdência do Regime Estatutário Sudie Atenção Básica Ciducação Ensino Fundamental Educação Infantil Urbanismo Infra-estrutura Urbana Serviços Urbanos Gestão Ambiental Controle Ambiental Extensão Rural Comércio e Serviços Promoção Comercial Transporte	23.000,00 11.000,00 12.000,00 15.000,00 15.000,00 46.000,00 0.00 0.00 72.000,00 72.000,00 194.600,00 82.660,00 112.000,00 6.000,00 6.000,00 44.000,00 44.000,00 44.000,00 44.000,00 48.500,00	23,000,00 12,000,00 12,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 2,000,00 2,000,00 17,000,00 195,100,00 183,100,00 17,000,00 105,000,000 105,000,00	566.38 1.085.88 1.8862.94 2.691.56 1.374.04 5.990.30 0.00 1.00 0.00 19.075.85 12.332.58 12.332.58 12.342.88 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.46 12.042.48 12.042.475.00 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 10.00 10.787.00	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 0.00 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,22 1.539,05 2.1337,87 2.575,55 17.377,40 17.377,40 0.00 0.00 21.137,19 21.137,19	0,04 0,01 0,06 0,11 0,06 0,25 0,00 0,25 0,00 0,76 0,91 0,31 0,02 0,29 0,03 0,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	19,412,04 7,018,87 5,220,80 15,208,82 9,734,66 12,200,00 0,00 0,00 25,951,75 115,905,94 48,677,30 67,228,64 0,238,60 5,460,95 34,862,13 3,424,45 26,622,60 500,00 500,00 27,362,81	566, 38 1.862, 94 2.691, 56 1.374, 04 5.990, 03 0.00 1.9075, 85 21.332, 58 21	3.587,96 3.981,13 6.779,20 9.791,18 5.265,34 21.781,39 0.00 0.00 65.048,25 66.048,25 79.194,06 34.422,70 44.771,36 26.676,22 1.539,05 25.137,87 2.575,55 17.377,40 0.00 0.00 21.137,19 21.137,19	0.55 0.55 0.67 0.27 0.07 0.07 0.07 0.00 0.03 0.83 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43 0.43 0.4	5. 15. 9, 27. 2. 25. 25. 115. 48. 67. 40. 5. 34. 3. 3. 26. 26. 27. 27. 1.

ANTONIO CARLOS VIGO

	MUNICIPIO DE ESPERANÇA NO\ Relatório Resumido da Execu- emonstrativo das Receitas e Despesas com Manute		of .			
	Orçamentos Fiscal e da Se Janeiro a Agosto 2020/Bime	iguridade Social istre Julho-Agosto				
IO - ANEXO B (LDB, art. 72)  RECEITA RESULTANTE DE RAPOSTOS (apput do art. 212 da Combinação)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Birm	RECEITAS RE	AUZADAS	RS
RELETIA DE IMPOSTOS  1.1-Receita Resultaria do Imposto sobre a Propriedade Predal e Territorial Urbana - IPTU	750.000,00 190.000,00	750.000,00 190.000,00	Attroburns (b)	307.261,11 78.438,70	(c)+(b/a) 40,97 41,28	x100
1.1.1-IPTU 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00		73.775,73 4.662,97 66.139.47	46,11 15.54	
1.2-declarit insularing on imposon source insularinasis orier vices I i i il 12.2-d III i i I i I i I i I I I I I I I I I	300,000,00 290,000,00 20,000,00 50,000,00 47,000,00	30.000,00 290.000,00 10.000,00 50.000,00 47.000,00		66.139,47	22,05 22,81	
1.3-incutta resultativa do impostos socre serviços de Qualquer watereza - 155 1.3.1-155 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativia e Outros Encargos do ISS	47.000,00 3.000,00	90,000,00 47,000,00 3,000,00 210,000,00		36.437,20 19,05	72,91 77,53 0,64	
1.3.1-36.  1.3.2- Multan, Juros de Morra, Divida Athia e Outros Encargos do ISS 1.4-Recital Resultarina do Imposto de Renda Mudio na Fornie - Hill  ESCENTIA CE TRANSFERINACIONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1.Cost Partie FPM 3.1.3.3. Dividal Residentia (CS and TMD 1.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3	3.000,00 210.000,00 16.375.000,00 12.800.000,00	16.375.000,00		36.436,25 36.437,20 19,05 126.226,69 8.133.890,81 6.202,741,56 5.805.094,28	72,91 77,53 0,64 60,11 49,67 48,46	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	12.100.000,00 300.000,00 400.000,00	12.100.000,00 300.000,00 400.000,00		5.805.094,28 397.647,28 1.708.459,55	47,98 99,41	
2.1.3-Parcela referente à Cf., ett. 1:59, I, alinea e 2.2-Cons-Parte KVI. 55 2.3-Cons-Parte KVIEpotrajão - L. C. et 87/1996 2.4-Cons-Parte BV-Epotrajão	3.200.000,00 25.000,00 40.000.00	3.200.000,00 25.000,00 40.000,00		1.708.459,55 - 25.668,14	53,39	
LS-Cota-Parte ITR L8-Cota-Parte IVA L8-Cota-Parte IVA L7-Cota-Parte IOF-Ouro	25.000,00 285.000,00	25.000,00 285.000,00		5.193,76 191.827,80	20,78 67,31	
DIAC DA RECEITA DE MIPOSTOS (1+2)  RÉCEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.125.000,00 PREVISAD INICIAL	17.125.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Rim	8.441.151,92 RECEITAS RE	AUZADAS 49,29	
	160.000,00	(a)	Até o Birm (b)	1.582,64 78.318,22	(c)=(b/a) 48.95	x100
RECEITA CAN PULCAÇÃO PROMICISTA COUTIOS RECUISOS DE IMPOSSOS VINCULACIOS AO ENDRIO RECEITA CE TAMAS PERÍODAS DO FICIE C 1.1 - Transferência do Salário Odização 2.1 - Transferência Contra - FOCE 3.1 - Transferência Contra - FOCE 4.1 - TRANSFERÊNCIA CONTRA -	90.000,00 40.000,00	160.000,00 90.000,00 - 40.000,00		48.688,49	48,95 54,10	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE 5.3 - Outras Transferências do INDE 5.4 - Apleação Timaneiras dos Recursos do INDE	30.000,00	30.000,00		20.875,40 8.634,71 119,62	52,19 28,78	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 1.1 - Transferências de Convêntos 12 - Aplicação Timaceira dos Recursos de Convênios	80.000,00 80.000,00	80.000,00 80.000,00		14.391,66 14.165,60 226,06	17,99 17,71	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
ID INC DIG RECEIPS AUTOUNNES PANA FRANCOMENTO DO ENSINO (4+5+6+7-8))	240.000,00 EUNDES PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS RE	39,29 ALIZADAS	
RÉCEITAS DO FUNDEB - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	INICIAL 3.135.000,00	(a) 3.135.000,00	Até o Birm (b)	1.547.248,51	% (c)=(b/a) 49,35	×100
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDES-(20% de 2.1.1) 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDES-(20% de 2.1) 10.3 - CMS-Destinada ao FUNDES-(20% de 2.3) 10.3 - CMS-Destinada ao FUNDES-(20% de 2.3)	2.420.000,00 640.000,00 5.000.00	2.420.000,00 640.000,00 5.000.00		1.161.018,67 341.691,76	47,98 53,39	
10.4 - Cota Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) 10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5) 10.6 - Cota Parte IPIA Destinada so FUNDEB (20% de 2.6)	8.000,00 5.000,00	8.000,00 5.000,00		5.133,63 1.038,71 38.365,74	64,17 20,77	
- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 11.1 - Transferâncias de Barranas de FUNDEB.	5.000,00 57.000,00 1.170.000,00 1.170.000,00	57.000,00 1.170.000,00 1.170.000,00		614.080,71 613.727,91	20,77 67,31 52,49 52,46	
11.2 - Complementação da Urião ao FUNCES 11.3 - Recenta de Apticação Financiar ados Recursos do FUNCES - RESULTADO ELEGIDO DAS TRANSFERIRACIAS DO FUNCES (11.10)	-1.965.000,00	-1.965.000,00		352,80 -933.520,60	47,51	
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] - ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMP	NHADAS	DESPESAS LIC	RUIDADAS
DESPESAS DO FUNDEB		(d)	Até o Birmestre (e)	% (f)=(e/d)×100	Até o Birmestre (e)	% (h)=(g/d)x100
13.1-Com Educação Infantil	838.400,00 439.000,00 339.400,00 327.000,00	852.600,92 439.000,00 413.600,92	444.470,40 237.671,40 206.799,00	52,13 54,14 50,00 12,13	444.470,40 237.671,40 206.799,00 40.803,44	52 54 56
TOTAL DESCRIPTION OF THRORIGINAL OF THROUGH AND STREET PROMISES OF THROUGH AND	327.000,000 165.000,000 165.000,000 166.000 166.000,000 166.000 16	380.346,52 163.000,00 173.346,52 1.183.947.44	40,803,44 1,730,00 39,083,44 485,273,84	12,13 1,06 22,55 40,82	40.803,44 1.72(0.0) 30.083,44 485.273.84 VAIG	21,541 22,541 34 21,542 34,202 3,244 21,543
TOTAL DATA OFFICIAL SECTION AS OF THE REPORT AS OF THE RE	164.000,00 164.000,00 1.165.400.00	336.346,52 163.000,00	1.720,00 39.083,44	1,06 22,55		23.541 14.100 9.3454 23.541 8. 461.721
TOTAL DATA CONTINUES OF THROSTOLETA AND THROUGH AND THROUGH AND THROUGH AND THROSTOLETA AND THROSTOLETA AND THROUGH AND THROUGH AND THROUGH AND THROSTOLETA AN	164.000,00 164.000,00 1.165.400.00	336.346,52 163.000,00	1.720,00 39.083,44	1,06 22,55		23.541 14.202 9.344 23.541
TOTAL DOLD CONTINUES OF THROSE THAN THE CONTINUES OF THROSE OF THR	144 00000 144 000000 144 000000 144 00000 144 00000 144 00000 144 00000 144 00000 144 000000 144 000000 144 000000 144 000000 144 0000000 144 00000000 144 0000000000	133-46-52 127-146-52 127-146-52 1180-507-44	1.720,00 39.083,44	1,06 22,55		23.54 14.000 9.534 23.54 461.722 15 22.24
1970, DOS DESPONSO DE PRODREDISTA DE 1970 DESPONSO DE 1970 DE	THE COUNTY OF TH	JISA ANGEL 171 JAN 52 J 171 JAN 52 J 118 507 44 L 118 507 44 L	1730,00 1730,144 48,274,64 18,274,64 11,274,64	22.55 40.62 40.62 40.62 40.62 40.64 40.64 60.64 60.64 60.64 60.64	90 031-46 653-778 64 653-778 64 VALOR  VALOR  CRESTSALL  Ask o Binnedre	22 54: 44: 202 53: 44: 44: 44: 44: 44: 44: 44: 44: 44: 4
COSPITANS CONTRANS CONTRANS CONTRANS PART OF Y THANSFER OF 2009*  MANAGEMENT OF THE CONTRANS CONTRANT CONTRANT CONTRANT CONTRANT	100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100	21.0 4.00.0 (2.17.1 1.18.4 1.17.1 1.18.4 1.17.1 1.18.4 1.17.1 1.18.4 1.1	177,000 1700,144 652,1244 652,1244 652,1244 652,1244 652,1244 652,1244 652,1244 652,1244 653,1344 653,	12-05 22-05 30-02 30-03 30-04 30 30-04 30-	VALGE  VA	22.54: 14.200
1001 DES DESCRIPTION DE PRODUCTION DE PRODUC	100 000 000 000 000 000 000 000 000 000	200 A RECHAR RESILEMENT OF REPORT OF THE PROPERTY OF THE PROPE	1 77,000 487,77,64 487,77,77,64 487,77,77,64 487,77,77,77,77,77 487,77,77,77 487,77,77,77 487,77,77,77 487,77,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,7	22.03 60 82 60 82 60 6	VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  2017/13-14  VALOR  VALOR  2017/13-15  2017/	22.54: 14.200
1000 CAS DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PR	100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100	200 ABA DE SENTE DE S	177,000 485,47144 485,47144 485,47144 486,47144 186,4714 186,4714 186,774 207,7215 207,	32-33 56-32	1908-44 4 407-7734 4 407-7744 4 4	22.545 54.200 9.846 22.555 34.607 72.77 4657,77 72 22.555 80-lefe/doctox 80-lefe/
TOTAL DATA CONTRACTOR OF THE PROPERTY AND THE PROPERTY AN	100 000 000 000 000 000 000 000 000 000	200 A RECHAR RESILEMENT OF REPORT OF THE PROPERTY OF THE PROPE	1 77,000 487,77,64 487,77,77,64 487,77,77,64 487,77,77,77,77,77 487,77,77,77 487,77,77,77 487,77,77,77 487,77,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,77,77 487,7	22.03 60 82 60 82 60 6	VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  2017/13-14  VALOR  VALOR  2017/13-15  2017/	22.54: 14.200
TOTAL DATA CONTRACTOR OF THE PROPERTY AND THE PROPERTY AN	100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100	200 ABA DE SENTE DE S	177,000 485,47144 485,47144 485,47144 486,47144 186,4714 186,4714 186,774 207,7215 207,	32-33 56-32	1908-44 4 407-7734 4 407-7744 4 4	22.545 54.200 9.846 22.555 34.607 72.77 4657,77 72 22.555 80-lefe/doctox 80-lefe/
100 LE BLOCHES DE TROMBETATION	100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100	MAC NUMBER BY AND AND SERVICES OF SERVICES	177,000 485,47144 485,47144 485,47144 486,47144 186,4714 186,4714 186,774 207,7215 207,	32-33 56-32	VALOR  VA	22 5-50 5-60 5-60 5-60 5-60 5-60 5-60 5-60
1000-000-000-000-000-000-000-000-000-00	100 000 000 000 000 000 000 000 000 000	MAC NUMBER BY AND AND SERVICES OF SERVICES	177,000 485,47144 485,47144 485,47144 486,47144 186,4714 186,4714 186,774 207,7215 207,	32-33 56-32	VALOR  VA	22 5-50 5-60 5-60 5-60 5-60 5-60 5-60 5-60
TOTAL DATA CONTINUES OF THE CONTINUES OF	2004-000-00 SAMTE SO PRODUCT 114 - 000-00 SAMTE SO SAM	MAC NUMBER BY AND AND SERVICES OF SERVICES	177,000 485,47144 485,47144 485,47144 486,47144 186,4714 186,4714 186,774 207,7215 207,	32-33 56-32	VALOR  VA	2.1.5.1 (2.1
THE CONTROL OF THE CO	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	201 - 201 -	177,000 485,47144 485,47144 485,47144 486,47144 186,4714 186,4714 186,774 207,7215 207,	32-33 56-32	VALOR  VA	2.1.5.1 (2.1
1970 LEGISLATION SON TRANSPORTED AND PROVINCES OF TRANSPORT SON TRANSPOR	2004-000-00 SAMTE SO PRODUCT 114 - 000-00 SAMTE SO SAM	MAC NUMBER BY AND AND SERVICES OF SERVICES	177,000 485,47144 485,47144 485,47144 486,47144 186,4714 186,4714 186,774 207,7215 207,	32-33 56-32	VALOR  VA	2.1.5.1 (2.1
TOTAL DATA CONTINUES OF PROPERTY AND PROPERT	200 STRACTOR DE LIMITE DO TOMORE DE LIMITE DE	23. A SECONDO 1 12. A SECONDO	1.77,000   1.77,000	22-25 99 32-2 99 32-2 101-2010 1	200 Act   401 2734   401 2734   401 2734   402 2734   403 2734   403 2734   404 2734   405 2734   4	21-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 13-54
1000 LES DESCRIPTION DE TROMORISTATION DE L'ANNO DE L'AN	100 100 COLUMN 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	200 A STATE OF THE	1 27,000 48, 27,144 48, 27,1	32-35 56-82	100 Act   100 Ac	2.1.5.1 (2.1
THE DESIGNATION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	200 STRACTOR DE LIMITE DO TOMORE DE LIMITE DE	200 A STATE OF THE	1 - 77,000   10,000	22-25 99 32-2 99 32-2 101-2010 1	VALUE	21-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 12-54 (2012) 13-54
TOTAL DISC CONTINUES OF THE CONTINUES OF	100 100 00 100 100 100 100 100 100 100	201 A 10 A	1 372003 ED TAMES  485 27144  485 27144  485 27144  485 27144  485 27144  485 27144  485 28144  48	22.05 09.32 09.32 10.00 10	VALUE  VA	2.5.5.1.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.
TOTAL DELICOTION OF THORMSTONES (1) AND THE STATE OF THE	100 100 00 100 100 100 100 100 100 100	201 A RECEIVE MINOS LEAVE DE MANOGO (17) 3 55,5 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	1 - 77,000   10,000	22.05 09.32 09.32 10.00 10	VALUE	2.5.5.1.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.
1000 LES DESCRIPTION DE TROUBERT DE L'ANDER	100 100 00 100 100 100 100 100 100 100	201 A RECEIVE MINOS LEAVE DE MANOGO (17) 3 55,5 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	1 27/00/16  480 27/14	22.05 09.32 09.32 10.00 10	VALUE	2.5.5.6.20  1.2.5.6.20  2.2.5.
1000 LES DESCRIPTION DE TROUBERT DE L'ANDER	100 100 00 100 100 100 100 100 100 100	200 A STATE OF THE	1 27/00/16  480 27/14	22.05 09.32 09.32 10.00 10	VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  SEPERATOR  Add threader  100 27734  200 27734  201 27	2.5.5.6.20  1.2.5.6.20  2.2.5.
1000 LES DESCRIPTION DE TROUBERT DE L'ANDER	100 100 00 100 100 100 100 100 100 100	200 A STATE OF THE	1 77000 1 7000 1	22.05 09.32 09.32 10.00 10	VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  SEPERATOR  Add threader  100 27734  200 27734  201 27	21-54 (2017) 12-54 (2017) 13-54
TOTAL DELI PORTINO DE TRADESCRIPTO DE L'ANDERS DE L'AN	100 100 00 100 100 100 100 100 100 100	200 A STATE OF THE	1 27/00/16  480 27/14	22.05 09.32 09.32 10.00 10	VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  SEPERATOR  Add threader  100 27734  200 27734  201 27	2.5.5.6.20  1.2.5.6.20  2.2.5.
TOTAL DISCONTINUE OF TOTAL DESIGNATION OF TOTAL DES	100 100 00 100 100 100 100 100 100 100	200 A STATE OF THE	1 77000 1 7000 1	22.05 09.32 09.32 10.00 10	VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  VALOR  SEPERATOR  Add threader  100 27734  200 27734  201 27	21-54 (2017) 12-54 (2017) 13-54

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**

DECRETO LEGISLATIVO №, 04/ 2020 Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Misael Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ivaté, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com as Ficha Valor 5.000,00 9 5.000,00

Aft. 1° - Files automates a Service of Carle Constitute of Carle C Un Func Prog Fonte Nomenclatura 01.01 01.031.0001.2001 01001 Diárias Pessoal Civil 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA Contador CRC-PR 046947/O-3

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 286/2020.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio
sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº18/2.020 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 18/2.020 PMP, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estadual de Saúde – SESA, Resolução n.º 773/2019 e contrapartida do município de Perobal – PR., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abajor específicadas nos termos da ata vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: VENCEDORES VALO

VALOR TOTAL (R\$) M. CARREGA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI 7.900,00 Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PÁRANÁ, em 22 de setembro de 2020. ALMIR DE ALMEIDA

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

tes dotações orçamentárias Valor 5.000,00

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3 5.000,00

3º Termo Aditivo RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

20/2019

Processo de Inexigibilidade № 02/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEROLA

CONTRATADA: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 23 de setembro de 20/20.

CLAUSULA SEGUNDA: A Contratada dá ao Contratante plena e total quitação do cuitato apartir. extinto contrato. Data da Assinatura: 22/09/2020

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 486/2020
Revoga Portaria nº 435/2020 do servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA e da outras proviuencias. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e PESOLVE: RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 435 datada de 04 de Agosto de 2020, a partir de 05 de Agosto de 2020(nclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 22 de Setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 284/2020 Homologa o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Concorrência Pública nº005/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, RESQ VE. Rica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quantos aos lances apresentados nos lotes, do procedimento licitatório a que ser efere o Este de Concordina Pública nº 095/2020, que trata da alienação n estado em que se nocimizar e pela melhor oferta dos imóveis de propriedado Município de Perobal, conforme discriminado no referido Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo

processo e no anexo I.

Art. 2º - Fica declarado fracassado os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 09 do procedimento licitatório a que se refere o Edital de Concorrência Pública nº005/2020 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. em 21 de

ANEXO I LOTE 04: Lote de terras nº1-C (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 196,65 nº2 (cento e noventa e seis virgula sessenta e cinco metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.913, do Livro nº 2 – Registro divisas e Conironargoes consistantes na metaricular i 17-03-19, 30 da visi 17-03-04 (Geral do 2º Oficio de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfetiorias, e os membros da comissão resolveram atribuir ao imóvel o valor total de R\$17.698,51 (dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), tendo sido arrematado pelo Sr.º LUIZ GUILHERME DAMACENO pelo valor de R\$17.08; de (dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos (dezessete mil seiscenios e novembre em 15(quinze) parcelas mensais e iguais.

LOTE 08: Lote urbano de terras nº 5, da quadra nº10, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perimetro urbano deste Municipio de Perobal/PR , com área de 626,70 mº (seiscentos e vinte e seis virigula setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: AO NOROESTE: confronta-se com a E. F. do DENF, rumo 52º20' SO, numa extensão de 47,15m; AO SUDOESTE: confronta-se com a Estrada, rumo NO 78º21' SE, numa extensão de 20,60m; AO SUDOESTE: confronta-se com a data nº6, rumo NE 52º20' SO, numa extensão do 3,61m; AO NORDESTE: confronta-se com a data nº4 e com parte da data nº3, rumo NO 37º40' SE, numa extensão de 15,52m. Objeto da Matrícula nº 36.824, do Livro nº 2 - Registro Geriad do 2º Oficio de Registro de limóveis do Municipio e Comarca de Umuarama de propriedade do Municipio de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. Avaliado em R\$87.738,00 (citenta e sete mil setecentos e trinta e otto reais); tendo sido arrematado pelo Srº CLAUDINEI NASCIMBENI THOMAZ pelo valor de R\$87.738,00 (citenta e sete mil soticoentos e trinta e soti reais) a serem pagos em 15(quinze) (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais) a serem pagos em 15(quinze parcelas mensais e iguais.

LOTE 10: Lote de Terras nº11-C (Área Institucional 01), da subdivisão do lote 11(Área Institucional 01), da Quadra 5, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perimetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 259,1,21 «" (duzentos e cinquenta e nove virgula doze metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40,978, do Livro nº 2 - Registro Geral do 2º Oficio de Registro de Imóveis do Município de Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, avaliado pela comissão de avaliação no total de 8536.276,80 (trinta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e otienta centavos), tendo sido arrematado pela Sr.\* ROSELI VARAGO BARBOZA DE ARAUJO, pelo valor de R\$36.276,80 (trinta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e esis reais e contenta centavos) a serem pagos em 15(quinze) parcelas mensais e iguais.

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral, para participarem da Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais, relativo ao segundo quadrimestre do ano de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 9°, § 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo día 25 de setembro de 2020, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.

Lindolfo Bazoti Filho Presidente da Câmara Municipal

#### **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

A Prefeitura Municipal de Pérola tem a honra de convidar as autoridades locais A Preteitura Municipal de Perdoit terra ir noma de Convincia las autonidades locians, entidades de classe e a população em geral, para participar da Audificia Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a ser realizada no próximo da 25 de setembro de 2020, às 10 horas no plenário da Câmara Municipal. Pérola, 22 de setembro de 2020.

Darlan Scalco
Prefeito



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2020

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 033/2020 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Considerando as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, RESOLVE:

DAR publicidade da eliminação do candidato de inscrição nº 023, aprovado para o cargo de Condutor de Ambuláncia Socorrista - 2º lugar para a Regional/Base de Umuarama Estado do Paraná, com Edital de Convocação Publicado na data de 29/07/2020, pelo não atendimento das disposições constantes nos itens 6.4.1 e 6.4.2 – Regulamento Especial.

Umuarama/PR, 03 de setembro de 2020

Almir de Almeida Presidente do CIUENP

#### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO ELIZABETI MITIKO IGARASHI GONÇALVES

este do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 19 de setembro de 2020, a servidora ELIZABETI MITIKO IGARASHI GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2386448 SSP-PA, admitida em 19 de setembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM. 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama Pr. ficando revogada a portaria nº 223/2019 de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR, 22 de setembro de 2020.

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PRESIDENTE DO CIUENP

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos
Spanhol, 164, vem por intermédio de este RETIFICAR o contido na Homologação
Dispensa 061/2020, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a A
O FERREIRA. O FERNEIKA.

1 - Onde Iê-se:
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 61/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 106/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições locale:

Populsa por Limite Nº 01/20/20
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 107/20/20, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições lagais: legais; Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não

abrangidas neste Termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA, aos 22 dias do mês Setembro de 2020.

PAULO SERGIO DE SOUZA Diretor Dpto. Licitação e Contratos

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÁO JORGE

DO PATROCINIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/000163, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos
Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI,
brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF
nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira
dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do
Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de
CONTRATADA empresa: EDNILSON RICARDO KRACKEKER, inscrita no
CNPJ nº 33.031.476/0001-49, com sede à RUA PROFESSORA VALDETE
K. ARALJO, nº 111, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO
PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDNILSON
RICARDO KRACKEKER, portador do RG. nº 5.084.164-2 SSP/PR, e do CPF/MF
MP 717.788.969-87, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação
Modalidade de Dispensa por Limite nº 64/2020, Processo nº 110, data da
homologação da licitação 21/09/20, mediante as cláusulas e condições a
seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA PERSTACÃO DE SERVICO DE TRANSPORTE DE CASCALHO DO

Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ÁLVES À SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, SENDO O PERCURSO DE 150 KM ENTRE IDA E VOLTA.

DO PREÇO PREÇO PRESO DE 150 KM ENTRE IDA E VOLTA.

DO PREÇO Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADAO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, tendo início em 22/09/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratausis. partes contratuais. DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimi

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de setembro de 2020.

## Publicaçõs legais

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

		Janeiro	a Agosto 2020	)/Bimest	re Julho-Ago	osto						
REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)						JStO						R\$ 1,
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimest		% /a)	SALDO (a-c)				
ECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.040.000,00	20.799.054,13	3.158.339,24	15,19	10.938.03		52,59	9.861.016,28				
Receitas Correntes	18.040.000,00	20.099.054,13	3.158.339,24	15,71	10.938.03		54,42	9.161.016,28				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.000,00 750.000,00	865.000,00	108.093,46	12,50	358.91 307.26	,	41,49	506.081,73 442.738,89				
Impostos Taxas	750.000,00 85.000,00	750.000,00 85.000,00	94.378,42 13.715,04	12,58 16,14	307.26 48.74		40,97 57,35	442.738,89 36.251,42				
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	13.715,04	16,14	2.90		9.70	27.091,42				
Contribuições	750.000,00	750.000,00	86.293.67	11.51	356.93		47.59	393.064.46				
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	65.816,19	10,97	263.32		43,89	336.673,18				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	20.477,48	13,65	93.60	18,72	52,41	56.391,28				
Receita Patrimonial	596.000,00	602.226,09	238.248,94	39,56	890.64	1,04	47,89	(288.414,95)				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	-	-		-	-	5.000,00				
Valores Mobiliários	580.000,00	586.226,09	238.248,94	40,64	889.96		51,81	(303.742,95)				
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	-	-	67	2,00	6,11	10.328,00				
Receita Agropecuária	6.000,00 140.000,00	6.000,00	-		59.33	-	-	6.000,00 80.660,52				
Receita de Serviços  Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	17.397,21 17.397,21	12,43 12.43	59.33		42,39 42.39	80.660,52				
Transferências Correntes	15.619.000.00	17.671.828,04	2.699.528.42	15,28	9,250,47		52,35	8.421.355.10				
Transferências da União e de suas Entidades	11.342.000,00	12.113.728,04	1.945.830,94	16,06	6.680.37		55,15	5.433.356.67				
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.107.000,00	4.388.100,00	607.723,19	13,85	1.956.37		14,58	2.431.726,34				
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.170.000,00	1.170.000,00	145.974,29	12,48	613.72		52,46	556.272,09				
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	8.777,54	13,71	21.73	10,58	33,95	42.269,42				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	8.777,54	97,53	9.33		03,68	(331,14)				
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	-	-	12.39	19,44	22,54	42.600,56				
Receitas de Capital	-	700.000,00	-	-		-	-	700.000,00				
Operações de Crédito	-	700.000,00	-	-		-	-	700.000,00 700.000,00				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	700.000,00		-	303.06		-	(303.061.40)				
ECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)  UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.040.000,00	20.799.054,13	83.175,96 3.241.515,20	15,58	11.241.09	-,	54,05	9.557.954,88				
DEFOTAL DAS RECEITAS (III) = (1+II)  PERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	18.040.000,00	20.799.054,13	3.241.515,20	15,58	11.241.05	- :	54,05	5.337.534,00				
Operações de Crédito - Mercado Interno						-						
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-		-	-	-				
OTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.040.000,00	20.799.054,13	3.241.515,20	15,58	11.241.09	9,25	54,05	9.557.954,88				
ÉFICIT (VI)1	-	-	-	-		-	-	-				
OTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.040.000,00	20.799.054,13	3.241.515,20	15,58	11.241.09		54,05	9.557.954,88				
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.146.644,49	-	-	2.146.64		-	-				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.146.644,49	-	-	2.146.64	14,49	-	-				INSCRITAS EN
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS No Bimestre	Até o	Bimestre	SALDO (g)=(e-l		DESPESAS LI No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADO
	17.375.400.00		2.513.751.88		(f) 8.393.207,63	13.864.39		1.818.842.35	(h)			(k)
ESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES	16.217.000,00	22.257.598,62 18.081.732,80	1.735.670,91			10.616.16		1.745.283,75	7.652.499,89 7.429.378,22	14.605.098,73 10.652.354,58	7.517.863,96 7.294.742,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.383.350,00	10.160.379,85	1.139.152,27		4.695.924,91	5.464.45		1.139.152,27	4.695.924,91	5.464.454.94	4.694.943,35	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	165.000,00	165.000.00	-		26.651,15	138.34		-	26.651.15	138.348.85	26.651.15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.668.650,00	7.756.352,95	596.518,64		2.742.987,53	5.013.36	55,42	606.131,48	2.706.802,16	5.049.550,79	2.573.147,79	
DESPESAS DE CAPITAL	1.058.400,00	4.075.865,82	778.080,97		927.644,04	3.148.22		73.558,60	223.121,67	3.852.744,15	223.121,67	
INVESTIMENTOS	863.400,00	3.880.865,82	777.522,37		835.555,17	3.045.31		73.000,00	131.032,80	3.749.833,02	131.032,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	558,60		92.088,87	102.91		558,60	92.088,87	102.911,13	92.088,87	
ESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-		-	100.00		-	-	100.000,00	-	
ESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.600,00	687.100,00	83.175,96		303.061,40	384.03		83.175,96	303.061,40	384.038,60	303.061,40	
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.039.000,00	22.944.698,62	2.596.927,84		8.696.269,03	14.248.42	29,59	1.902.018,31	7.955.561,29	14.989.137,33	7.820.925,36	
MORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-		-		-	-	-	-	-	
Amortização da Divida Interna Amortização da Divida Externa	-	-	-				-	-	-	-	-	
OTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.039.000.00	22.944.698,62	2.596.927,84		8.696.269.03	14.248.42	20 50	1.902.018.31	7.955.561,29	14.989.137,33	7.820.925,36	
UPERÁVIT (XIII)  UPERÁVIT (XIII)	20.039.000,00	22.344.098,62	2.390.927,84		2.544.830.22	40.42		1.502.010,51	7.955.561,29 3.285.537,96	14.269.157,55	7.820.925,36 3.420.173,89	
OTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.039.000,00	22.944.698,62	2.596.927,84		1.241.099,25		-	1.902.018,31	11.241.099,25	14.989.137,33	11.241.099,25	
ESERVA DO RPPS	-	-	-		-		-	-		-		
				DECENTAC	REALIZADAS							
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		KECEITAS	KEALIZADAS			SALDO				
RECEIPS INTRACTOR AND	T ILL VISAO IIVICIAE	(a)	No Bimestre	%	Até o Bimest	re :	96	(a-c)				
			(b)	(b/a)	(c)		/a)					
ECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	83.175,96	-	303.06		-	(303.061,40)				
Receitas Correntes Intraorçamentárias Contribuições	-	-	83.175,96 83.175,96	-	303.06		-	(303.061,40)				
Contribuições Sociais		-	83.175,96	-	303.06		1	(303.061,40)				
Contributções sociais				_		12,40						INSCRITAS EN
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS No Bimestre		Bimestre	SALDO (g)=(e-l		DESPESAS LI No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAG NÃO PROCESSADO
PERSONAL CHARTAL CONCENTRAL FORCE (INC.	,				(f)	200	20.65		(h)	20	202.22	(k)
IESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) DESPESAS CORRENTES	663.600,00 663.600,00	687.100,00 687.100,00	83.175,96 83.175,96		303.061,40 303.061,40	384.03 384.03		83.175,96 83.175,96	303.061,40 303.061,40	384.038,60 384.038.60	303.061,40 303.061.40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	663.600,00	687.100,00	83.175,96 83.175.96		303.061,40	384.03		83.175,96	303.061,40	384.038,60	303.061,40	
ONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal,				•	,		•					

			ento Fiscal e da Se Agosto 2020/Bime	guridade Social	licos de Saúde					
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)  RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (	CONSTITUCIONAIS F I			ISÃO INICIAL	Р	REVISAO ATUALIZADA		RECEITA	AS REALIZADAS	*/#.**
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				736.000 190.000	,00	(a) 7:	36.000,00	Até o Bimestre (b)	307.261,11 78.438.70	% (b/a) x 10
IPTU Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				160.000 30.000	,00	1	50.000,00 50.000,00		73.775,73	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				300.000 290.000	,00	31	00.000,00		66.139,47 66.139.47	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS				10.000 50.000	.00		10.000,00		36.456.25	
ISS Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				47.000 3.000	.00		47.000,00 3.000,00		36.437,20 19,05	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature: RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	za Retido na Fonte – I	RRF		196.000 15.675.000	,00	15.6	96.000,00 75.000,00	7	126.226,69 7.736.243,53	
Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR				12.100.000 25.000	,00		00.000,00 25.000,00	5	5.805.094,28 5.193,76	
Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação				285.000 3.200.000 40.000	,00	3.21	85.000,00 00.000,00 40.000.00	1	191.827,80 1.708.459,55 25.668.14	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitui Desoneração ICMS - LC 87/1996	cionais			25.000 25.000	,00		25.000,00 25.000,00		25.008,14	
Outras TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCI	IONAIS E LEGAIS - (III)	= (1) + (11)		16.411.000			11.000.00		8.043.504.64	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) — POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAI	LIZADA	DESPESAS EMPI	ENHADAS	D	ESPESAS LIQUID	ADAS	DESPE	ESAS PAGAS
ATENÇAO BASICA (IV)	3.581.500,00 3.500.500.00	(c)	3.708.906,54 3.627.906,54	Até o bimestre (d) 1.782.585,06 1.780.417,56	% (d/c) x 100 48,06 49,08	Até o bimes	1.778.131,56 1.775.964,06	% (e/c) x 100 47,94 48,95	Até o bimest	tre (f) % ( 4.752,08 2.584,58
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	81.000,00		81.000,00	2.167,50	2,68		2.167,50	48,95 2,68	1.712	2.167,50
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATURIAL (V) Despesas Correntes Despesas de Capital	-							3		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)  Despesas Correntes	-							3		
Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITĀRIA (VII)				-						
Despesas Correntes Despesas de Capital				-						
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes	-			-	-					:
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) — POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAI (c)	LIZADA	DESPESAS EMP Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	D Até o bimes		% (e/c) x 100	DESPE Até o bimest	ESAS PAGAS tre (f) % (
Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)				- :						
Despesas Correntes Despesas de Capital	-			-						
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas Correntes	:		:	:						:
Despesas de Capital  TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.581.500,00	CACAO EM ACO	3.708.906,54	1.782.585,06	48,06	ADAC (4)	1.778.131,56		1.714	4.752,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMIT  Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XI)  (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disp				DESP	ESAS EMPENH	ADAS (d) 1.782.585,06	DESPESAS	LIQUIDADAS (e) 1.778.1	DESI	PESAS PAGAS 1.714
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disp (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Minimo (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar	que não foi Aplicada e	em ASPS em Exercícios Ante	eriores (XIV) <sup>a</sup>						- 1	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa vinculada aos kestos a Pagas (-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII = (IIII) x 15% (LC 141/2012)	r.c.renoUS (AV)				:	1.782.585,06		1.778.1	131,56	1.714
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	(d ou e) - XVII)1							571.6	605.86	1.206
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI ( Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	LEGAIS APLICADO EM	ASPS (XVI / III)*100 (minir	mo de 15% confor	ne LC n°						
141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						-	TE NÃO CUMPRI		22,11	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO E	M EXERCÍCIOS ANTERI	IORES PARA FINS DE APLIC	AÇÃO DOS	Saldo Inicial		Despesas Cus	teadas no Exerc	icio de Referência		Saldo Final
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS	5 25 E 26 DA LC 141/20	012		(no exercicio atual) (h)	)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		não aplicado)1 ) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 Diferença de limite não cumprido em 2019			11111	uuuiius		()	U)	(*)	(1)	, ( ( <i>)</i> ,,
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores										
TOTAL DA DICEDENCA DE HANTE NAO CHARDINO EM EVEDCICIOS ANTEDIODES (V	·v/				0.921,66					1.210
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (X		EXI	ECUÇÃO DE RESTO	1.21 IS A PAGAR	0.921,66	ral de PD maror	Total de PD a n	agar (t) Tota	da PD cancelad	1.210.
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (X           EXERCICIO DO EMPENHO*         Valor         Valor         Valor aplicado além d           Empenhos de 2020         1.206.525,70         1.778.131,56         57.           Empenhos de 2020         57.         57.         57.		ito RPNP Inscritos Inc	ECUÇÃO DE RESTO devidamente no	1.21	0.921,66	tal de RP pagos	Total de RP a pa	agar (t) Tota	al de RP cancelad	1.210.
TOTAL DA DIFFERNÇA DE LIMITE NAD CLUMPRODE EM EXERCICIOS ANTERIORIS XI EXPERCICIO DE L'AMENINO <sup>1</sup> Valor Valor plicado além d' Empenhos de 2003 1.206.525,70 1.778.131,66 Empenhos de 2018 2.570 1.778.131,66 Empenhos de 2017		EXI  RPNP Inscritos Inc	ECUÇÃO DE RESTO devidamente no	1.21 IS A PAGAR	0.921,66	tal de RP pagos	Total de RP a pa	agar (t) Tota	il de RP cancelad	1.210.
TOTAL DA DIFFERINGA DE LIMITE NADO CUMPRIDO EM PERCICIOS ANT ERRORSES (   Emperitos de 2010   1.206.525,70   1.778.131,56		EXC RPNP Inscritos Inc	ECUÇÃO DE RESTO devidamente no	1.21 IS A PAGAR	0.921,66	tal de RP pagos	Total de RP a pa	agar (t) Tota	il de RP cancelad	1.210.
TOTAL DA DIFFERINÇA DE LUMIT NAO CUMPINDO EM NEROCIOSS ANTERIORISS NATERIORISS (1994)  Emperinos de 2000  Emperinos de 2001  Emperinos de 2010  Emperinos de 2011  Emperinos de 2016	lo limite Total inscri	RPNP Inscritos Inc	devidamente no	1.21 IS A PAGAR	0.921,66	tal de RP pagos	Total de RP a p	agar (t) Tota	il de RP cancelad	1.210.
TOTAL DA DIFFERENÇA DE LIMIT E NAD CUMPRIDO EM ESERCICIOS ANT ERRORSES, EXPERIENCES DE LIMITE DE L'ANDIO CUMPRIDO EM ESERCICIOS ANT ERRORSES, EXPERIENCES DE L'ANDIO CONTROL DE L'ANDI	lo limite Total inscri	RPNP Inscritos Ins	devidamente no	1.21 IS A PAGAR Valor inscrito en	0.921,66	tal de RP pagos	Total de RP a p:	agar (t) Tota	il de RP cancelad	1.210.
TOTAL DA DIFFERIÇA DE LIMIT NAO CHAMPIGO DE NERGICIOS ANTERIORISES, LE RESECCIO DE DIFFERIORIS VALVE VIDEO VIDEO REGICIO ANTERIORISES, LE RESPIENDA DE 2009.  Empreños de 2009.  Empreños de 2019.  Empreños de 2015.  Empreño	lo limite Total inscri 1.605,85 	RPNP Inscritos Ins	FO DO LIMITE (XX. IENTO DO LIMITE (XXIII) E (XXIII) E (XXIII XXIII)	1.21 IS A PAGAR Valor inscrito en	0.921,66	RESTOS A PAGAR	CANCELADOS OI	U PRESCRITOS	al de RP cancelad	1.210.
TOTAL CAD DIFFERENÇA DE LIMPIT FANO CUMPNICO FAN ETERCICIOS ANT ETERCICISS	lo limite Total inscri 1.605,86  ERCICIO ATUAL QUE A ERCICIO ANTERIOR QU AL QUE AFETARAM O OS PARA FINS DE APLIS	RPNP Inscritos Ins	FO DO LIMITE (XX. IENTO DO LIMITE (XXIII) E (XXIII) E (XXIII XXIII)	S A PAGAR Valor inscrito en	10.921,66	RESTOS A PAGAR. Despesas Cus	CANCELADOS OI	U PRESCRITOS	Saldo Fi	1.210. los Diferença 571
CONTROLE DE RESTOS A PAGGAG CANCILADOS OU PRESCRITO SATE OF PAGA DO TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO DE TOTAL DO TESTOS A PAGGA CANCILADOS OU PRESCRITO SATE O FRANCIO PRESCRITO SATE O FRANCIO PRESCRITO SATE O FRANCIO PRESCRITO PRESCRI	lo limite Total inscri 1.605,86  ERCICIO ATUAL QUE A ERCICIO ANTERIOR QU AL QUE AFETARAM O OS PARA FINS DE APLIS	RPNP Inscritos Ins	FO DO LIMITE (XX. IENTO DO LIMITE (XXIII) E (XXIII) E (XXIII XXIII)	SA PAGAR Valor inscrito en	10.921,66	RESTOS A PAGAR	CANCELADOS OI	U PRESCRITOS	Saldo Fi	1.210.
CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  TOTAL DOS RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILLADOS DU PRESCRITOS ATE O FIRAL DO LIX.  CONTROLE DE RISTOS A PA	IO limite Total inscri 1.605,86 Total inscri 1.605,86 Total inscri ERECICIO ATUAL QUE A ERECICIO ANTERIOR QU EL QUE APETARAM O DS PARA FINS DE APUR DA LC 141/2012	RPNP Inscritos Ins	FO DO LIMITE (XX. IENTO DO LIMITE (XXIII) E (XXIII) E (XXIII XXIII)	S A PAGAR Valor inscrito en	10.921,66	RESTOS A PAGAR Despesas Cus Empenhadas	CANCELADOS OI teadas no Exerc Liquidadas	U PRESCRITOS  icio de Referência  Pagas	Saldo Fi	1.210. los Diferença 571
ERRECCO DE DEPENDAÇO E LUMPI TA DO CUMPRISO DE LIBERCOUS ANTERIORISE, SE ERRECCO DE DEPENDA DE LA SERVICIA DEL SERVICIA DE LA SERVICIA DE LA SERVICIA DEL SERVICIA DE LA SERVICIA DEL SERVICIO DEL SERVICIO DE SERVICIO DEL SERVICIO	Io limite Total inscri 1.605,86 Total inscri 1.605,86 Total inscri ERCICIO ATUAL QUE A ERCICIO ANTERIOR Q IA. QUE AFETARAM O DS PARA FINS DE APLIO DA LC 141/2012	REPAP Inscritos Inc	FO DO LIMITE (XXI ENTO DO LIMITE (XXI EXTO DO	S A PAGAR Valor inscrito en	10.921,66	RESTOS A PAGAR Despesas Cus Empenhadas (x)	CANCELADOS OI iteadas no Exerc Liquidadas (y)	U PRESCRITOS icio de Referência Pagas (2)	Saldo Fi	1.210.  Diferença  571.
TOTAL DA PRIFERIÇÃO DE LIMITE NAD CUMPRISCO DA INTERIORISE SA VITERIORISE SE LIMITE DE LA PRIFERIORISTA DEL PRIFERIORISTA DE LA PRIFERIORISTA DEL PRIFERIORISTA DE LA PRIFERIORISTA DEL PRIFERIORISTA DE LA PRIFERIORISTA DEL PRIFERIORISTA DE LA PRIFERIORISTA DEL	Io limite Total inscri 1.605,86 Total inscri 1.605,86 Total inscri ERCICIO ATUAL QUE A ERCICIO ANTERIOR Q IA. QUE AFETARAM O DS PARA FINS DE APLIO DA LC 141/2012	REPAP Inscritos Inc	FO DO LIMITE (XXI ENTO DO LIMITE (XXI EXTO DO	SA PAGAR Valor inscrito en  Valor inscrito en  Saldo Inicial (w)	P (0,00)	RESTOS A PAGAR Despesas Cus Empenhadas (x) REVISAO ATUALIZADA	CANCELADOS OI teadas no Exerc Liquidadas (y)	U PRESCRITOS icio de Referência Pagas (2)	Saldo Fi (aa)	1.210. los Diferença 571
ERECCEO DE DEPRENÇA DE LIMIT NAD COLUMNIO DE NA EXECUCIÓN ANTERIORISE, NATERIORISE,	Io limite Total inscri 1.605,86 Total inscri 1.605,86 Total inscri ERCICIO ATUAL QUE A ERCICIO ANTERIOR Q IA. QUE AFETARAM O DS PARA FINS DE APLIO DA LC 141/2012	REPAP Inscritos Inc	FO DO LIMITE (XXI ENTO DO LIMITE (XXI EXTO DO	S A PAGAR Valor inscrito en  Valor inscrito en  S Saldo Inicial (w)	7 Tot	RESTOS A PAGAR DESpesas Cut Empenhadas (x) (x) REVISAO ATUALIZADA (a) 6	CANCELADOS OI iteadas no Exerc Liquidadas (y)	U PRESCRITOS icio de Referência Pagas (1) RECEITA	Saldo Fi (aa)	1.210.  Diferença  571.
CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DEL VIDEO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS ADROCANADOS PAGGAR PAGAR CANCILADOS A COMPRENADOS A COMPRENADOR (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGA	IO limite Total inscri 1.605,86 1.605,8	REPAP Inscritos Inc	FO DO LIMITE (XXI ENTO DO LIMITE (XXI EXTO DO	S A PAGAR Valor inscrito en Va	7 Tot	RESTOS A PAGARA Despesas Cut Empenhadas (x) REVISAO ATUALIZADA (a) 6 4 2	CANCELADOS OI teadas no Exerce Liquidadas (y)	U PRESCRITOS icio de Referência Pagas (1) RECEITA	Saldo Fi (aa) SS REALIZADAS 598, 365, 90 360, 932, 83 237, 433,07	1.210.    Diferença   571.   571.
CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRAIL DO LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DEL VIDEO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE OFFINADO DE LAY.  CONTROLE DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS ADROCANADOS PAGGAR PAGAR CANCILADOS A COMPRENADOS A COMPRENADOR (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGAR CANCILADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO (DAVI)  RISCITAS DE RISTOS A PAGGA	IO limite Total inscri 1.605,80 ERCICIO ATUAL QUE A ERCICIO ANTERIOR QU EL QUE APETAGAM O: DO PARA EINS DE APLI DA LC 141/2012 PRODUCTION DE CONTRACTOR DE CONTRACTO	TO BPPNP Inscritos Inscribes Inscrib	FO DO LIMITE (XXX  ENTO DO LIMITE (XXX  ENTO DO LIMITE (XXXIII) = (XXIII) = (XXIII) = (XXIII) = (XXIIII) = (XXIIIII) = (XXIIIIII) = (XXIIIIII) = (XXIIIIIIIII) = (XXIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	121   S A PAGAR   Valor inscribe en   Valor	P Tos	RESTOS A PAGAR: Despesas Cut Empenhadas (x) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 7/	CANCELADOS OI teadas no Exerc Liquidadas (v)	U PRESCRITOS icio de Referência Pagas (1) RECEITA	Saldo Fi (sa) SS REALIZADAS 598.365,90 360.931,83 237.433,07 159.231,41 757.597,31	1.210.    Diferença   S71.
EMERCEO DE DEVIRENÇA DE LIMITE NAD CLUMMICO HA INTERCICIOS, ANTERIORIS, ANTERIORIS, LE EMPRINO DE LIBIO DEL LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DEL LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DE LIBIO DEL LIBIO DE LIBIO DEL LIBIO DE LIBIO DEL L	IO Binitis Total inscribed	REPAP Inscritos Inc	PREV	121 S A PAGAR Valor inscribe en Valor inscribe e	0.0921.66 n RP Tos	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS O/ teadas no Exerc Líquidadas (y) 37.000,00 30.000,00 37.000,00 37.000,00 37.000,00	U PRESCRITOS JOS de Referência Pagas (p) RECEITA Até o Birnestre (b)	Saldo Fi (aa) IS REALIZADAS SS 8365,90 360,932,83 237,433,07 159,231,41 757,593,141	1.210.    Diferença   571.   571.   571.   1.210.   1.21
ESERCEO DE DEVERNIÇA DE LIMITE NAD CLUMMICO DE NERCICIOS ANTERIORIS. SA PERIORIS DE L'ANDICA DE L'ANDI	GO BINISE. TOTAL TIME TO THE STATE OF THE ST	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	FO DO LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DE DE DE	121 S A PAGAR Valor inscrito en Valor inscrito e	0.001.66  In RP Tot  I	RESTOS A PAGAR: Despesas Cut Empenhadas (x) (a) (b) (c) (c) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d	CANCELADOS OI teadas no Exerc  Uquidadas  (v)   37.000,00  30.000,00  37.000,00  37.000,00  37.000,00  57.000,	U PRESCRITOS Ido de Referência Pagas (x) RECEITA Até o Bimestre (b).	Saldo Ri (aa) 15 REALIZADAS 598.365.50 360.932.83 237.433.07 159.231,41 757.597,31	1.210.    Difference   S71.
INTORAL DO PRESENÇA DE LIMPE TAMO CLUMMINO DE NA EXECUCIÓN ANTERIORISE, NATERIORISE, NATURE,	Go Benita: Total rescri 1.005,80  ERECCIO ATUAL QUE A  ERECCIO ATUAL QUE	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	FO DO LIMITE (XXX  FO DO LIMITE (XXX  ENTO DO LIMIT	121 S A PAGAR Valor insurino en Valor insurino e	P Tod  IN SP TOD  IN S	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS OI teadas no Exerc Liquidadas (v) 37.000,00 30.000,00 37.000,00 3	U PRESCRITOS idio de Referência Pagas (z) RECEITA Até o Binessire (b) PADAS W (efc) x 100	Saldo Ri (aa) 15 REALIZADAS 598.365.50 360.932.83 237.433.07 159.231,41 757.597,31	1.210.  IDIFERENCE ST.  ST.  ST.  ST.  ST.  ST.  ST.  ST.
CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUA CONTROLES DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANCIS DE LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANCIS DE LANGUA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS A CONTROLED DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS A CONTROLEDO CANCILADOS DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILADOS OU PRESCRITOS A CONTROLED DE LA CONTROLE DEL	GO BINISE. TOTAL TURN CO. TOTAL TURN CO. TOTAL TURN CO. TOTAL CO.	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	FO DO LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DE DE DE	121 S A PAGAR Valor inscrito en Valor inscrito e	0.001.66  In RP Tot  I	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS OI teadas no Exerc  Uquidadas  (v)   37.000,00  30.000,00  37.000,00  37.000,00  37.000,00  57.000,	U PRESCRITOS Ido de Referência Pagas (x) RECEITA Até o Bimestre (b).	Saldo Ri (aa) 15 REALIZADAS 598.365.50 360.932.83 237.433.07 159.231,41 757.597,31	1.210.    Difference   S71.
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCILADOS DU PRESCRITOS ATÉ O FRANA DO LEX CONTROLES DE LA CONTROL	GO BINISE. TOTAL TURN CO. TOTAL TURN CO. TOTAL TURN CO. TOTAL CO.	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	FO DO LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DE DE DE	121 S A PAGAR Valor inscrito en Valor inscrito e	0.001.66  In RP Tot  I	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS OI teadas no Exerc  Uquidadas  (v)   37.000,00  30.000,00  37.000,00  37.000,00  37.000,00  57.000,	U PRESCRITOS Ido de Referência Pagas (x) RECEITA Até o Bimestre (b).	Saldo Ri (aa) 15 REALIZADAS 598.365.50 360.932.83 237.433.07 159.231,41 757.597,31	1.210.    Difference   S71.
EMERCE DE DEVERNIÇA DE LIMITE NAD CLUMMICO HA INTERCICIOS ANTERIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO HA INTERCICIO ANTERIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO ANTERIORISTS, ACCUMINATION ANTERIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO	GO BINISE. TOTAL TURN CO. TOTAL TURN CO. TOTAL TURN CO. TOTAL CO.	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	FO DO LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DOS LIMITE (DOS LIMITE) DE DE DE	121 S A PAGAR Valor inscrito en Valor inscrito e	0.001.66  In RP Total Control	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS OI teadas no Exerc  Uquidadas  (v)   37.000,00  30.000,00  37.000,00  37.000,00  37.000,00  57.000,	U PRESCRITOS Ido de Referência Pagas (x) RECEITA Até o Bimestre (b).	Saldo Ri (aa) 15 REALIZADAS 598.365.50 360.932.83 237.433.07 159.231,41 757.597,31	1.210.    Difference   S71.
EMERCICO DE DEVIRENÇA DE LIMIT NAD COLUMNICO DE NEROCICOS ANTERIORISES, DE EMERCICO DE OPERATORIS VIGINI DE L'AUTORIS DE L	Go Bania: Total Inscri 1.005,89  ERECCO ATUAL QUE A BIRCOO ATUAL	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	FOOD LIMITE (XXX ENTO DO L	223 SA PAGAR Valor inscribs on Valor inscribe on	DOSTINO P 1.00 DOSTINO P 1.00 DOSTINO DOSTINO State St	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS O: Liquidados (vi)  37.000,00 39.000,00 39.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00	U PRESCRITOS 100 de Referência Pagas (a)  RECEITA Até o Bimestre (b)  \$5 (e/c) × 100  \$5 (e/c) × 100  \$5 (e/c) × 200  \$5 (e/c)	Saldo Fi (aa)  SSRAUZADAS  598.365,90 360,393,83 277,435,07 159,231,41 297,935,031  DESPIRA	1,210.    Diference   5/1.
TOTAL DO PRETRICA DE LIMITE NAD COLUMBRIO DE INTERIOCIOS ANTERIORIS DE L'AUTRO DE L'AUTR	IGO BIRRIO. TOSSI PRISCI PRISC	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	PREV TAGO COMPUTA 135.8 (27.5 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96	121 S A PAGAR Valor inscrito en Valor inscrito e	0.001.66  In RP Total Control	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS OI teadas no Exerc  Uquidadas  (v)   37.000,00  30.000,00  37.000,00  37.000,00  37.000,00  57.000,	U PRESCRITOS Ido de Referência Pagas (x) RECEITA Até o Bimestre (b).	Saldo Fi (aa)  SSRAUZADAS  598.365,90 360,393,83 277,435,07 159,231,41 297,935,031  DESPIRA	1.210.    Difference   S71.
EXERCEGO DE DEVIRENÇA DE LIMITE NAD CIJAMINIOS DE INTERCOCES, ANTERIORIS, ANTERIORIS, EXPERIENCE DE LIMITE NAD CIJAMINIOS DE INTERCOCES, ANTERIORIS, EXPERIENCE DE LIMITE DE LA SECRICIA DEL SECRIC	Go Bimile. Total Inscri 1.005,89 BERGGO ATUAL QUE R RERGGO ATUAL QUE R	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	PREV  RAGO COMPUTATE  RAGO COM	223 SA PAGAR Valor inscribs on Valor inscribe on	DOSTINO P 1.00 DOSTINO P 1.00 DOSTINO DOSTINO State St	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS O: Liquidados (vi)  37.000,00 39.000,00 39.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00	U PRESCRITOS 100 de Referência Pagas (a)  RECEITA Até o Bimestre (b)  \$5 (e/c) × 100  \$5 (e/c) × 100  \$5 (e/c) × 200  \$5 (e/c)	Saldo Fi (aa)  SSRAUZADAS  598.365,90 360,393,83 277,435,07 159,231,41 297,935,031  DESPIRA	1,210.    Diference   5/1.
ERECCEO DE DEVIRENCE DE LIMIT NAD CHAMBROO HA NEROCICOS ANTERIORISES, DE RECECCIO DE OPERATORIS DE LIMITA DE LA CONTROLLA DE L	IGO BIRRIO. TOSSI PRISCI PRISC	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	PREV TAGO COMPUTA 135.8 (27.5 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96	223 SA PAGAR Valor inscribs on Valor inscribe on	DOSTINO P 1.00 DOSTINO P 1.00 DOSTINO DOSTINO State St	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS O: Liquidados (vi)  37.000,00 39.000,00 39.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00	U PRESCRITOS 100 de Referência Pagas (a)  RECEITA Até o Bimestre (b)  \$5 (e/c) × 100  \$5 (e/c) × 100  \$5 (e/c) × 200  \$5 (e/c)	Saldo Fi (aa)  SSRAUZADAS  598.365,90 360,393,83 277,435,07 159,231,41 297,935,031  DESPIRA	1,210.    Diference   5/1.
EMERCICO DE DEVIRENCE E LIMIT NAD COMMISSIO EN EXECUCIÓN ANTERIORIS. 2 EMERCICO DE ORDERENCE E LIMIT NAD COMMISSIO EN EXECUCIÓN EN EXEC	IGO BIRRIO. TOSSI PRISCI PRISC	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	PREV TAGO COMPUTA 135.8 (27.5 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96 91.37.8 842.96	223 SA PAGAR Valor inscribs on Valor inscribe on	DOSTINO P 1.00 DOSTINO P 1.00 DOSTINO DOSTINO State St	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS O: Liquidados (vi)  37.000,00 39.000,00 39.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00	U PRESCRITOS 100 de Referência Pagas (a)  RECEITA Até o Bimestre (b)  \$5 (e/c) × 100  \$5 (e/c) × 100  \$5 (e/c) × 200  \$5 (e/c)	Saldo Fi (aa)  SSRAUZADAS  598.365,90 360,393,83 277,435,07 159,231,41 297,935,031  DESPIRA	1,210.    Diference   5/1.
CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUAGO DE LA CONTROLE DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUAGO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUAGO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUAGO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUAGO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUAGO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANA DO LANGUAGO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANCO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANCO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANCO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANCO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS ATE O FRANCO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO DE LA CONTROLE DE RISTOS A PRAGRA CANCILLADOS OU PRESCRITOS A COMPRENADO DE LA CONTROLE DE LA CONT	Co limits	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	PREV  PARCY  PARCY  172.842.96  81.464.0.0	223 SA PAGAR Valor insertio en	0.991,06 Total 1991,06 Total 1	RESTOS A PAGAR: Despessos (4) Empenhadas (4) REVISAO ATUALIZADA (a) 6. 4. 2. 77	CANCELADOS OI teadas no Exerc Utquidadas (vi)  37.000.00 39.000.00 39.000.00 30.000.00 30.000.00 30.000.00 30.000.00	U PRESCRITOS  icio de Referência  Pagas  (p)  RECETTA  Até o Birnestre (b)  ADAS  % (e/c) x 100  13,75  60,75  0,22	Saldo Fi (aa)  SS REALIZADAS  SS 88.365.50 360.932.83 237.433.07 159.231.41 757.59.631  OESPE Até o bimest	1310 to bid Different to the last of the l
EMERCEO DE DEVIRENÇA DE LIMPE TAMO CLUMPIOCO HA TRECOCISA ANTERIORISE, DE LIMPE TAMO CLUMPIOCO CLUMPIOCO HA TRECOCISA ANTERIORISE, DE LIMPE TAMO CLUMPIOCO C	IGO BIRRIO. TOSSI PRISCI PRISC	TO BPPNP Inscritos Institution of Compression of Co	FO DO LIMITE (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	232 SA PAGAR Valor inscrito e  SAÑO MICAL  SAÑO MICAL  643 0000 207 200 208 100 207 200 208 10	70 99126   10 99126	RESTOS A PAGARA Despetas Cur Emperchadas (e) (a) (a) (b) (b) (b) (c) (c) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f	CANCELADOS Of teadas no Exerc Uquidadas (v) 37.000,000 37.0000,000 37.0000,0000 37.0000,000 37.0000,000 37.0000,000 37.0000,000 37.00000,000 37	U PRESCRITOS  idio de Referência Pagas (n)  RECEITA Até o Bimestre (b).  ADAS  **(e/c) x 100 16,75 40,75 0,72 0,72 1,6,74	Saido Fi (aa)  SE RAIZADAS  SE RAIZADAS  SES 365 365 365 365 365 365 365 365 365 365	1,210.    Diference   5/1.
TOTAL DO PRESENCE DE LIMIT NAD COMMISSION DE NERCICIOS ANTERIORISES DE L'ANTERIORISES DE L'ANTERIORISE	Co Binite	THE TABLEM O CUMPRIMENT OF THE TABLEM OF T	PREV NAG COMPUTA 1.153.872.55	223 SA PAGAR Valor insertio en	0.991,06 Total 197,06 Total 197,07 Total 197	RESTOS A PAGARA Despetas Cur Emperchadas (e) (a) (a) (b) (b) (b) (c) (c) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f	CANCELADOS OF teads no Exerc Liquidades (v) 57.000,00 37.000,00 30.000,00 37	U PRESCRITOS  100 de Referência Pagas (a)  RECEITA  Até o Rimestre (b)  \$\$(e/c) × 100	Saldo Fi (aa)  SS REALIZADAS  SS REA	370 Difference   1
TOTAL DO PRESENCE DE LIMITE NAD COLUMNICO DE LINECCICOS ANTERIORISES DE L'ANTERIORISES DE L'ANTERIORIS	Co limits	THE MARKA O COMPRIMENT IN THE MARKATORY OF THE MARKATORY	PREV  PREV  PREV  172.842.96 91.378.36 91.378.36 91.378.36 91.378.36 91.378.36 91.378.36	233 SA PAGAR Valor inscribs on SAGO NUCAL (w) SAGO NUCAL (A) SAGO	0.991,06 Total 197,06 Total 197,07 Total 197	RESTOS A PAGAM Desposas Cut Emperibadas (b) (c) (d) (d) (d) (e) (e) (e) (f) (e) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f	CANCELADOS OI teadas no Exerc Utquidadas (vi)  37.000.00  37.000.00  37.000.00  37.000.00  37.000.00  37.000.00  37.000.00  30.000.00  37.000.00  37.000.00  30.000.00  37.000.00  37.000.00  30.000.00  37.000.0	U PRESCRITOS    Cido de Referência   Pagas   P	Saldo Fi (aa)  SS REALIZADAS  SS REA	1310 to bid Differential to the local plant of the
EXERCISO DE DEVERNICA DE LIMIT NAD CIJAMINIO DE INTERIOCISO ANTERIORIS. DE EXERCISO DE DEVERNICA DE LIMIT. NAD CIJAMINIO DE LA RECICIOS ANTERIORIS. DE SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICI	Co Binite	THE MARKA O COMPRIMENT IN THE MARKATORY OF THE MARKATORY	PREV NAG COMPUTA 1.153.872.55	233 SA PAGAR Valor inscribs on SAGO NUCAL (w) SAGO NUCAL (A) SAGO	0.991,06 Total 197,06 Total 197,07 Total 197	RESTOS A PAGAM Desposas Cut Emperibadas (b) (c) (d) (d) (d) (e) (e) (e) (f) (e) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f	CANCELADOS OF teads no Exerc Liquidades (v) 57.000,00 37.000,00 30.000,00 37	U PRESCRITOS  100 de Referência Pagas (a)  RECEITA  Até o Rimestre (b)  \$\$(e/c) × 100	Saldo Fis REALIZADAS SERALIZADAS SSR 165,500 360,932,83 237,433,07 159,231,41 1797,593,41 26,94 At 6 o bimest 26,94 At 6 o bimest 1,086	1310 to bid Differential to the local plant of the
EMERCEO DE DEVERNIÇA DE LIMITE NAD CLUMMICO HA INTERCOLOS ANTERIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO HA INTERCOLOS ANTERIORISTS, DE EMPRICADO DE ANTERIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO HA INTERCOLOS ANTERIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO HA INTERCOLOS ANTERIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO HA INTERCOLOS ANTERIORISTS, DE LIMITE NA DELINIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO HA INTERCOLOS ANTERIORISTS, DE LIMITE NA DELINIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO ANTERIORISTS, DE LIMITE NA DELINIORISTS, DE LIMITE NAD CLUMMICO ANTERIORISTS, DELINIORISTS, DELINIORIS	Co limits	THE MARKA O COMPRIMENT IN THE MARKATORY OF THE MARKATORY	FO DO LIMITE (DOS SERVED DOS SERV	233 S APAGAR  Valor inscribs on  Salvo inscribs on  Salvo insidat  (w)  Salvo insidat  (w)  Salvo insidat  (w)  DOS APAGAR  43.0000  207.000	99 31 36 Tol 100	RESTOS A PAGAM Desposas Cut Emperibadas (b) (c) (d) (d) (d) (e) (e) (e) (f) (e) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f	CANCELADOS OI teadas no Exerc Liquidadas (v) 127.000,000 127.000,0	U PRESCRITOS 300 de Referência (p)  RECEITA Até o Birnestre (b)  ADAS 56 (e/c) x 100 15.57 8,64 15.63	Saldo Fis REALIZADAS SERALIZADAS SSR 165,500 360,932,83 237,433,07 159,231,41 1797,593,41 26,94 At 6 o bimest 26,94 At 6 o bimest 1,086	370 Difference   1
EMERCICO DE DEVIRENÇA DE LIMPE TAMO CLUMPINO HA ENERGICISA SATERIORISES, LA EMERCICO DE METRICO, LA ENERGICISA DE LIMPE TAMO CLUMPINO HA ENERGICISA DE LA ENERGICISA DEL ENERGICISA DE LA ENERGICISA DE LA ENERGICISA DEL ENERGICISA DEL ENERGICISA DE LA ENERGICISA DEL ENERGICISA DEL ENERGICISA DE LA ENERGICISA DEL ENERGI	Co limits	THE MARKA O COMPRIMENT IN THE MARKATORY OF THE MARKATORY	FO DO LIMITE (DOS SERVED DOS SERV	233 S APAGAR  Valor inscribs on  Salvo inscribs on  Salvo insidat  (w)  Salvo insidat  (w)  Salvo insidat  (w)  DOS APAGAR  43.0000  207.000	99 31 36 Tol 100	RESTOS A PAGAM Desposas Cut Emperibadas (b) (c) (d) (d) (d) (e) (e) (e) (f) (e) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f) (f	CANCELADOS OI teadas no Exerc Liquidadas (v) 127.000,000 127.000,0	U PRESCRITOS 300 de Referência (p)  RECEITA Até o Birnestre (b)  ADAS 56 (e/c) x 100 15.57 8,64 15.63	Saido Fi (aa)  SERAIZADAS  SERAIZADAS  SERAIZADAS  SERAIZADAS  SERAIZADAS  SERAIZADAS  SERAIZADAS  SERAIZADAS  Alté o bienet  Zec  Zec  Zec  Zec  Zec  Zec  Zec  Z	370 Difference   1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DANILO HENRIQUE RORATTO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 066.402.329-01, residente e domiciliado, a Rua Avelino Hanel n.º 541, na cidade de Araruna, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso, instituído pelo Edital n.º 001/2019 e homologação do resultado final divulgado através do Edital n.º 006/2019, para o cargo efetivo de Médico Plantionista, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 022 de 07 de agosto de 2020, publicado no Jomal Umuarama llustrado em 06 de agosto de 2020, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassifica-lo para a vaga existente. Tapejara-PR, em 24 de agosto de 2020.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por sua Presidente, Srª. ELIZABETE DELBONI PERES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIENCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribuna de Contas do Estado do Paraná.

de Contas do Estado do Falana.

A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 29 de setembro de 2020, às 09:30 horas.

Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com

antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação os que serão utilizados para apresentar os dados relativos

período em questão. Tuneiras do Oeste (PR), 22 de setembro de 2020.

ELIZABETE DELBONI PERES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 917/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta lícitação a ma modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 037/2020 Adusição de Ares Condicionados para uso das Escolas Municípais e Secretaria de Educação, no Município de Tapejara uso das Escolas Municípais e Secretaria de Educação, no Município de Tapejara rodia 02 de outubro de 2020, ás 08/50min, se será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Federal nº. 7.892/13, e o Decreto Municípal nº. 010/16, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 16.666/03 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuizo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municípal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 22 de setembro de 2020. Pregoeiro Oficial.

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,

CONCEDER servidora JORGINA APARECIDA ALVES OLIVEIRA A Servidora JORGINA APARECIDA ALVES OLIVEIRA, portadora do CPF. nº 586.877.189-34, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/02/1992 à 15/02/1997 a ser gozada no período de 18/09/2020 à 17/12/2020, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos. CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste, 22 de Setembro de 2020. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 3373/2015 - GS/SEED RESOLUÇÃO № 006/2020

RESOLUÇAO Nº 006/2020
Súmula: Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores, das Instituições de Ensino, da Rede Municipal de Educação, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, para o mandato de 2021 a 2022.
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 024/2018 e a Lei Complementar n.º 058/2018, de 17 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores, das Instituições de Ensino, da Rede Municipal de Educação, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, conforme o porte de cada Instituição de Ensino (Anexo II).

DA CONSULTA

- DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

I – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO
Art. 2º O Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores, das Instituições de Ensino, da Rede Municipal de Educação, do Municipio de Maria Helena, Estado do Paraná, atenderá a seguinte organização:
I – será supervisionado pela Secretaria de Municipal de Educação;
II – coordenado pela Comissão Consultiva Local;
III – executado pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

III – executado pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1.º A Comissão Consultiva Local será composta de no máximo:
I- 2 (dois) representantes legais dos alunos não votantes – por representante legal entende-se pai, mãe ou responsável legal;
III- 2 (dois) representante de professores; III- 2 (dois) representantes de funcionários.
§ 2.º Cada representante dos segmentos acima será escolhido entre seus pares em Assembleia previamente designada e registrada em Atas.
§ 3.º A Comissão Consultiva Local elegerá um dos seus membros para presidi-la dentre os servidores públicos estatutários em exercício na Instituição.
§ 4.º Os membros da Comissão Consultiva Local serão dispensados de suas atividades normais nas 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao pleito e, antes desse prazo, o Diretor deverá dispensá-los sempre que necessário para atividades relativas ao Processo de Consulta.
§ 5.º Para a realização do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para \$ 5.º Para a realização do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores – Eleição para Direção/2020 -, serão adotadas as medidas de proteção pessoal e de distanciamento no dia da eleição, conforme Plano de Segurança Sanitária/Eleições Municipais de 2020, do Tribunal Superior Eleitoral. III – DAS ATRIBUIÇÕES

poes ões Consultivas terão as seguintes atribuições:

\$1.0 Cabe à Comissão Consultiva Local:

I- divulgar, amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e critérios relativos ao Processo de Consulta;

II- planejar, organizar e executar o Processo de Consulta na Instituição de Fosion.

lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões:

V – proceder ao registro das Chapas, devidamente acompanhado da documentação los Candidatos;

uus Cariolioatos; V - analisar a Proposta de Plano de Ação quanto a sua compatibilidade com o Projeto Político-pedagógico da Instituição de Ensino e com as Políticas Educacionais da SEED/PR e SME:

ndidatos para efetuar o sorteio do número da(s) Chapa(s):

VI - reunir os Candidatos para efetuar o sorteio do número da(s) Chapa(s);
VII - divulgar a(s) Chapa(s); regularmente registrada(s), indicando o número de cada Chapa, em diversos locais da Instituição de Ensino;
VIII - convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para a apresentação dos Planos de Ação das Chapas inscritas;
IX - convocar a Comunidade Escolar para a Votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos, no prazo previsto no cronograma;
X - imprimir do SERE, preparar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuída em listagem de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) nomes e repassá-la às Mesas Receptoras;

Receptoras; XI - carimbar as cédulas com o nome da Instituição de Ensino; XII - designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras Escrutinadoras, com a devida antecedência;

Escrutinadoras, com a devida antecedencia; XIII - credenciar os fiscais das Chapas; XIV - providenciar as tircais das Chapas; XIV - providenciar as urnas para as Mesas Receptoras; XV - afixar, junto às cabines de Votação, a relação das Chapas concorrentes, constando: nome, apelido dos Candidatos e número da Chapa; XVI - receber impugnações contra as Chapas inscritas, por motivo de inelegibilidade de quaisquer dos Candidatos ou substituição de membro da Chapa;

XVII - decidir em primeira instância, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do

AVII - decluir em jimineria riisarianta, no prazo de ate 24 (vinite e quanto) noras cu primeiro dia didi subsequente;
XVIII - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de Votação ou Escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
XIX - divulgar o Resultado Final do Processo de Consulta, por seu Presidente.
III - DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

III - DU REGIST INCUDE CADIDIATUS Art. 4.º Os Candidatos a Diretor somente poderão ser registrados em uma única Instituição de Ensino. Art. 5º Quando não houver Candidato inscrito, o prazo de inscrição será prorrogado

por 15 dias. Art. 6º Perdurando ausência de inscritos, o Diretor será designado por Ato da Secretária Municipal de Educação, respeitado os requisitos formais de elegibilidade, até que seja realizada nova Consulta, o que deverá ocorrer até o dia 15 de abril do

ano suosequente. Art. 7º Será permitido o registro da candidatura aos que já exercem ou exerceram a função de Diretor na mesma Instituição de Ensino, independente do período de Direção, ainda que em cargos diversos. Parágrafo Único – Será permitido uma recondução de mandato (reeleição), desde que apresente os requisitos para a candidatura. Art. 8.º Para o registro da Chapa, os Candidatos devem atender aos seguintes

rquisitus: - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal; - possuir Curso Superior com Licenciatura (área da educação); I- comprovar vínculo com a escola nos últimos 02 (dois) anos que antecedem a

eleição; leteja e let

Diretores, que sera ofertado pelo MEC durante o periodo do mandato. 
V- apresentar Proposta do Plano de Ação para a Escola, compatível com o 
Projeto Político-pedagógico da respectiva Instituição de Ensino e com as Políticas 
Educacionais da SEED/PR e SME, para os dois anos do mandato (2021 -2022). 
a)caso não seja aprovada a Proposta do Plano de Ação, a Comissão 
Consultiva Local solicitará sua readequação, de forma fundamentada, sob pena de 
indeferimento do registro da Chapa, garantindo o contraditório e a ampla defesa. 
b)no caso de recondução de mandato, apresentar a avaliação do Plano de Ação do 
mandato atual.

julgado, nos últimos 02 (dois) anos, de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação

não ter tido Prestação de Contas reprovadas e/ou inadimplentes no Programa

VII - não ter tido Prestação de Contas reprovadas e/ou inadimplentes no Programa do PDDE, enquanto:

a) não decorridos cinco anos da decisão, não sujeita a recurso, que reprovou a Prestação de Contas, contados do primeiro dia útil subsequente da irrecorribilidade da citada decisão até a data da inscrição da Chapa; e b) não tiver ressarcido o dano, quando imputada tal obrigação.

VIII - no ato do registro da Chapa, perante a Comissão Consultiva da Instituição de Ensino, os Candidatos deverão apresentar: Dossié Histórico-Funcional e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida no prazo máximo de trinta dias antecedentes à data de inscrição;

IX - os Professores que estão em Estágio Probatório poderão candidatar-se a Diretor, desde que cumpridos os requisitos de inscrição;

X - os servidores readaptados poderão participar do Processo de Consulta para designação de Diretores, respetiando a carga horária da readaptação. Contudo, a inscrição será condicionada à apresentação de Laudo expedido pela Divisão de Medicina/Perficia do Município, declarando a apidão do servidor readaptado para o exercicio das funções de Diretor;

XI - Será impugnada a candidatura, mesmo deferida a inscrição, se por fato superveniente, o Candidato deixar de cumprir os requisitos dispostos neste Artigo.

superveniente, o Candidato deixar de cumprir os requisitos dispostos neste Artigo. Art. 9.º Havendo alteração na demanda da Instituição de Ensino, a Direção poderá 

vontrietar a sua carga noraria; Art. 10 - Em caso de vacância do Diretor, a Secretaria Municipal de Educação, designará um diretor, até se estabelecer prazo para nova eleição.

I – DÁS CHAPAS

Art.11 - Na composição da Chapa individual, o Candidato a Diretor indicará acrescentando, eventualmente, o(s) apelido(s) de identificação.

Art. 12 - Havendo mais de 01 (uma) Chapa registrada, a Comissão Consultiva, em reunião com os Candidatos, procederá ao sorteio dos onúmeros das Chapas.

Art. 13 - Cada Chapa concorrente terá direito a indicar 01 (um) Fiscal para cada mesa receptora e escrutinadora, dentre os votantes da Instituição de Ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Consultiva Local.

Parágrafo Unico. O Fiscal solicitará ao Presidente da respectiva Mesa o registro em Ata da irraquiadriades exorridas na Votação ou na Esprutinação.

Ata de irregularidades ocorridas na Votação ou na Escrutinação.

At. 14 - Havendo algum tipo de impedimento, o Candidato inscrito na Chapa poderá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito. Art. 14 - navenuo aquan un conserva duas) horas antes do pleito.

I– DA PROPAGANDA

Art. 15 - Só será permitida a propaganda dos Candidatos após a divulgação das Chapas registradas, com início e término nas datas constantes no Anexo I.

Art. 16 - Não poderão ser realizadas Assembleias, reuniões ou outras formas de art. 16 - Não poderão ser realizadas Assembleias, reuniões ou outras formas de

Art. 16 - Não poderão ser realizadas Assembielas, reunioes ou outras formas de encontros que levem à aglomeração de pessoas.

Art. 17 - A propaganda dos candidatos deverá ser feita por meios eletrônicos (computador, telefone, televisão entre outros, sempre respeitando as medidas de proteção e distanciamento social, como meio de prevenção ao COVID - 19).

Art. 18 - É proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta para escolha de Direbrose que:

ne Unitatores que:

— implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

I— perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros

ı sinais acusticos; –caluniar difamarouinjuriarqualquerpessoaenvolvidano Processo de Consulta; IV-empregarmeiosdestinadosacriar artificialmente nos votantes estados mentais

emocionais e passionais.
Art. 19 - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Consultiva Local que, se a entender incluida nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os Candidatos, com a devida comunicação ao Preposto aos procedimentos

Art. 20 - Será vedado, durante todo o dia da Consulta, sob pena de impugnação

sem a utilização de velculos;
III- Aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de Candidato;
III- O uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover

 Candidato;
 V- Qualquer distribuição de material de propaganda;
 A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação, es a influir na vontade do votante.

tendentes a influir na vontade do votante.

VI—Oferecer, prometer, ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;

VII—O transporte de votantes por parte dos Candidatos ou seu representante.

Art. 21 - Será permitida, no dia da Consulta, dentro da Instituição de Ensino, a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por Candidato,

incluída a que se contenha no próprio vestuário; Art. 22 - Os Fiscais das Chapas deverão estar identificados com o nome e/ou número do Candidato que representam nos trabalhos de Votação. VI - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS Art. 23 - As impugnações e os recursos no Processo de Consulta não terão efeito

Art. 24 - Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com ntos que comprovem o alegado. - Todos as decisões deverão ser circunstanciadas e fundamentadas nesta

solução. 26 - A Comissão Consultiva Local pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24 (vinte e quatro) horas, tadas a partir do recebimento.

contadas a partir do recebimento.

§ 1.º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas
48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao dia da Votação, deverão ser decididos
de imediato pela Comissão Consultiva Local.

Art. 27 - O Presidente da Comissão Consultiva Local deverá anotar em Ata o local,
o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.
Art. 28 - As alegações de suspeição dos mesários, devidamente fundamentadas,
serão dirigidas ao Presidente da Comissão Consultiva Local, em até 24 (vinte e
nuatro) horas anós a designação

quatro) horas, após a designação. Parágrafo Único. Sendo procedentes as alegações, os mesários serão substituídos. Art. 29 - Os pedidos de impugnação contra atos da Votação e da Escrutinação deverã ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou Escrutinadora, respectivamente, o ais decidirão de imediato

quais decuniad un interiado.

§ 1.º Havendo controvérsia na decisão referida no caput, caberá à Comissão Consultiva Local solucioná-la.

§ 2.º Todas as cocriências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da Mesa Receptora ou Escrutinadora.

VII – DO VOTO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CONSULTA DAS MESAS RECEPTORAS

VII – DO VOIO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CONSULTA DAS MESAS RECEPTORAS
Art. 30 - A Mesa Receptora será designada pela Comissão Consultiva Local, a ser
constituída por até 05 (cinco) membros votantes, sendo 03 (três) membros efetivos,
dos quais um será o Presidente e outro o Secretário, e 02 (dois) Suplentes.
Art. 31 - Compete à Mesa Receptora:
I – rubricar as cédulas oficiais;
II – verificar na Lista de Votantes, antes da efetivação do voto, a coincidência da

II— verificar na Lista de Votantes, antes da etetivação do voto, a coincidencia da assinatura do (a) votante, mediante a apresentação do RG ou outro documento oficial com foto que o (a) identifique;
III— solucionar, imediatamente, as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem; IV— decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a Votação;
V—lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
VI— remeter a documentação à Mesa Escrutinadora, concluída a Votação.

Art. 32 - Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o

Secretário.
Art. 33 - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo.
Art. 34 - Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Votantes, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta), organizada pela Comissão Consultiva Local.
Art. 35 - A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar

Art. 35 - A Mesa Receptora será instalada em local acequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao (á) votante.

Art. 36 - Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os fiscais e, durante o tempo necessário à Votação, o votante.

Parágrafo Único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Consultiva Local, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 37 - Deverá ser colocada em local visível próxima à Mesa Receptora a relação das Chapas concorrentes ao pleito constando o nome, o apelido dos Candidatos e

las oringias de Chapa. Art. 38 - Caberá ao Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de ascolha do votante, e ao Presidente da Comissão Consultiva Local assegurar a ordem em toda a Instituição de Ensino.

§ 2.º Em casos de dúvida, a Mesa Receptora tomará o voto em separado recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na Uma corr registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora. Art. 40 - O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada. Art. 41 - Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista de Votantes recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará a Chape escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto depositando a cédula na Urna após dobrá-la.

Art. 42 - Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8 horas e término às 21 horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenha

este horano.
Art. 44 - Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de Votação.
VIII - DAS MESAS ESCRUTINADORAS
Art. 45 - A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva Local, e será constituída por até 05 membros votantes, sendo 03 (três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente e o outro será o Secretário, e 02 (dois) suplentes.
Art. 46 - Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob Art. 47 - Nerimina autoritude estatalina a inisea Esotutinatoria podera interviri, soi pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Consultiva Local.

Art. 47 - A Escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no

mesmo local da Votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta. Art. 48 - Antes de iniciar a Escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na

separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na uma, preservando o sigilo do voto. Art. 49 - A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna. Art. 50 - Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude,

anulará a urna, fará a contagem dos votos em separado desta urna. Art. 51 - As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componente:

da Mesa. Art. 52 - Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo" Art. 53 - Serão nulos os votos:

nt. 3 - Serad iniulo so volos. - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial; - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas; I- em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontad

IV- que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o

Art. 54 - Concluídos os trabalhos de Escrutinação, os resultados deverão ser lavrado: em Ata e após todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva Local Art. 55 - Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Consultiva Local deverá:

I-veniticar toda a documentação; II- verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro; IIII- decidir quanto às irregularidades registradas em Ata; IV- registrar no Mapa de Apuração o Resultado Final, verificando o quórum mínimo de comparecimento de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes na Lista de Aptos a votar, para homologar o Processo de Consulta;

V– apurar e divulgar o Resultado Final de cada Chapa, com o respectivo percentua alcançado de cada uma delas; VI- encaminhar para a SME as Atas de Votação, de Escrutinação e o Mapa de Apuração com o Resultado Final, cujas fotocópias serão arquivadas na Instituição de Ensino.

& 1.º serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e excluídos os nuios. § 2.º quando não for atingido o quórum mínimo, será realizada nova Consulta no

prazo de 15 (quinze) dias. § 3.º persistindo a ausência de quórum mínimo, o Diretor será designado por Ato da Secretária Municipal de Educação até a realização de nova Consulta, que deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) de abril do ano subsequente. Art. 56 - Nas Instituições de Ensino em que houver Chapa Única, o resultado da Consulta será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior

ao número de votos brancos e nulos, caso em que será realizada nova votação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do processo de Consulta inicialmente fixado.

inicialmente fixado.

Parágrafo Unico. Após a segunda votação prevista neste Artigo e não havendo Candidato eleito, o Diretor será designado por Ato da Secretária Municipal de Educação, até a realização de nova Consulta, que deverá ocorrer até o día 15 de abril do ano subsequente.

Art. 57 - Nas Instituições de Ensino em que houver a inscrição de três Chapas ou mais, e a Chapa vencedora eleita obtiver menos de 40% (quarenta por cento) nos votos válidos, deverá ser realizada uma segunda Consulta, após 15 (quinze) dias, concorrendo somente as duas Chapas com maior número de votos válidos.

Art. 58 - Em caso de empate, será escolhida a Chapa em que o Candidato a Diretor, sucessivamente:

º tenha mais tempo de serviço na Instituição de Ensino que pretend gingir. § 2.º tenha maior titulação na área educacional, sendo: (1º) Doutorado, (2º) Mestrado, (3º) Especialização e (4º) Lineciato.

9.2. tenia maroi mulaçar la alea ebudación, a, seriad. (1) poutoriado, (a) Mestrado, (3) Especialização e (4º) Licenciatura Plena. § 3.º tenha mais tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino. IX – DO VOTO Art. 59 - Estão aptos a votar: Consulta Consulta (1) estado por la consulta (2) estado por la consulta

sores que esteiam supridos na Instituição de Ensino: II - Funcionário

I – Professores que estejam supridos na instituiçao de Ensino; II – Funcionanos supridos na Instituição de Ensino; III— Responsáveis, perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos; IV—Aluno com no minimo 16 (dezesseis) anos completos até a data da Parágrafo Único. Pais de alunos, independentemente de idade, da Educação Especial, que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

officerimiento para a planta de soa soa vida voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

X – HOMOLOGAÇÃO Art. 61 - Após a contagem dos votos, a Comissão Consultiva Local deverá registrar o Resultado Final da Consulta no Mapa do Resultado Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação.

Art.62 - Cabe à Comissão Consultiva Local divulgar o Resultado Final do Processo de

Consulta após sua homologação.

Art. 63 - Da divulgação do Resultado Final caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva Local.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 64 - A designação para o exercício da função de Diretor será efetuada para um período de 02 (dois) anos, sendo que, poderá haver recondução de mandato, uma vez, desde que, apresente ao Conselho Escolar relatório com informações sobre a execução do Plano de Ação do mandato anterior e apresenta-lo no ato da inscrição para concorrer ao novo pleito, bem como comprovar que não existem Prestações de Contas da Instituição de Ensino em atraso ou reprovadas.
Parágrafo Único - sendo atendidos os requisitos constantes no caput deste Artigo, o

tor poderá concorrer à reeleição. Podendo haver recondução de mandato api Alt. 50 - A lunção de Diretor deverá ser exercica em lavor do borni funcionamento administrativo e da função pedagógica, administrativa- financeira e democrática. Parágrafo Único - A gestão democrática deverá garantir um processo político por meio do qual os diferentes atores na escola discultam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino mediante:

I- sustentação do diálogo e da alteridade;
II- participação efetiva de todos os segmentos da Comunidade Escolar;

III- respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões;

IV- garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola.
Art. 66 - O Diretor será afastado:

 I – Temporariamente: a)com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstânci recomendarem esse afastamento, nos moldes da Legislação Vigente, garantida ampla defesa e o contraditório; b)em decorrência de atraso ou apontamento de irregularidade em Prestação de Contas que provocar a suspensão da transferência de recursos para a Instituição

 II – definitivamente, por: a)condenação criminal com trânsito em julgado ou aplicação de penalidade administrativa; b)reprovação de Prestação de Contas do PDDE, sem prejuízo de responsabilização

o)reprovação de Prestação de Contas do PUDE, sem prejuizo de responsabilização administrativa quando for o caso; c)insuficiência de desempenho da gestão administrativa-financeira, pedagógica ou democrática, apurada pelos setores técnicos competentes, a pedido do Conselho Escolar, aprovado por maioria absoluta da Comunidade Escolar, mediante Votação convocada para essa finalidade, desde que essa convocação se dê mediante requerimento contendo assinaturas de 1/3 (um terço) da Instituição; d)descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a finerão.

unção.
Art. 67 - O Candidato deverá afastar-se de suas atividades na Instituição onde concorre nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao dia da Consulta e também da Votação.

Art. 68 - Os Diretores, deverão ser designados pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pelo Chefe do Poder Executivo, até o primeiro dia letivo de 2021.

Art. 69 - Nas Instituições que ofertam duas modalidades de Ensino, o Regular e a Educação de Jovens e Adultos, haverá uma única Direção.

Art. 70 - Nas Instituições, que funcionam em prédios alocados ou cedidos, deverá ocorrer o Processo de Consulta.

ocorrer o Processo de Consulta.

Art. 71 - Não poderão compor as Comissões Consultivas Local, nem as Mesas Receptoras e Escrutinadora: o Candidato, seu cônjuge, parente até 2.º grau, nem os servidores que estejam em exercício nas funções de Diretor.

Art. 72 - Não poderão votar nem ser votados servidores que estiverem em Licença sem Vencimentos ou à Disposição de outros Ôrgãos, voluntários e permissionários sem vínculo com a SME?

sem Vencimentos ou à Disposição de outros Órgãos, voluntários e permissionários sem vinculo com a SME.

Art. 74 - É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos Candidatos pelos membros das Comissões e Mesários.

Art. 75 - A Chefia do Deparatmento Pessoal, da Prefeitura Municipal, deverá emitir Declaração ao Candidato, comprovando não ter sido condenado nos últimos 03 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa, de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão, cassação de aposentadoria ou que esteja em Disposição Funcional.

Art. 76 - O Candidato escolhido deverá apresentar Declaração de não estar em Acúmulo de Cargo no momento da designação.

Art. 77 - A documentação dos Candidatos escolhidos, apresentada no ato do registro da candidatura, ficará arquivada, durante o mandato, no SME ao qual a Instituição de Ensino está jurisdicionada.

Art. 7" - A documentação dos candidatos esconindos, apresentada no ado tregismo da candidatura, ficará arquivada, durante o mandato, no SME ao qual a Instituição de Ensino está jurisdicionada.

Art. 78 - O servidor envolvido no Processo de Consulta, como Candidato, Mesário, Escrutinador ou membro de Comissão, responderá, administrativamente, por atos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado.

Art. 79 - A pós publicação do Ato de Nomeação dos integrantes da Chapa mais votada, nas funções de Diretor, no Diário Oficial do Município, a secretária Municipal de Educação, e/ou Chefe do Poder Executivo, dará posse aos Candidatos escolhidos no primeiro dia útil do ano letivo de 2021.

Art. 80 - Em caso de anulação do Processo de Consulta na Instituição, a decisão será da Comissão Consultiva.

Art. 81 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Consultiva.

Art. 82 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 22 de setembro de 2020.

SELMA ESTEVAMIM DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SELMA ESTEVANIM DE FRETIAS Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 024/2018 ANEXO I CRONOGRAMA 2019 — PROCESSO DE CONSULTA PARA DESIGNAÇÃO DE

DATAATIVIDADERESPONSÁVEL

23/09/2020 Edital de divulgação da Resolução do Processo de Consulta. SME 24/09/2020 Designação da Comissão Consultiva Local. Direção da Instituição de Ensino

25/09/2020 Ultimo prazo para Assembleia Geral na comunidade escolar para apresentação da Comissão Consultiva Local.Direção da Instituição de Ensino 28/09/2020 Prazo final para encaminhamento da designação da Comissão Consultiva para a SME. Direção da Instituição de Ensino 00/10/2020. Até as 17hPrazo final para registro das chapas .ComissãoConsultiva Local

Ate as 1/h/razo final para registro das chapas . ComissaoConsultiva Local 14/10/220Dsorteio do número das chapas . ComissãoConsultiva Local 14/10/220Dlovulgaçãodarelaçãodaschapas registradas . ComissãoConsultiva Local 23/10/220Prazo límite para Comissão Consultiva Local encaminhar para o SME: (a)Proposta de Plano de Ação para Escola – Período 2021 a 2022. (b)Termo de Compromisso . ComissãoConsultiva Local

ComissãoConsultiva Local 28/10/2020Último prazo para recebimento de pedidos de impugnação contra as chapas inscritas. ComissãoConsultiva Local 29/10/2020Prazo para a Comissão Consultiva Local se manifestar e intimar as partes para comunicar a decisão acerca dos pedidos de impugnação. ComissãoConsultiva Local 30/10/2020

25/11/2020Período para a realização da campanha e propaganda eleitoral.

26/11/2020Prazo final para elaboração das cédulas de votação.ComissãoConsultiv Local
26/11/2020Prazo final para a elaboração das listagens dos votantes.
ComissãoConsultiva Local
26/11/2020Prazo final para designação e credenciamento dos membros das mesas receptoras e escrutinadoras.ComissãoConsultiva Local

26/11/2020Prazo final para credenciamento dos Fiscais das chapas. ComissãoConsultiva Local

10/11/20/20 (Segunda-feira)Dia da Consulta Pública.ComissãoConsultiva Local 01/12/2020Ata de votação, Ata de escrutinação, Mapa de apuração com resultado final.Comissão Consultiva Local ANEXO II

A eleição ocorrerá em escolas com o seguinte porte: TURNOHORASALUNOS 01 turno20 horasAcima de 100 alunos 01 turno/Tempo Integral40 horasAcima de 50 alunos 03 turnos60 horasAcima de 300 alunos

ANEXO III

ANEXO III
Conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Plano de Trabalho, do candidato a diretor deverá contemplar:
1)Forma de organização do Recreio Dirigido;
2)Forma de organização da Hora Atividade;
3)Calendário de eventos culturais/esportivos da escola;

4)Calendário de promoções a serem desenvolvidas juntamente com a APMF da

em toba a instituição de Ensino.
Art. 39 - Poderá votar o responsável legal que estiver na lista de alunos não votantes, de acordo com o Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE.
§ 1.º Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar em Ata.

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTAD do PARTAÑO DE COMPRA Nº 124/2020

EXTRATO DE COMPRATO DE COMPRA Nº 124/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 61.4, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, 51. JOSE CARLOS BARALDI brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649

11, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 855-50-00 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LIDA, inscrita no CNPJ nº 00.064.78001-33, com sede à AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº , ZONA I-A - 87504-050 na cidade de Umuarama, Estado do P.R. Rasil, neste ato representado pelo Sr. HEDINEY JOSE PRANDO, portador(a) do RG. nº 39371685 SSP/PR, e CPF/MF Nº 602.554.719-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2020, Processo n° 95, data da homologação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO Objeto Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICC HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÓA JORGE DO

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Municipio de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-7.823.0-(sete mil oitocentos e vinte e três reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGENCIA DO CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO.

O presente Contrato terá vigência, tendo início em 21/09/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogad por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

São Jorge do Patrocinio-PR, 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 125/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-e11, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.55-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº , ZONA 1 - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG. nº 6251643 SP/PR, e do CPF/MF Nº 087.395.339-80, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrónico nº 32/2020, Processo nº 95, data da homologação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a secuir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

DO PREÇO

DU PREÇU
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importã
de R\$-128.126,5-(cento e vinte e oito mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), confo
notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida co
CONTRATDA.
DA VIGENCIA DO CONTRATO
O Presente Contract por vincência tenda inferio e a 100 Paga 100 Paga

O presente Contrato terá vigência, tendo início em 21/09/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

Sab Jorge do Patrocinio-PK, 21 de Setembro de 2/02/J.

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita pelo presente de 350 JORGE do 100 pelo de 100 JORGE ARCINO 100 pelo 100 JORGE ARCINO 100 pelo 100 JORGE CARCINO 100 JORGE C

estableiculas.

Do Objeto

Onostitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICC

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICC

HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO

PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

De Preço

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-8.966,8-toito mil novecentos e sessenta e seis reais e otienta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGENCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá videncia tendo início en 24 00.25.

DA VIGENCIA DO CONTRÀTO
O presente Contrato terá vigência, tendo início em 21/09/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado
por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação
relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, no
presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATA DE COMPRA Nº 127/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870,475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domicilidado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034-906/0001-58, com sede à MACHADO DE ASSIS, nº 1237, BELA VISTA - 99704-066 na cidade de ERECHIM, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, portador(a) do RG. nº 706379364 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 801.312.800-82, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2020, Processo nº 95, data da homologação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$7,436,0-(sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O Resente Control total inflaçada trada la fais a montra de control total inflaçada trada a control total inflaçada a control inflaçada a control total inflaçada a control total inflaçada a control inflaçada a contr

O presente Contrato terá vigência, tendo início em 21/09/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogar por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presencia instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 128/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domicilidado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURCIGA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede à PAVÃO, nº 540, JARDIM BAMDEIRANTES - 86703-250 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. REANAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador(a) do RG. nº 89747990 SSP/PR, e do CPF/MF nº 055.146.079-25, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2020, Processo nº 95, data da homologoação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a secujir estabelecidas: data da homologação da licitação 15/09/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importân de R\$-25.254,0-(vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme notas fisc e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGENCIA DO CONTRATO

DO FOXA AS partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Parana. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunio-BR. 21 de setembro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTE DE RESIDUOS NO
PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS
PERTINENTES. FORNECEDOR: CORTIANO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL LTDA

FORNECEDUR: CORTIANO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL LIDA
CNPJ nº 00.147.800/1001-3.
VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Lote/Item Otde Unid Descrição V/Milheiro V//Total
01 01 UND BANCÂDA EM AÇO INOX, AISI 304/0,8mm, COM UMA CUBA
(\$00X40ADX00) E UM EXPURGO, COM ABERTURA DE 280mm DE DIÁMETRO COM TAMPA EM ESTRTURA
TUBULAR 31,75mm COM TRAVAMENTO EM "H", COM SAPATAS NIVELADORAS. (FRETE JÁ INCLUSO).

2.190,00 2.190,00 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São Jorge do Patrocinio-Pr, 21 de Setembro de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal



#### MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



cação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acim

ódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, elimi missor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já te:

JOSE FLORENTINO NOTARIO	FABIANO DE MELO BELENTANI	MB LOTEAMENTOS LTDA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 531	RUA DUQUE DE CAXIAS, 521	RUA RIACHUELO, 1191
BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES	BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES	BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES
INSC: 418800	INSC: 418850	INSC: 422200
PAULO SILVEIRA DE FARIA	PAULO SILVEIRA DE FARIA	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
RUA JOSE STEL, 47	RUA JOSE STEL, 37	RUA DUQUE DE CAXIAS, 421
BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES	BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES	BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES
INSC: 421300	INSC: 421350	INSC: 421400
LUIZ APARECIDO MICHELETTI	CESAR PIZZI PINHEIRO	HELIO ROBERTO AZEDO
RUA JOSE STEL, 46	RUA OSVALDO CRUZ, 538	RUA SALVADOR GAZIN, 179
BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES	BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 420550	INSC: 397930	INSC: 398140
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA	CARLOS ROBERTO AZEDO	ELISANGELA CORDEIRO BASTOS
RUA KAZUO KAMEI, 65	RUA KAZUO KAMEI, 94	RUA JOSE BORGES, 88
BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES
INSC: 398300	INSC: 397660	INSC: 398430
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	MB LOTEAMENTOS LTDA	JOSELITA GOMES DA SILVA SANTANA
RUA FERNÃO DIAS, 134	RUA NAPOLEAO GIROTTO, 15	RUA JOSE ALENCAR, 116
BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: CENTRO
INSC: 398830	INSC: 397000	INSC: 126300
RAQUEL PASTRELLO HIRATA	CLOVIS TEIXEIRA DE SOUZA	PREMIUM LOTEADORA LTDA
RUA ARLINDO PERTULIANO DOS SANTOS, 294	RUA ARLINDO PERTULIANO DOS SANTOS, 414	RUA MILÃO, 1133
BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO	BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO	BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 471800	INSC: 475100	INSC: 562200
EDNEIA BUENO DA SILVA MATIAS	SANDRA BUENO DA SILVA PAGANINI	OSMAR VIGO PAGANINI
RUA MILÃO, 1073	RUA MILÃO, 1063	RUA MILÃO, 1053
BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA	BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA	BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 562800	INSC: 652900	INSC: 563000
AYSLA KARITHA NASCIMENTO	PREMIUM LOTEADORA LTDA	ELIAS CALORY
RUA MILÃO, 1043	RUA MILÃO, 1130	RUA NAPOLIS, 1070
BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA	BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA	BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 563100	INSC: 567600	INSC: 564000
JOSE ALVES DA SILVA	PREMIUM LOTEADORA LTDA	PREMIUM LOTEADORA LTDA
RUA NAPOLIS, 1080	RUA NAPOLIS, 1120	RUA NAPOLIS, 1133
BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA	BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA	BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 564100	INSC: 564500	INSC: 559500
PREMIUM LOTEADORA LTDA		
RUA NAPOLIS, 1123		
BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA		
INCC: FF0C00		

#### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº029/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior

CNPJ – 80.907.835/00001-69 SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS SILVA CNPJ–34.289.701/0001-04 CONTRATADA: OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma base para caixa de água no

VALOR: R\$31.885,70 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setent Tapejara, 22 de setembro de 2020.

Ramiro Cândido de Souza Junior SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS SILVA Diretor Samae de Tapejara Šócio SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 037/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 037/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –
PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com
sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do
Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro,
casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e
domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA
semprese: ANTONIO ADEL MO RETERPA DA SILVA. ME, inscrita no CNP Leº 01.170.442/0001a empresa: ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001 49, com sede à Rua Genarino de Oliveira, nº 3-B, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 39753324 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 599.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 3B, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/39 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2020, Processo nº 35, data da homologação da licitação 23/04/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Reajuste de Preço

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 037/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da onstituição Federal. EM QUANT. DESCRIÇÃOVL.UNIT. ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL

SALDO/ QUANT. VL/UNIT

ATUALIZADO VL.TOTAL DA DIFERENÇA
129 1.900,00 CARNE BOVINA (PALETA), RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE
CEBO E GORDURA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR

CEBO E GORDURA, COM ASPECTO FIRME NAO AMOLECIDO E NAO PEGAJOSO, COR VEMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE, ATÓXICO. 19,00 26,31% 1698 24,00 8.490,00 132 1.200,00 CARNE BOVINA MISTA, TIPO PICADÃO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA E ODOR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE CARBANTA A INTEGRIDADE DO PRED LITO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.

GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.

20,45 22,24% 1200 25,00 5.460,00

141 1.500,00 LINGUIÇA TIPO MISTA, COM MÁXIMO 20%r DE GORDURA FRESCA,
COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,
PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.

73,45 10,55% 1158 14,87 1.644,36
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 96.409,36 R\$ 80.815,00 R\$ 15.594,36 Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas

as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 060/2020 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à Rua Genarino de Oliveira, nº 3-B, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 39753324 SSP/PR, e do CPF/MF nº 589.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 3B, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Contrato, limitado con aniparo da Lei recueran nº 5,0093 e suas alietações, e tinidamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 18/2020, Processo nº 53, data da homologação da licitação 25/05/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Reajuste de Preço

Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 060/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da

Constituição Federal. ITEM QUANT. DESCRIÇÃOVL.UNIT. ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL ITEM SALDO/

QUANT. VL/ ATUALIZADO VL/UNIT

¬¬São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Setembro de 2020.

QUANI. VL/UNII
ATUALIZADO VL.TOTAL DA DIFERENÇA
132 550,00 CARNE BOVINA DE 1ª (COXÃO MOLE), RESFRIADA, LIMPA,
ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA
ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA E ODOR, EMBALADA EM
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.

24,07 12,17% 360 27,00 1.054,80 135 650,00 CARNE MOÍDA (PATINHO) CORTE MAGRO SEM OSSO, RESFRIADA, COM ASPECATO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. 22,80 9,7% 428 25,00 941,60 137 460,00 CARNE SUÍNA COSTELINHA COM OSSO, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM ESCURECIMENTO OU

MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE ATÓXICO, RESFRIADO E CORTE MAGRO. 17,63 13,44% 242

20,00 373,34
142 300,00 LLINGUIÇA TIPO MISTA, FRESCA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. 13,87 14,87% 234 VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO

R\$ 2.803,94 R\$ 43.133,24 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 036/2020 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO -PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: E. CONEGERO MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0002-30, com sede à JOSE H VISCONCINI, nº 495, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasii, neste ato representado pelo Sr. ALAN SPANHOL CONEGERO, portador(a) do RG. nº 107261672 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 079.724.379-80, residente e domiciliado à Rua Ilma Verônica Bunzel, nº 102, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2020, Processo nº 35, data da homologação da licitação 23/04/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Reajuste de Preço Do Reajuste de Préço Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 036/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal. ITEM QUANT. DESCRIÇÃOVL.UNIT. ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL ITEM

SALDO/ QUANT. VL/UNIT ATUALIZADO

ATUALIZADO VL.TOTAL DA DIFERENÇA

70 1.200,00 ARROZ POLIDO TIPO 1, GÃOS LONGOS, FINOS E INTEIROS,

PACOTE COM 5 KG COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TIO

NEGRÃO. 15,68 55,99% 1061 24,46 9.315,58

131 800,00 CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10 %

DE CEBO E GORDURA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VEMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE, ATÓXICO. 17,55

35,30% 800 24,22 5.336,00 134 1.700,00 CARNE MOIDA DE SEGUNDA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE CEBO E GORDURA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E 

 SABOR, PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE, ATÓXICO.

 16,66
 22,55%
 1559
 22,55
 9.182,51

 VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO
 VALOR ATUAL DO CR\$ 83.313,10
 R\$ 23.834,09
 R\$ 107.147,19

 VALOR ATUAL DO CONTRATO

Das Ratificações

Das Natificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo. Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Setembro de 2020. nte contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº, 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 063/2020 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –
PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.7121-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409,020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: E. CONEGERO MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0002-30, com sede à JOSE H VISCONCINI, nº 495, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ALAN SPANHOL CONEGERO, portador(a) do RG. nº 107261672 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 079.724.379-80, residente e domiciliado à Rua Ilma Verônica Bunzel, nº 102, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 18/2020, Processo nº 53, data da homologação da licitação 25/05/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

2010/20, interimente as clausiales e condições a seguir estabelecidas.

- Do Reajuste de Preço
- Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 063/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEM QUANT. DESCRIÇÃOVL.UNIT. ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL SALDO/

QUANT. VL/UNIT

ATUALIZADO VL.TOTAL DA DIFERENÇA
129 550 CARNE BOVINA (PALETA), RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE
CEBO E GORDURA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VEMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE, ATÓXICO. 19,19 35,27% 420 25,96 348,70 536,139 180 CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO COM OSSO, RESFRIADO COM

ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE ATÓXICO, CORTE MAGRO. 14,90 20,00% 180 17,88 536,40

151 MORTADELA DE PRIMEIRA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE SUÍNA, TOUCINHO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, TEMPEROS E ESPECIARIAS, AROMAS NATURAIS.

17,32 52,48% 270 26,41 2,454,30
154 290 QUEIJO MUSSARELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACÚO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ C MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, E QUANTIDADE DO PRODUTO. AS FATIAS DEVEM PESAR APROX. 30g. 29,52 69,00 267 49,89 5.438,79 VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO R\$ 79.859,65 R\$ 8.778,19 R\$ 88.637,84

Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado não abrangidas neste Termo Aditivo.

VALOR ATUAL DO CONTRATO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contra São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Setembro de 2020.

SAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fône: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, NOS TERMOS DA
TOMADA DE PRECOS N° 001/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2020

CONTRATO ADMÍNISTRATIVO Ѻ 012/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Vileia nº 376, centro, neste ato representado pelo Sr. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa Omega Sistema de Ensino Paranaense Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.718.171/0001-04, com sede na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3596, sala 04, Umuarama/PR, CEP 87.501-200, neste ato representado pelo Sócio/Administrador Sr. Dorival Marcos Rodrigues, brasileiro, empresario, natural de Realeza/PR, portador de carteira de identidade civil RG nº 7.208.417-9/SSP-PR e CPF 006.909.699-61, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3596, fundos, Umuarama/PR, CEP 87.501-200, denominado de CONTRATADO, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, em atendimento a Demanda nº 188828 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com as seguintes condições:

condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGIANDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Em razão da Pandemia do COVID-19, a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §
1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/39.
1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/39. icam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Term

Additivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Tapejara-Pr, 31 de agosto de 2020.

Serviço Audinomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA

Ramiro Cândido de Souza Junior

ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Contratada TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Domingues de Souza RG: 5.261.229-2 SSP/PR

Nome : Aldrea M. da Motta RG: 6.248.784-4 SSP/PR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETIO Nº 144/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
SÚMULLA: Instituti o "Comitiê". Municipal de Volta as Aulas da rede Municipal".
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei O FIXEFETO MONIGIFAL DE FIXEDANA, Ho uso das altibulgoes que nie contere o atr. 71, inclusos vi e fix, da Lei Organica do Município; CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavirus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Publica de Importância Internacional (ESPII); CONSIDERANDO a Classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 março de 2020, como pandemia

do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros o caput e o§ 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica internacional decorrente do Coronavirus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e o Decreto Federal nº 10.288 de 22 de março de 2020.

março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 4.886 de 19 de Unho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em saúde Publica de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de junho de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.960, de 02 de junho, que institui "Comitê Volta as Aulas" no âmbito do Fetado do Paraná:

ONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.960, de 02 de junho, que institui "Comitê Volta as Aulas" no âmbito do Estado do Parana; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.960, de 02 de junho, que institui "Comitê Volta as Aulas" no âmbito do Estado do Parana; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de todas as atividades escolares e outras medidas nas unidades educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Tapejara, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Cornoavírus (COVID-19); CONSIDERANDO as Orientações nº 006/2020 e 001/2020 da diretoria de planejamento e Gestão escolar (POEE); CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos á saúde publica. DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o "Comitê Volta as Aulas Municipalais", vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o objetivo de elaborar e implementar Plano de Ação com todos os protocolos necessários para o retorno ás aulas presenciais pós-pandemia na rede municipal de ensino.
Parágrafo único: A implementação do plano a que se refere o caput deste artigo dependerá de aprovação pelo Centro de Operações de Enfirentamento ao Novo Coronavirus, criado pelo Decreto Municipal nº 0277/2020, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores.

de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavirus, criado pelo Decreto Municipal nº 027/2020, de 17 de marça de 2020 e alterações posteriores.

Ant 2º - O Comité será composto da seguinte forma:

I - por 03 titulares es esus suplentes, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II - por 01 titular es esu suplente, representante dos Diretores das Escolas Municipais;

III - por 01 titular e seu suplente, representante dos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil;

IV - por 01 titular e seu suplente, representante dos Coordenadores das Escolas Municipais;

IV - por 01 titular e seu suplente, representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil;

IV - por 01 titular e seu suplente, representante dos Pordessores do Ensino Fundamental;

IV - por 01 titular e seu suplente, representante dos Pordessores do Ensino Fundamental;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representante dos Pordessores da Educação Infantil;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes dos Pais de alunos da Educação Infantil;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes dos Pais de alunos da Educação Infantil;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes dos Conselho Municipal de Assistência Social;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes da Secretaria Municipal de Municipio;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes da Porcuradoria Geral do Municipio;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes da Porcuradoria Geral do Municipio;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes da Porcuradoria Geral do Municipio;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes da Porcuradoria Geral do Municipio;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes da Porcuradoria Geral do Municipio;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representantes da Porcuradoria Geral do Municipio;

IVI - por 01 titular e seu suplente, representan

mediante oficio dirigido a Secretaria Municipal de Educação, cuntura e especial como por esta.

§2º - Apos recebidos todas as indicações, a designação dos representantes dos órgãos e entidades elencados no caput desse artigo será efetivado por meio da publicação de novo Decreto.

Art. 3º A direção do "Comitê Volta as Aulas Municipals" incube a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes. Parágrafo Unico: As regras de funcionamento interno do "Comitê Volta as Aulas Municipals" deverão ser estabelecidas a primeira reunião apôs sua instituição, por maioria de seus componentes, devendo o voto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes ter valor em dotro no caso de empate Art. 4º As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comitê, podendo ver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme coordenação.

Art. 4º As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comité, podendo ver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme coordenação.
Art. 5º Incumbe ao "Comité Volta as Aulas Municipais" elaborar o Plano referido no caput do Artigo 1º deste Decreto, com observância das medidas de higiene e enfrentamento ao COVID – 19 preconizadas pelos órgãos e profissionais da saúde, devendo ele dispor sobre:
I - ao sinientações pedagógicas;
II - o distanciamento físico;
III - a limitações pedagógicas;
IV - o escalonamento da entrada e saída durante as aulas municipais;
V - o intervalo e merenda escolar;
VII - a timitaçõe de acesso às unidades educacionais;
VII - o transporte escolar;
VIII - o transporte escolar;
VIII - o transporte escolar;
VIII - a timitação da desperiatura corporai;
VI - a higienização das mãos e uso de mascaras;
VII - a la regida da temperatura corporai;
VIII - o procedimentos em caso de contaminação;
XIII - os procedimentos em caso de contaminação;
XIII - os procedimentos em caso de contaminação;
XIII - og procedimentos em caso de contaminação;

XII – os procedimentos en caso de contaminação.
XIII – grupo de risco.
Parágrafo Único. Poderão ser incluídas no plano outras disposições desde que sobre elas haja voto favorável da unanimidade dos membros do Comitê.

unanimidade dos membros do Comitê. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, aos 22 de setembro de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE PREFITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*

Pág. 1/1

Exercício: 2020

#### Decreto nº 1797/2020 de 15/09/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 936/2020 de 15/09/2020.

reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil

12 000 00 000 0000 0 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

12.025.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras 12.025.15.451.0045.2.051 Manutenção da Divisão de Obras 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 670 - 4.4.90.61.00.00

35,000,00 Total Suplementação: Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E 12 033 00 000 0000 0 000

033.00.000.0000.0000.
033.15.452.0045.2.053.
469 - 3.1.90.11.00.00

01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -12.033.15.452.0045.2.053 PESSOAL CIVIL 35.000,00 Total Redução:

publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTLETRAD DE CALLON DE STATA DA CALLON DE STEAM DE STATA DA CONTRATO Nº 268/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 16.42.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629-279-72, doravante denominaci implesemente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.721.789/10001-67, com estabelecimento à Rua Nosas Senhora Aparecida, nº 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº 1132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam, tem 02 (AÇÚCAR CRISTAL SKG), Item 43 (MACARRÃO PICADO 1KG) e Item 16 (CUEUO TIPO MUSSARELA KG), constantes do Lote 3 tem 01 (LINGUI/CA FRESCA TIPO TOSCANA KG) e Item 14 (PRESUNDO KG) constantes do Lote 3 tem 01 de la diregão no valor incialamente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo: lem Lote Descrição Unidade Preço Unitário Anterior (R\$) Preço Unitário Atual (R\$).

Jauria divitixu:
Lote Descrição Unidade Preço Unitário Anterior (R\$) Preço Unitário Atual
Aumento (%)
ACLICAR CRISTALIZADO NA COR BRANCA SACARDOS DE CAUSA DE CAUSA

Item Lote Descrição Unidade Preço Unitário Anterior (R\$) Preço Unitário Atual (R\$) Aumento (%)
Q2 O1 AQUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE-AQUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIÉTILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER PORTARIA 451/97 MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/79-1º QUALIDADE.
Q179-1º QUALIDADE.
Q2 MAÇARAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACCORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPRA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1ª QUALIDADE. PCT 3,14 4,86 55%
Q1 Q1 LING UFLO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMOKG 23,48 4,460 90%
Q1 LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCÂNA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROÇEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERA (SIF) E DEMAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANNISA. KG 14,85 FEDRA (SIF) E DEMAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANNISA. KG 14,85 FEDRA (SIF) E DEMAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANNISA. KG 14,85 FEDRA (SIF) E DEMAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANNISA. KG 14,85 FEDRA (SIF) E DEMAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANNISA. KG 14,85 FEDRA (SIF) E DEMAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANNISA. KG 14,85 FEDRA (SIF) E DEMAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANNISA. KG 14,85 FEDRA (SIF) E DEMAS ESPECIFICAÇÕES CON DA BARDA (SIF) E DEMAS ESPECIFICAÇÃO CON CON E ASPECTO CARACTERISTICOS, C/PRAZO DE VALIDADE NÃO DE POLIETILENO C/LICA SABOR. COR, ODOR E ASPECTO CARACTERISTICOS, C/PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS 3.0 - CLAUSULA TERCEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGA!. I'M da Lei nº 8,666/93.
3.0 - CLAUSULA TERCEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGA!. I'M da Lei nº 8,666/93.
4.0 - CLÂUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO: CONTROLO " 24 FEDRA ESPECTO CARACTERISTICOS CON CARACTERISTICOS DA CONTROLO " 250/2019 e do art. 65,11; I'M da Lei nº 8,66

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2

Tuneiras do Oeste, 09 de setembro de 2020. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ome: Isabela Loiola Pompolo G.: 13.950.034-2 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão 25/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020

PRÓCESSO ADMINISTRATIVO 77/2020
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8,666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10,520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15,608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATIAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SÉRVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
CNPJORDE JAIR SCHLEICHER
CNPJ/CPF: 04,984.813/0001-14

LOTE 1	71.001.010,000						
	Lote: 116 000	00 (cento e deze	sseis mil reais)				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1			SICA 25 1 CV 2		SCHNEIDER	UNID	3.00
2.000,0000			.0.07120 1 0 1 2		001111212211	0.110	0,00
2	BOMBEADOR	4R8 - 18	LEÃO	UNID	4.00	2.600.0000	
10.400.00	DOMBLADON	4110 - 10	LLAU	UNID	4,00	2.000,0000	
3	POMPEADOR	C/ DISCO DE IN	NOX 4" 09 ESTÁ	CIOC VAZÃO 13	M3/LI C/ 02 2M/	٠,	
LEÃO	UNID	2.00	2.390,0000	4.780.00	DIVI-/11 G/ 03,21VIC	<i>7</i> A	
4			NOX 4" 12 ESTÁ		LEÃO	UNID	2.00
2.630.0000	5.260.00	C/ DISCO DE II	10X4 12 LOTA	0100	LLAU	UNID	2,00
5		C/ DISCO DE IN	NOX 4" 17 ESTÁ	CIOC	LEÃO	UNID	2.00
2.650,0000		C/ DISCO DE II	10 A 4 17 E31A	0103	LEAU	UNID	2,00
6		C/ DISCO DE IN	NOX 4" 28 ESTÁ	CIOC VAZÃO GI	43/LI C/ 444 OMC	۸.	
LEÃO	UNID	2.00	3.000.0000	6.000.00	VIP/TI C/ TTT,OIVIC	,A	
7		JTÓR FLEXÍVEL		PW	METRO	180.00	
18.0000	3.240.00	TION FLEXIVEL	LL SVOIMINI	F VV	WEIRO	100,00	
8	3.240,00 LUVA FG 1 1/4	DDD	UNID	80.00	13.0000	1.040.00	
9		JA MONOFÁSIC		LEÃO	UNID	2,00	
		DA WONOFASIC	JU 20 V 204 V	LEAU	UNID	2,00	
2.500,0000	5.000,00	IEDOO DEDODI	NÁVEL 4" 3CV N	AONOFÁCICO O	T 4\/	LEÃO	UNID
2,00	2.965.0000	5.930,00	NAVEL 4 3CV N	IUNUFASICU Z	54V	LEAU	UINID
2,00		15.930,00	NÁVEL 4" 5CV N	AONOFÁCICO O	T 4\/	LEÃO	UNID
2.00	3.800.0000	7.600.00	NAVEL 4 SCV N	IUNUFASICU Z	54 V	LEAU	UINID
12	MOTOP SLIBA	AEDSO DEBORI	NÁVEL 4" 5CV T	DIEKSICO 2201	/I =ÃO	UNID	2.00
2.900.0000		ILINOO INLIDODI	INAVEL 4 JOV I	NII ASICO 2201	LLAU	UNID	2,00
13	MOTOP SLIBA	MEDSO DEBORI	NÁVEL 6" 7CV T	DIEKSICO 2201	/I =ÃO	UNID	2.00
	7.600.00	ILINOO INLIDODI	NAVELO 70V I	KII ASICO 2201	LLAU	UNID	2,00
14		MANDO C/ CAI	XA METÁLICA 3	CV MONOEÁSI	CO 254V	LEÃO	UNID
2,00	1.200.0000	2.400.00	AA IVIL TALIOA 3	CV WONOI ASI	CO 254V	LLAO	OIVID
15			XA METÁLICA 5	CV MONOFÁSI	CO 254V	LEÃO	UNID
2.00	1.400.0000	2.800.00	70 ( III E 17 (E107 ( 0	01 111011017101	00 20 11	LL/10	0.110
16	PAINEL DE CO	MANDO C/ CAI	XA METÁLICA 5	CV TRIFÁSICO	2201/	LEÃO	UNID
2.00	1.100.0000	2.200.00	ACTIVIL TALIOAG	0 111111 710100	2201	LL/10	OIVID
17			XA METÁLICA 7	CV TRIFÁSICO	2201/	LEÃO	UNID
2.00	1.800.0000	3.600.00	70 ( 11112 17 12107 ( 7	01 11111 710100		LL/10	0.110
18			DE INSTALAÇÃO	DE MOTOBON	1BA	HIDRO SUL	UNID
15.00	980.0000	14.700,00					
19		DE SERVICOS D	DE INSTALAÇÃO	DE PAINEL DE	COMANDO	HIDRO SUL	UNID
15.00	350.0000	5.250.00					
20	TUBO FG 1 1/4		HIPER FORTE	METRO	300.00	37,0000	
11.100,00			01112		,	,	
	omologado - R\$	116.000.00					
			eiro para as prov	idências cabívei	S.		

r uunque-se, e após encaminhe-se ao Pregoe Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2020. Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020).

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14h00min, reuniu Aos 10 días do mes de setembro do ano de dois mil e Vinte, as 14n00min, reuniuse a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 21 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Junior Torres de Almeida (Membro) e Patrícia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações Torres de Almeida (Membro) e Patrícia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a TOMADA DE PREÇOS № 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO № 075/2020), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALENCAR CASTELO BRANCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DÓ OESTE, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONTRATO № 0529.911-28 POR MEIO DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)/CAIXA, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessao. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C4) no dia 15/08/2020, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. Nº 140, pág. 4) no dia 17/08/2020, no Diário Oficial do Estado do Paraná (Ed. Nº 10749, pág. 30) no dia 17/08/2020 e no Diário Oficial da União (pág. 202-seção 3) no dia 17/08/2020, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br). o que permitiu o acesso público municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.907/0001-31. representada presencialmente pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez e E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.728.829/0001-82. Dando sequência, pela Comissão foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento, bem como as indicações contidas dos envelopes  $\rm n^o$  01 e  $\rm n^o$  02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes e documentos de Credenciamento sendo vistados pelos presentes e, após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento, sendo os mesmos registrados e considerados CREDENCIADOS. Após análise dos envelopes nº 1 e nº 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Com isso, a Presidente autorizou a abertura do envelope nº 0 1 e requereu que todos os presentes apusessem seus vistos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §20 da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos, com base nos itens 10.2 a 10.8 e 13 do Edital, e art. 43, I da Lei nº 8.666/93, haja vista também que a documentação referente a qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial) fora conferido pela Sra. Andreia de Oliveira Vieira, ocupante do cargo de Contadora, considerando que a mesma possui formação acadêmica em Contabilidade, e é inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR-065143/O-3), a Comissão declarou que a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP (CNPJ nº 06.129.907/0001-31) foi considerada HABILITADA. Quanto à empresa E. J TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ nº 15.728.829/0001-82) foi apontado pela licitante R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, na pessoa de seu representante, Sr. Cleber Ruiz Martinez, que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME, correspondente ao Item 10.4.3, não contempla características e quantidades semelhantes à obra licitada, especialmente quanto ao tipo de calcamento licitado (Paver), bem como a quantidade de calçamento apresentado nos atestados é bem inferior ao exigido no Edital. Sendo assim, a Presidente da Comissão declarou que será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, caso queira, apresente suas contrarrazões quanto ao alegado. A Presidente destacou que os envelopes nº 2 com as Propostas de Preços serão recolhidos e anexados ao processo licitatório para posterior realização da Sessão de abertura dos mesmos em Sessão a ser agendada oportunamente, e que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem

como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO JUNIOR TORRES DE ALMEIDA Membro

PATRÍCIA BARBATO

Secretária ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA

Contadora R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Cleber Ruiz Martinez

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNEIRAS DO CONTRATO Nº 207/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 16.42.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629/279-72, doravante denominadi simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 10° 77.217.89/10001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, no Distroit de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representado neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0207/2019, criundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLAUSULA PRIMEIRA → DO OBLETO:

1.10 presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam, Item 39 (FARINHA DE TRIGO SKG.), tem 40 (FELIÃO CARIOCA 1KG.), Item 42 (FERMENTO QUÍMICO EM PO 250G.), Item 48 (LEITE CONDENSADO 395G.), Item 49 (LEITE EM PO 400G.), Item 62 (OLEO DE SOJA 900ML), Item 63 (OVOS DE GALINHA DUZIA), Item 72 (REFRIGERANTE 2L.), Item 76 (SARDINHA EM LATA 250G.), constantes do Lote 1 e Item 09 (LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA KG), constante do Lote 2, todos oriundos do Contrato nº 207/2019.

do Lote 1 e fiterii us (Linguiya ricotor III o Tocomor)
2.0 CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abatixo:
ltem Lote Descrição Unidade Preço Unitário Anterior (R\$) Preço Unitário Atual
(R\$) Aumento (%)
6 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA (RS) Aumento (%)
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA
39 01
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA
10 0 FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESÓLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
10 01
FELIÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LÍVRE
10 DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).
PCT 4,50
6,48 44%
10 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO
10 PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO
10 DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.
10 UNID 4,15

307/6 48 01 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. UNID 3,65

LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. UNID 7,95 11,50 44% 62 01 ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E

ITO DE IMPUREZAS: COR. ODOR E CARACTERÍSTICOS. 01 OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) – DUZIA. DUZIA

23.07
2 01 REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. UNID 3.11 4,75 53 76 01 250 GRAMAS.

4,75 53% SARDINHA EM LATA, CONSERVA EM ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS. UNID 4,60 6,99 52% 52% LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECÍFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEME DA ANVISA. KG 11,60 17,786

54%
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrata nº 20º 720720 9 e do art. 65. II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 09 de setembro de 2020. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Prefeito Municipal NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP Representante Legal Contratante Contratada

Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná DECRETO Nº 77/2020

mento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Leilão D PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

O PREPETIO MUNICIPAL DE AMIBRE, ESTADO DO FARATIVA, 110 aou de sousa amununços reguns, e, DE CRETA. Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quantos aos lances apresentados nos lotes 02, 05, 07, 09, 10 e 11, do procedimento licitatório a que se refere o Edital de Leilão nº 001/2020, que trata da alienação dos bens públicos inserviveis para a Administração, conforme as disposições de Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e conforme discriminado no ferenciado Édital tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo.

ANEXO I
Lote 01. 01(um) Veiculo FIAT/ DOBLO CFTCA AMB – 5P/86CV - Cor Branca – Gasolina/Etanol, Ano 2010/2010, Placa
ASU-0496 Patrimônio nº2571, chassi 9BD223153A2018303, RENAVAM 21.713371-1, pertencente ao Município de
XAMBRÉ, no estado em que se encontra. SEM LANCE.
Lote 02. 01(um) Veiculo Fiat Uno Mille Way Econ – SP / 66CV - Cor Branca – Gasolina/Etanol - Ano 2011/2012,
patrimônio nº 2737, Placa AUJ-4651 Patrimônio nº11021, chassi 9BD15844AC6624254, RENAVAM 00343367335,
pertencente ao Município de XAMBRÉ, no estado em que se encontra., arrematado pelo Sr. Sebastião de oliveira
Ramos, residente e domiciliado a Rua Sergio Romano, 434 Jardim Santa Madalena, cidade de Londrína- Pr. portador
da Cédula de Identidado nº 4.743.088-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 727.480.289-53, ao valor de R\$3.000,00

pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, arrematado pelo Sr. Sebastião de Oliveira Ramos, residente ed omiciliado a Rua Sergio Romano, 434 Jardim Santa Madalena, cidade de Londrina- Pr. portador da Cédula de Identidade nº 4.743.088-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 727.480.289-53, ao valor de R\$3.000,00 (três mil reals);
Lote 03. 01(um) Veiculo Fiat Uno Mille Way Econ – 5P/66CV Cor Branca – Gasolina/Etanol - Ano 2010/2011, Placa:ASW-1023 Património nº2683, chassi 9BD15844AB6476158, RENAVAM 226583354-6 património nº2683, chassi 9BD15844AB6476158, RENAVAM 226583354-6 património nº 764, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.
Lote 04.01(um) Veiculo Fiat Uno Mille Fire Fiex - Cor Branca – Gasolina/Etanol - 5P/65CV - Ano 2007/2008, Placa AOW-3678, património nº 738 chassi 9BD15822784973564, RENAVAM 92.366832-2, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.
Lote 05. 01(um) CAR/CAMINHA/O/C. ABERTA, M. BENZ 1113, Diesel- 1971/147CV- Ano 1981-1982, COR: Branca – Placa All-Ps966, Património nº 734, chassi 3400312578489, RENAVAM 00514283904 pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, arrematado pelo Sr. Sergio Ricardo Cardoso, residente e domiciliado a Rua Ceara, 790 Jardim Castelo, Londrina - Pr., portador da Cédula de Identidado en 60.64.035-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 667.880.729-49, ao valor de R\$28.200.00 (vinte loti mil e duzentos reais); Lote 06.01 (um) Veiculo PAS/ ONIBUS. — M. BENZ/OF 1620- Cor Branca – Diesel – 45P-2 04CV – Ano 1996/1996, Placa BYH-3576, Património nº/736 chassi 9BD137878780 (Paranca – Diesel – 45P-2 04CV – Ano 1996/1996, Placa BYH-3576, Património nº/876 chassi 9BD138787878 (PRAVAM 00651914370, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.
Lote 07. 01(um) Uno Drive 1.0 - Cor Branca – 5P- 77 CV – Ano 2017/2018, Placa BBO-1593, Património nº/2018, Património nº/2018, Património nº/2018, Património nº/2018, Residente de demicilado nº/2018, Resi

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo aditivo nº03

Termo aditivo nº03
REF: CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓYEL N°101/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÉ
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÉ
CONTRATADO: CARBOGREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA ME

CONTRATADO: CARBOGREEN INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVAO LIDAME

Cláusula Primeira: Fica prorogado o prazo de vigência disposto na clausula segunda no parágrafo único do presente contrato, para o dia 04 de setembro de 2021.

Cláusula Segunda: Fica acrescido no valor inicialmente firmado disposto na clausula terceira a importância de R\$42.000.00 (quarenta dois mil reais) previsto na cláusula segunda deste, ficando o contrato nº101/2017 com valo total de R\$168.000.00 (cento sessenta oito mil reais) do inicialmente firmado.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Clausulai ferceira. As derifais clausulais deste Xambrê, Pr 03 de setembro de 2020. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ



#### CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 632.1272 EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000

Moção de Pesar Nº 01/2020

Menegheti, ocorrido no dia 23 de julho de 2020.

MOÇÃO DE PESAR à Família Menegheti, pelo falecimento da Sra. Maria Rita Vilar

A Câmara Municipal, apresenta nos termos regimentais, através do Vereador Élson Ferreira Barros, com assento neste Legislativo Municipal, após ouvido e aprovado pelo Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família Menegheti, pelo falecimento da Sra. Maria Rita Vilar negheti, ocorrido no dia 23 de julho de 2020.

**Sra. Maria Rita Vilar Menegheti** sempre foi uma visionária de respeitada conduta e dedicação à família e a comunidade. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida

Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, destacando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a Sra. Maria Rita Vilar

De autoria

Élson Ferreira Barros



#### CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272 EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº. 13/2020

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores ADRIANO CARDOZO DA SILVA E EDSON BOTELHO a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de Transporte Rodoviário Comercial nos dia 21, 22 e 23 de setembro do corrente ano de 2020, onde participarão de reuniões na Assembléia Legislativa, SANEPAR e Secretárias de Estado.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 21

EDSON BOTELHO

JOSÉ UILSON DA CUNHA

OSNIR TRENTIM -1° SECRETÁRIO- ARTUR FERRAZ VIANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO FARANA TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017e Processo Administrativo n 2020/08/9337

Pelo presente Termo aditivo o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS doravante denominada simplesmente ORGANIŽAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 81.850.638/0001-13 com sede na Av. Rotary, 3003, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: RONISE ROSSONI DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.657-650-5/SSP-PR inscrita no CPF sob nº 007.941.259-99, com base no Procedimento Administrativo nº 2020/08/9337, atualmente com 113 folhas, resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 003/2017 firmado em 22 de dezembro de 2017 nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira — Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 18 anos para 27 (vinte e sete) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 18 anos. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses,

mantendo o valor unitário de R\$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais) e aditando o valor mensal de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 71.523,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais) e o valor total de R\$ 1.552.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 1.627.072,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil e setenta e dois reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho a partir

da 33ª parcela até 36ª parcela.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam. Umuarama, 21 de setembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal RONISE ROSSONI DOS REIS

TESTEMUNHAS:



#### CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272 EMAIL <u>camaraxbr@yahoo.com.br</u> CEP. 87535000



MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 02/2020

De 21, de setembro de 2020.

Exmo. Senhor Presidente da C\( \text{mara Municipal de Xambr\( \text{•}} \)

Ë C‰nara Municipal de Xambr∙ , Estado do Paran‡, por meio dos seus Vereadores subscritores, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis, MO, Ì O DE APLAUSOS, a Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva, pelo comprometimento em uma qualidade de ensino, resultando, em um aumento significativo no êndice de Desenvolvimento da Educa• o B‡sica ĐIDEB de 2019.

D•-se ci•ncia desta Mo• o a todos os professores e servidores da Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva.

f a Mo• ←o.

Xambre/PR, 21 de setembro de 2020.

**EDSON BOTELHO** 

ADRIANO CARDOZO DA SILVA

AMAURI PEREIRA DOS SANTOS

ARTUR FERRAZ VIANA ELSON FERREIRA BARROS

**EDNALVO LIMA VENTURI** 

**CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE** 

JOSE UILSON DA CUNHA

OSNIR TRETIN

#### **EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

A presente homenagem Ž fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, em observar e valorizar todo empenho e dedica• o dos homenageados no desenvolvimento de suas atribui. es de forma exemplar em nosso município

Considerando que a Misso o da Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva Ž assegurar um ensino de qualidade, com aprendizagem significativa, permeada por valores humanos, criatividade, valoriza o do potencial e descoberta de talentos dos alunos, garantindo-lhes o acesso e a permanencia na escola, formando cidad( os cr'ticos, conscientes, aut™nomos e capazes de agir na mudan• a de si pr-prio e na transforma• o social;

Considerando que esta unidade de ensino disp) e de uma equipe multidisciplinar com professores e funcion‡rios dedicados, que vem realizando um trabalho expressivo no processo de aprendizagem dos alunos de n'vel fundamental

Considerando o desempenho e o <u>resultado obtido do Índice de</u> Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que teve um resultado significativo de 7.2 no ano de 2019, contrapondo o resultado obtido em 2017 de 6.0, demonstrando assim o comprometimento dos professores e gestores, pela boa qualidade de ensino e desenvolvimento dos alunos;

Considerando as parcerias que esta unidade de ensino realiza junto a grupos formalizados do munic'pio, em prol do desenvolvimento sociocultural realizando

diversos eventos proporcionando o acesso da comunidade ao conhecimento, a

Considerando de modo geral todas as a\*) es que esta unidade de ensino vem atravŽs de toda equipe multidisciplinar, funcion‡rios e gestores, desempenhando em face ao desenvolvimento educacional na aprendizagem das disciplinas escolares de toda uma gera• o de alunos, bem como aos importantes feitos em parceria com entidades, grupos e comunidade como um todo na construe co de novos caminhos para uma sociedade mais igualit‡ria;

Considerando todas as justificativas apresentadas acima, assim. Ž que todos os readores da Câmara Municipal de Xambrê, apresentam esta MOÇÃO DE APLAUSO a todos os professores e servidores Escola Municipal Wallace

Ante o exposto, ouvido o Plen‡rio e atendidas ^s formalidades regimentais, Requeremos que conste da ata desta Sess o Ordin‡ria, MOÇÃO DE APLAUSOS,

Xambre/PR, 21 de setembro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 01 AO CONTRATO DE COMPRA № 192/2019

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –

PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge de Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MEGADERMA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO L'DTA, inscrita no CNPJ nº 03.800.897/0001-26, com sede à PC DA BIBLIA, nº 3336, CENTRO - 87501-055 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. DORIMAR CLEBER TARGA PEREIRA, portador (a) do RG. nº 25293 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 517.645.129-87, residente e domiciliado à PC DA BIBLIA, nº 3336, CENTRO - 87501-055 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, resolve firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 80/2019, Processo nº 135, data da homologação da licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 80/2019, Processo nº 135, data da homologação da licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 80/2019, Processo nº 135, data da homologação da licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 80/2019, Processo nº 135, data da homologação da licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 80/2019, Processo nº 135, data da homologação da licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 80/2019, Processo nº 135, data da homologação da licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 80/2019, Processo nº 135, data da homologação da licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 80/

Em razão da necessidade do objetofica estabelecido o acréscimo do valor dos itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1º da Lei 8.666/93. QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ADITIVADO ADITIVADO

1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, MEDIANTE
PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. 10.773,50 2.693,37
TOTAL GERAL ADITIVO R\$ 2.693,37
VALOR DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO
R\$ 10.773,50 R\$ 13.466,87

DAS RAHÍFICAÇÕES

VALOR DO CONTRATO VALOR DO ADITIVO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO R\$ 10.773,50 R\$ 2.693,37 R\$ 13.466,87

Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo. Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as

eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de Setembro de 2020. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 030/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO —
PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede
administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste
ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG
nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio
Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do
Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JR. DA CUNHA AUTOPEÇAS,
inscrita no CNPJ nº 03.819.459/0001-00, com sede à AVENIDA TIRADENTES, nº 2561, CENTRO - 87505000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ISAAC MODESTO DE
OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG. nº3.644.174-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 593.234.189-00,
residente e domiciliado à Avenida Golânia, 2765, Praça Tamoyo, CEP - 87.503-070, umarama, Paraná,
resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 5/2019, Processo nº 18, data da homologação da
licitação 28/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

licitação 28/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Valor Contratual

Em razão da necessidade do objetofica estabelecido o acréscimo do valor dos itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1º da

ITEM QUANT. CONTRATADA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ADITIVADO ADITIVADO

1 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS

NOVAS E GENUÍNAS, E/OU NOVAS E ORIGINAIS E/OU NOVAS E PARALELAS DE 1ª LINHA A SEREM

APLICADAS NOS VEÍCULOS DA LINHA DIESEL, MARCA MERCEDES BENZ. 85.000,00

21.250,00 21.250,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS

NOVAS E GENUÍNAS, E/OU NOVAS E ORIGINAIS E/OU NOVAS E PARALELAS DE 1º LINHA A SEREM

APLICADAS NOS VEÍCULOS NOS VEÍCULOS DA LINHA DIESEL, MARCA FIAT. 55.000,00

13.750,00
TOTAL GERAL ADITIVO R\$ 35.000,00
VALOR DO CONTRATO R\$ 140,000,00
R\$ 35.000,00 R\$ 175.000,00

Das Ratificações

Rermanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de Setembro de 2020.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Ĺimite № 63/2020 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 109/2020, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 63/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTE DE RESIDUOS NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo confor o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel de

CORTIANO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL LTDA R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 22/09/2020. JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

leis@ilustrado.com.br

EDITAL 069/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado nos Contratos nº 227/2018 e 365/2018, sendo realizado para futuras contratações

1.2. O estágio de estudantes de níveis técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos dos Contratos nº 227/2018 e 365/2018. 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC; c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade da Prefeitura, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou

indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível

a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia. 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do sítio eletrônico https://www.ciunem.org.br/, no período descrito no Anexo II deste Edital. 3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (https:// www.ciunem.org.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas 3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Cândido Garcia. 3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/

ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3. deste Edital 4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital. 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17,  $\S$  5 $^{\circ}$  da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições

sejam compatíveis com a deficiência informada.
5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação

realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital. 5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste **Fdital** 

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral. 5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente

para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral. 5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro

no portal da Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral. 6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Cândido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo

composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio: PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO QUESTÕES

ÁREA DE CONHECIMENTO Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível técnico:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10 Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio

- Lei 11.788/2008). 10 c) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior: PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta 6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após

o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota

"zero" à questão, sem direito à substituição. 6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma

randômica, questão por questão. 6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do

prazo estipulado no item 3.1. 6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas. 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando

30 (trinta) pontos. 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

a) estudante bolsista pelo PROUNI;

b) estudante contemplado pelo FIES:

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama no site www.umuarama.pr.gov.br na aba concursos e por e-mail.

9.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Cândido Garcia.

9.7. O candidato terá um prazo de 3 (três) dias úteis para atender a convocação,

respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagiarios@umuarama.pr.gov.br.

9.8. O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama: a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Comprovante de Residência;

d) declaração escolar atualizada.

incorreto;

9.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

 a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 3 (três)

dias úteis: e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) mudar de curso ou turno antes da convocação. 9.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereco, curso, ano, semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal https://www.ciunem.org.br/

sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação. 9.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Cândido Garcia.

9.12. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO 10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo

seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido 10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as

condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes

a) cédula de identidade:

b) cadastro de pessoa física (CPF);

d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;

e) conta-corrente no Banco Itaú:

f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Umuarama. 10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal https://www.ciunem.org.br/.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo; 10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo. 10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada

posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelad

11. DA BOLSA AUXILIO

11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

TOTAL DA BOLSA

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO ESCOLARIDADE
ENSINO MÉDIO
ENSINO MÉDIO
TÉCNICO MAGISTÉRIO
TÉCNICO/MAGISTÉRIO
ENSINO SUPERIOR
ENSINO SUPERIOR
PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO CARGA HORAS 20 HORAS 30 HORAS 20 HORAS 30 HORAS 30 HORAS 20 HORAS 20 HORAS 30 HORAS

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal no 12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 12.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da homologação

do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DIŚPOSIÇÕES FINAIS 13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008. 13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato

condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo. 13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com disponibilidade orcamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereco de e-mai e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados. 13.5. A Fundação Candido Garcia e a Prefeitura Municipal de Umuarama não se

responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo. 13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido

Garcia - CIUENEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama Umuarama, 23 de Setembro de 2020.

Gilvan Luz da Silva Diretor de Recursos Humanos

ENSINO TÉCNICO

ÁREA VAGAS Técnico em Contabilidade Técnico em Administração Técnico em Recursos Huma	Vagas para De CR CR CR	ficiente 10% 00 00 CR		Técnico em Contabi Técnico em Adminis Estar cursando Téc	stração	ırene
Humanos	1103	OIX	00	Lotal culouluo icc	#1100 C111 11000	11303
Técnico em Secretariado	CR	00	Estar cursando	Técnico em Secreta	riado	
Técnico em Informática	CR	00		Técnico em Informát		
ENSINO SUPE	ERIOR					
ÁREA VAGAS	Vagas para De	ficiente 10%	REQUISITOS			
Administração	01	00		Administração.		
Arquitetura e Urbanismo	CR	00		Arquitetura e Urbani	.smo	
Ciências Contábeis	01	00		Ciências Contábeis		
Engenharia Civil	02	00		Engenharia Civil		
Engenharia Mecânica	CR	00		Engenharia Mecânio		
Tecnologia em Processos G	erenciais	CR	00	Estar cursando	Tecnologia	em
Processos Gerenciais						
Tecnologia em Gestão Públi	ca	CR	00	Estar cursando Tec	nologia em Ge	estão
Pública						
ANEXO II						
CRONOGRAMA						
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS					
Período de Inscrição	23/09 a 05/10/2	2020				
Homologação das inscrições						
Data da Prova online	09/10/2020					
Início da Prova online (Técni		14:00 horas				
Fim da Prova online (Técnic		15:30 horas				
Início da Prova online (Supe	rior)	16:00 horas				
Fim da Prova online (Superio		17:30 horas				
Divulgação do Resultado	16/10/2020		40/40 - 00/40/0	2000		
Apresentação de documento		23/10/2020	19/10 a 20/10/2	2020		
Divulgação do Resultado Fir	iai	23/10/2020				

PORTARIA Nº 080/2020.

Dispõe sobre a designação de Fiscal junto Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, entidade criada pelo Lei Estadual n.º 9.351 datada de 17 de junho de 1991, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** Art. 10 - Designar a Servidora abaixo relacionada para ser Fiscal de Acompanhamento de Convênio junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, convênio este destinado a execução do "programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos", visando o fortalecimento das políticas públicas controle da população de cães e gatos no paraná e educação para a tutela

SERVIDOR (A) GESTOR: Gabriele Lima da Silva

Diretora do Departamento de Planejamento

RG. nº 10.246.857-0

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 22 de setembro de 2020. MARCIO JULIANO MARCOLINO

responsável

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Altônia-PR, aos 22/09/20 PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 49.950.00 (quarenta e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 22/09/2020 ABERTURA: 06/10/20 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem

no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal

de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do

CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de Altonia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2019 Pregão Presencial nº 044/2019 Processo Administrativo nº 065/2019

Pročesso Administrativo nº 065/2019
Homologado: 27/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: № 06.029.558/0001-86
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura
Municipal de Alto Paraiso, conforme específicado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com
a necessidade de cada Secretaria, durante o exercicio de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e
olto) horas; seguindo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 088/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para
3/11/2/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

FORUM: Comarca de Xambre.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Processo Administrativo nº 065/2019
Homologado: 27/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPL: Nº 81.852.77/4/0001-42
OBJETO: Aquisição de materialis de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura
Municipal de Alto Paraiso, conforme específicado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com
a necessidade de cada Secretaria, durante o exercido de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e
CLAUSULA PRIMEIRA.
CLAUSULA PRIMEIRA.
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 089/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para
31/12/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2019

o nº 065/2019

Processo Administrativo nº 05/2019
Homologado: 27/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA ME
CNPI: № 26.525.597/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura
Municipal de Alto Paraiso, conforme específicado no Anexo I deste edital. Os produtos seráo retirados de acordo com
a necessidade de cada Secretaria, durante o exercicio de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e
otto) horas, seguindo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA: do a clausula segunda do contrato nº 091/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2019 Pregão Presencial nº 044/2019 tivo nº 065/2019

Processo Administrativo nº Uso/2019
Homologado: 27/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W P SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ: Nº 05,523,273/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura
Municipal de Alto Paraiso, conforme específicado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com
a necessidade de cada Secretaria, durante o exercício de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e
olto) horas; seguindo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRÍMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 092/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para יינים alterado a clausula segunda do contrato nº 092/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato par 1/11/2/2020. ORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná

sequinte:

31/12/2020. FORUM: Comarca de Xambrê.

Processo Administrativo nº 086/2020

Pregão Presencial nº 050/2020 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o

OBJETO: "Contratação de uma empresa para fornecimento de materiais e mãode-obra para confecção de estruturas natalina em metal, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital'

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE VALOR: R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil cento e dez reais).

DATA DE ABERTURA: 06/10/2020 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal  $\rm n^0$  5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal  $\rm n^0$  7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.

altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Decreto n.º 059/2018, e da outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas

UEURE IA:
Art. 91 - Substituir a Senhora ANA MARIA DA SILVA - suplente pela Senhora LUZIA GOMES DE FREITAS, como
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, junto ao Decreto nº 059/2018 datado de
17 de julho de 2018, COMITÉ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Art. º 2º - Este Decreto entre em vigor no data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de setembro de 2020.
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 093/2020. Dispõe sobre alteração de Artigo junto ao Decreto 059/2020, Comitê Municipal de Transporte Escolar dando outra

providencias. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Munícipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições regais;
DECRETO:
Art. 1º - Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, letra "a", do Decreto n.º 059/2020 datado de 17 de julho de 2018
a) O comitê será presidido pelos os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste a

a) Será escolhido entre eles.
 será escolhido entre eles.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de setembro de 2020.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefetito Municipal

# Publicações legais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIAN º 1.904/2020

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 008/2020 PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência no 008/2020 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel. a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote A/B/C/D/E/F/G-2A, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.500,1442m2, devidamente matriculado sob o nº 66.221, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR., e Lote A/B/C/D/E/F/G-2B, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.574,4958m2 devidamente matriculado sob o nº 66.222, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR, com área total de 7.074,64m2.

Presidente: Luiz Genésio Picoloto

CPF 318.591.519-49 Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior

CPF 850.390.809-30 Membros: Elizangela Ferreira da Costa Batista

CPF 028.273.419-80 Marcos Vinicius Zimiani Moya CPF 866.087.469-20

Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04

Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de novembro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 21 de setembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretaria de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 083/2020 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção (mão de obra, com fornecimento de peças) dos religiois pontos das Unidades Educacionais, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: PASCOAL OLÍVIO FELIZE - ME.

LMI/LARAMA, 21 de setembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Preteito Municípia

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considera as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:

Art. 19. Fica aberto um crédita = 1...

DECRETA:
Art. 1º, Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 17.000(dezessete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas Accor - Marco

II – LDO: a) Programas, Ações e Metas. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 269 DE 21/09/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO:12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATÍVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR

20.608.0008.2171Fómento Agropecuário3.3.90.32.00.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA1000 RS 17.000.00

TOTAL GERAL RS 17.000.00

ANEXO II

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 269 DE 21/09/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÁD:23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
28.443.000.3124Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros3.3.91.97.00.00APORTE
PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS1000 R\$ 17.000,00

TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.443
De: 22 de setembro de 2020.
Reconhece no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovo

CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, aprovou, e eu, Preneno municipal, sumano o seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do Municipio de Umuarama, Estado do Paramá, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiênte sensorial monocular/ cegueira legal os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência, previstos na legislação municipal.

municipai. Art. 2º. Fica instituída no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a Semana Municipal da Pessoa com

NESE A PICA INSTITULA ПО ВПІЛІТИ О MUNICIPIO DE UMUARAMA, EStado do Paraná, a Semana Municipal da Pessoa o Visão Monocular, na semana do dia 05 de maio de cada ano.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que for cabível, para sua melhor aplicação.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
CONVITE
AUDIÈNCIA PÚBLICA
LEÍ ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DO EXÉRCÍCIO DE 2021
"Em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUJARÁMA convida todos os municipes para participarem da Audiência Pública da
Proposta da Lei Orçamentaria Anual (LOA) do exercício de 2021, acontecendo de forma virtual através do Instagram
oficial do municipio. A Audiência será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 25 de
setembro ás 15h00m.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2020,
Attenciosamente,

Atenciosamente, CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 1,907/2020 Conceder licença Maternidade à servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

RÉSOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.356.574-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 086.584.394-84, nomeada em 19 de maio do 2014, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Matemidade no período de 13 de setembro de 2020 a 10 de janeiro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.

PACO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.

PETENDE POZ-COBON Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretario Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARAINA RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 161/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ontrato para até 04 de novembro

Ciáusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigencia do presente contrato para de 2021.

Ciáusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Ciáusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F:303

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F:494

Ciáusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 19/08/2020.

Umuarama, 22 de setembro de 2020. Vicente AfonsoGasparini Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO № 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 003/2017 Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e Proce 2020/08/9337

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 2020/08/9337. Pelo presente Termo aditivo o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS doravante denominada simplesmente ORGANIZÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 81.850.638/0001-13 com sede na Av. Rotary, 3003, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: RONISE ROSSONI DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.657.655/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 007.941.259-99, com base no Procedimento Administrativo nº 2020/08/9337, atualmente com 113 folhas, resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 003/2017 firmado em 22 de dezembro de 2017 nos seguintes termos: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 18 anos para 27 (vinte e sete) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 à 18 anos para 27 (vinte e sete) crianças e adolescentes de ambos os os la 10 de 10 de

Prefeito Municipal RONISE ROSSONI DOS REIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

**RESUMO DE CONTRATOS** 

Contrato de Compra nº 272/2020 Contratante: Município de Umuarama

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Objeto: Contratação de companhia para aquisição de munições calibre 380, para atender a Guarda Municipal de Umuarama, através da Secretaria de Defesa Social deste Município Valor: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2021. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo

administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 027/2020, ratificado em 31 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de agosto de 2020, edição nº. 11.921, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2020 Contratante: Município de Umuarama

Contratado: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção corretiva do maquinário trator esteira - Komatsu - frota 606, pertencente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Umuarama

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 079/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.863/2020, em 03 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de setembro de 2020, edição nº. 11.947, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2020 Contratante: Município de Umuarama

Contratado: AVESERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quilômetros rodados ou por período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos: Ford Cargo 2431, Placas BCG-3433 – Frota 632, e Ford Cargo 2431, Placas BCG-3432 - Frota 633, da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.

Valor: R\$ 3.638,78 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 032/2020, ratificado em 10 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de setembro de 2020, edição nº. 11.953, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Umuarama, 22 de setembro de 2020. Vicente Afonso Gasparini

Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A № 1.906/2020 Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 027/2020 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 027/2020 — PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob-regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, com área de 717,32m2, localizada no bairro Alto São Francisco, município de Umuarama — PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/
Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento — FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo de acordo com as normas condições e especificações estabelecidas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos., tendo sido declarada vencedora a empresa A.J. VALENTIM E CIA

LTDA. – ME. Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 21 de setembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ **DECRETO Nº 270/2020** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de

Umuarama (CMCTI) para elaboração do seu Regimento Interno e escolha do 5 (cinco) membros provenientes da sociedade civil O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, inciso XIV e 23 da Lei Municipal no 4.430, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI);

CONSIDERANDO que os cinco membros provenientes d termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020, serão posteriormente escolhidos pelos membros já indicados neste decreto, da forma em que dispuser o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que após a elaboração do Regimento Interno e escolha dos cinco membros provenientes da sociedade civil um novo decreto será publicado nomeando conjuntamente todos os membros para início do mandato; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 188/2020, expedida em 23 de julho de 2020, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI) e escolha dos 5 (cinco) membros provenientes da sociedade

Titular: Andréa Pinesso da Silva Suplente: Simone Maria Martins

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Titular: Everaldo Marcos Navarro

Suplente: Gislaine Alves Vieira de Marins REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Titular: Paulo Leon Baraniuk Suplente: Marcos Vinicius Zimiani Moya

COMÉRCIO E TURISMO

b) Titular: Luiz Genésio Picoloto Suplente: Maike Aparecido Rosa Ribeiro

Titular: Júlio Cesar de Oliveira

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Suplente: Oesi Diniz Lino

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO

Titular: Rafael Felipe Manini

Suplente: Regina Duarte Gomes VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

MEIO AMBIENTE Titular: Matheus Michelan Batista

Suplente: Vinícius de Oliveira Chimenez VII – REPRESENTANTES DO INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER) E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB) Titular: Ednilson Simone

Suplente: José Jaime de Lima VIII - REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO Titular: Regina de Fátima de Souza

Suplente: Lisabete Aparecida da Silva IX- REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS DE **ENSINO SUPERIOR** 

Titular: Beatriz Cervejeira Bolanho Barros

Suplente: Claudia Regina Dias Arieira X- REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR Titular: Tarcisio Miguel Teixeira Suplente: Samuel Ronobo Soares

XI- REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR Titular: Emerson Luiz Botelho Lourenço Suplente: Evellyn Claudia Wietzikoski

REPRESENTANTES DAS PROFISSIONALIZANTES Titular: Marcos Vinicios Homem da Cruz

Suplente: Meire Helen da Silva Tozzo XIII– REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE

INSTITUIÇÕES DE

ENSINO

Titular: Leandro Cavalieri Suplente: Gilcely Alves de Andrade XIV- REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE

UMUARAMA (ACIU)

UMAURAMA (CDU) Titular: Irene Dias Cardoso

Suplente: Orlando Luiz dos Santos XV- REPRESENTANTES DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)

Titular: Adriano Pereira da Silva Suplente: Jane Aparecida Marques Panaro Queiroz XVI – REPRESENTANTES DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

INDUSTRIAL (SENAI)

Titular: Jorge Luiz Jacon Suplente: Silvia Horwat de Moraes Caetano Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 19/2020

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama-PR em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2020, no uso de sua competência regimental e atribuições conferidas pelas Leis, 8080 de 19 de Setembro de 1.990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990 e Lei Municipal 2.311 de 05 de Novembro de 2.000. Levando em consideração que a Lei Orgânica da Saúde de 1990 garantiu a

participação de todos os segmentos da sociedade civil no acompanhamento da implantação e implementação das políticas públicas, fiscalizando a aplicação dos recursos públicos, definindo prioridades e avaliando resultados obtidos. A participação do controle social foi instituída pela Lei nº 8.142/90 e através das

conferências de saúde e dos Conselhos de Saúde em cada esfera de Governo devendo atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive no aspecto econômico e financeiro. Com objetivo de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de saúde do trabalhador no Município de Umuarama-PR consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada.

RESOLVE ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 12/2017 QUE REGE A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR DORAVENTE DENOMINADA - CIST.

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador foi criada através da Resolução do CMS nº 14/2015 com o objetivo de participar em conjunto com entidades representativa dos empregados, empregadores, instituições da sociedade civil e órgãos públicos, direta ou indiretamente responsáveis pela preservação, recuperação da saúde do trabalhador, apresentando as seguintes finalidades: DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Compete a CIST do Conselho Municipal de Umuarama-PR as seguintes atribuições:

no Município; ·Atuar, apreciar, analisar e emitir parecer na execução, dentro de suas competências

no controle das políticas de Saúde do Trabalhador;

promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos, nos ambientes e processos de trabalho; Integrar com o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), o departamento de vigilância em SAÚDE, os Ministérios, do Trabalho e Emprego e com o Ministério Público ou qualquer outro Órgão ligado a Saúde do trabalhador quando ocorrer fatos ou denúncia eminente de riscos à vida ou a saúde dos trabalhadores; ·Exercer ações fiscalizadoras, isoladas ou conjuntas com entes que atuam na esfera de fiscalização dos órgãos públicos e naqueles conveniados ou contratados com o

SUS, nos termos da legislação vigente;

·Contribuir direta ou indiretamente, junto aos setores de controle social, movimentos organizados de trabalhadores, com agentes ativos e capazes, para se consolidar as melhorias, na área de saúde do trabalhador, no SUS:

encaminhá-los ao CMS de Umuarama-PR;

Sugerir a indicação do representante do CMS de Umuarama-PR junto ao Conselho Gestor do CEREST Regional;

serviços de saúde do trabalhador público e privado; Integrar as diversas instâncias envolvidas em saúde do trabalhador em torno de um

necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;

projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;

-Acompanhar a implantação e implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

·Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em saúde do trabalhador não somente do SUS: ·Cobrar da Vigilância Sanitária a atuação nos ambientes de trabalho para identificar

·Continuar buscando junto às autoridades competentes a implantação de uma unidade do CEREST no Município de Umuarama-PR: ·Trabalhar no sentido de garantir mecanismos à Vigilâncias em Saúde que possibilite

la de mecanismos que garantam a efetividade da fiscalização tanto no setor público como privado; Trabalhar no sentido de dotar os agentes de Vigilância lotados nos órgão de fiscalização contra a ingerência do gestor e sugerir que os cargos de chefia sejam

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Umuarama-PR (CIST) será constituída por 17 (dezessete) membros titulares e seus respectivos suplentes representados pelas seguintes entidades:

Região, um titular e um suplente.

·MPT- Ministério Público do Trabalho, um titular e um suplente.

um titular e um suplente. § 1º- Os membros, entidades e instituições, poderão, a qualquer tempo, propor por intermédio do Coordenador da CIST, a substituição dos seus representantes, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal; § 2º- O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros indicados, em três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de gestão da CIST, será desligado da CIST. § 3º- As entidades, instituições representadas na CIST, pelos participantes faltosos, deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva

Art. 3º - A CIST réunir-se a ordinariamente mensalmente ou extraordinariamente sempre que necessário; § 1º - As reuniões ordinárias serão agendadas previamente com a formulação de um calendário anual; § 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pela mesa diretora ou por três entidades integrantes da composição com no mínimo 72 horas de antecedência, ressalvado casos de extrema necessidade: § 3º -As reuniões da CIST instalar-se-ão com a maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação, e com a presença de no mínimo ¼ ( um quarto) dos seus membros em segunda convocação, devendo a segunda convocação, ser realizada 15 (quinze) mínutos após a primeira.

§ 5º - Quando não houver consenso nas deliberações ou considerações, todas as upinides divergentes serau consignadas em atas, nos relatórios e rejustros afins. Art. 4º - As reuniões da CIST serão abertas às entidades, órgãos e a população interessada, porém quando em casos especiais se necessário, em um segundo momento, para fins de organizar atividades de fiscalização ou fatos semelhantes ocorrerá uma segunda parte que será restrita às entidades e órgãos integrantes da Comissão que estiverem presentes.
Art. 5º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador.

secretário e 2º secretário, os quais serão eleitos em reunião ordinária da CIST.

Parágrafo único – O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida pol igual periodo. § 1º A mesa diretora será exercida por seus respectivos integrantes titulares, escolhidos por votação direta. Årt. 6º - Em reunião deliberativa poderão ser indicados Relatores Auxiliares para acompanharem tarefas específicas. Art. 7º - A CIST para o cumprimento de suas atribuições deverá contar com a infraestrutura operacional necessária gestionando seu funcionamento junto a Direção do CMS, nos termos do que determina o regimento interno do Conscibio.

serviços temporários de profissionais e de outros servicores, cuiaudiacidos de ocupacidade de conselheiros.

Atl. 9º - As deliberações da CIST deverão ser expressas em parecer, os quais serão encaminhadas a Direção do CMS de Univarama-PR, assim como quando necessário ao Plenário do Conselho.

Parágrafo Unico- quando não ocorrer consenso na elaboração das considerações todas as opiniões divergentes deverão estar expressas has alado ur elaboração das considerações todas as opiniões divergentes deverão estar expressas has alado ur elaboração. deverão estar expressas nas atas ou relatórios. Art. 10º - As atividades externas de integrantes da comissão serão descritas em relatório e apreciados em reuniões. Parágrafo Unico- Os integrantes da CIST para desempenharem atividades externas deverão estar devidamente identificados.

identificados. DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 11º - Os casos omissos a esta resolução serão encaminhados às reuniões da Comi

riancisco Arnaldo Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 19/2020 do Conselho Municipal de Saúde de
Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito
Assinado pelo Excelentíscimo 2º / ...

etto nado pelo Excelentíssimo Prefeito na data de

LEI COMPLEMENTAR Nº 477

II - deverão ser instalados em terrenos de meio de quadra com área igual ou superior a 1.000 m²

b)100m (cem metros) de distanciamento mínimo dos seguintes estabelecimentos: 1.casas de show, casas noturnas, boates e assemelhados com concentração de público igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas;

7.poços de captação de águas subterrâneas para abastecimento público. XIII - a construção de postos que já possuam alvará de construção emi XIII - a construção de postos que já possuam alvará de construção, emitido antes da aprovação desta Lei Complementar, deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data

·Assessorar o CMS de Umuarama-PR e organizar de acordo com a legislação vigente as políticas de saúde do trabalhador, incluindo o meio ambiente do trabalho e o desenvolvimento do SIST (Sistema de Informação de Saúde do Trabalhador)

·Propor diretrizes através das ações da vigilância em saúde, para a prevenção,

Acompanhar e fiscalizar se necessário o tratamento dos agravos e a reabilitação das sequelas advindas das condições do trabalho;

·Emitir e dar parecer sobre atividades e relatórios dos CEREST Regional e

 Articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS; ·Propor as instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de competências de cada uma, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador; ·Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos

·Avaliar/analisar os projetos e planos de saúde apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador recomendando ao pleno do Conselho alterações complementares que se fizerem

·Contribuir para a promoção da sensibilização e Educação Permanente dos Gestores, prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador;

as condições de insalubridade, levando em consideração a parte física e estrutural, iluminação, ventilação, instalações elétricas e sanitárias bem como a utilização dos

a fiscalização, o cumprimento das normas em saúde e segurança do trabalho e dotá-

ocupados por trabalhadores do quadro de carreira obedecendo a critérios técnicos e não políticos DA COMPOSIÇÃO

·VISA- Vigilância Sanitária, um titular e um suplente. ·CUT- Central Única dos Trabalhadores, um titular e um suplente. ·SEEB- Umuarama :Sindicato dos Bancários Umuarama, Assis Chateaubriand e

INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, um titular e um suplente 12ª Regional de Saúde, um titular e um suplente.

·CMS-Conselho Municipal de Saúde, um titular e um suplente. SMS-Secretaria Municipal de Saúde, um titular e um suplente. SINTRICOMU - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do

Mobiliário de Umuarama, um títular e um suplente.

IFPR- Instituto Federal do Paraná, um títular e um suplente

APP Sindicardo- sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, um titular e um suplente.

SEJUI - Secretaria da Justiça. Trabalho e Direitos Humanos, um títular e um suplente.

SISPUMU - sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, um títular e um suplente.

SINDECOMU - Sindicato dos empregados no Comércio de Umuarama, um titular e um suplente.

SIND-SAUDE- Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais de Saude e Previdência do Paraná, um titular e um suplente.

CMS/Umuarama. COORDENAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO; 3º - A CIST reunir-se a ordinariamento massalmente ou extraordinariamente sempre que necessário

selr reauizada 1 o (quinze) minutos apos a primeira. § 4º- As deliberações ou considerações na reuniões serão prioritariamente tomadas por consenso e, em não havendo serão tomadas por maioria simples dos membros presentes; § 5º - Quando não houver consenso nas deliberações ou considerações, todas as opiniões divergentes serão

gestionando seu funcionamento junto a Direção do Cimbo, nos combos de Conselho.

Art. 8º - Para melhor desempenho das atribuições contidas no art. 1º, a CIST poderá solicitar, à Direção do CMS, serviços temporários de profissionais e de outros servidores, colaboradores ou especialistas, assim como de outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

DEI COMPLEMENTA (A. ). Dei 22 de setembro de 2020. Altera redação de incisos II, III e XIII do art. 162 da Lei Complementar Municipal nº 436 de 19 de junho de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito passam a contar com a seguinte redação: "Art. 162. ...

II - deverao ser instalados em terrenos de esquian com area igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) e em terrenos de esquina com área igual ou superior a 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), sendo que em ambos os casos os terrenos deverão ter testada mínima de 40m (quarenta metros);
III - somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:
a)300m (trezentos metros) de distanciamento mínimo entre dois postos de abastecimentos de

superior a 200 (duzentas) pessoas;
2. escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, pré-escolas, cursos supletivos e pré-universitários;
3.asilos, orfanatos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, prisões e assemelhados;
4.hospitais, casas de saúde, pronto socorro, clínicas com internação, postos de atendimento com urgências, postos de saúde e assemelhados;
5.comércio, indústria ou depósito de explosivos, incluindo fogos de artifício;
6.centrais de transmissão ou distribuição de energia elétrica;
7. pocos de cantação de águas subterrâneas para abastecimento público.

da publicação desta Lei, devendo ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de multa correspondente a 1.000 (mil) UFMs:"

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal